



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**  
**29 DE SETEMBRO DE 2021 - 09:00 HORAS**

**CONTRATADA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI**

**ARP Nº 00006/2021**

**VALOR DA ARP: R\$ 13.174,40**

**CONTRATO Nº 22/2021**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.974,10**



01  
01

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

Bayeux/PB, 14 de setembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor

**MAURI BATISTA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB

Sr. Presidente,

Venho por meio deste requerimento, no uso das prerrogativas que me foram conferidas, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o setor competente a realizar o adequado procedimento licitatório, na modalidade pertinente, objetivando a **AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

A justificativa, condições para a prestação dos serviços e demais esclarecimentos para a contratação estarão apresentadas no Termo de Referências que segue em anexo a presente solicitação.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

**VALQUÍRIA DOS SANTOS AMORIM**

**CHEFE DE GABINETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



de

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**TERMO DE REFERÊNCIAS / PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO, DESCRIÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o presente procedimento visando a **AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.
1	AÇÚCAR TRITURADO: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução n°. 12/78 da CNNPA.	500	KG
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	10	UND
3	BALAS SORTIDAS Mastigáveis-Pacote 700 g	50	PCT
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	40	CX
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	40	CX
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	250	PCT
7	Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	1.000	PCT
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT
9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT



03

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

10	Chá de Capim Santo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT
12	Chá Erva Cidreira Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT
13	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	1000	UNIDADES
14	COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml, não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 2500 copos	40	CX
15	COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml, boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos.	50	PACOTES

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal contratação visa atender as demandas administrativas desta casa quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios diversos, possibilitando que seus funcionários e principalmente os vereadores, que tem a responsabilidade de atender as solicitações dos munícipes, possam desempenhar melhor seus trabalhos, sempre intentando a melhor prestação de serviços aos habitantes da cidade.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **5. DA VIGENCIA**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será determinado: 12 (doze) meses, considerando a data de sua assinatura.

5.2. O prazo de vigência do Contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerando a data de sua assinatura.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE (ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO)**

6.1. Os materiais deverão ser entregues pelos fornecedores, na Sede da Câmara Municipal de Bayeux/PB, cito a Avenida Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB, nos horários das 07h às 12h, em remessa única, devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas dias do recebimento da Ordem de Pedido.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



06

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



04

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento/Emissão da nota fiscal.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, "d" e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado



9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DA GARANTIA A EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

13.1. A rescisão Contratual poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa descritas anteriormente.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **15. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

15.1. O custo estimado da contratação deverá ser informado em momento oportuno.

#### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes desta contratação deverão ser informadas em momento oportuno.



**VALQUÍRIA DOS SANTOS AMORIM**

**CHEFE DE GABINETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Bayeux/PB, 14 de setembro de 2021

À: Presidente da CPL

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**

ASSUNTO: Aprovação do Termo de Referências e Pesquisa de Mercado

Senhora Presidente da CPL,

Aprovando o Termo de Referências apresentado junto ao Requerimento para aquisição de bens, encaminho o presente procedimento à Vossa Senhoria para que seja procedida a pesquisa de mercado para apuração do valor estimado para a contratação.

Concluída a pesquisa, que seja o processo encaminhado à Tesouraria para que se junte informe quanto a existência de dotação orçamentária para a contratação em estudo.

Atenciosamente,

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Recebido em: 14/09/21

Assinatura



95

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PESQUISA DE MERCADO**

Bayeux/PB, 17 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor **MAURI BATISTA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB

**Assunto: Pesquisa de Mercado.**

Sr. Presidente,

em atenção ao encaminhamento retro, apresentamos mapa de apuração contendo os preços estimados, referente a pesquisa de mercado realizada tendo como fonte de consulta informações sobre preços de produtos registrados nas NFE – Notas Fiscais Eletrônicas e NFC-e - Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas emitidas para consumidores na Paraíba. Dados esses extraídos da plataforma **PREÇO DE REFERÊNCIA** do TCEPB (<https://precodereferencia.tce.pb.gov.br>).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.	500	KG	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	10	UND	R\$ 4,80	R\$ 48,00
3	BALAS SORTIDAS Mastigáveis-Pacote 700 g	50	PCT	R\$ 8,13	R\$ 406,50
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	40	CX	R\$ 3,36	R\$ 134,40
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	40	CX	R\$ 3,79	R\$ 151,60
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	250	PCT	R\$ 3,41	R\$ 852,50



16

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

7	Cafê Torrado e Moido (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	1.000	PCT	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 3,16	R\$ 158,00
9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 2,73	R\$ 136,50
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 2,92	R\$ 146,00
12	Chá Erva Cidreira Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 2,05	R\$ 102,50
13	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	1000	UNIDADES	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
14	COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml, não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 2500 copos	40	CX	R\$ 4,59	R\$ 183,60
15	COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml, boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos.	50	PACOTES	R\$ 1,86	R\$ 93,00



17

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Esclarecemos ainda que para atribuição dos preços estimados utilizamos aqueles valores praticados por “órgãos públicos”. Em não havendo preços informados nas cotações de órgãos públicos, passamos a utilizar os preços praticados para “pessoas jurídicas”.

Da forma como restou apresentado o mapa de apuração, concluímos que a contratação perseguida apresenta o custo estimado de R\$ 13.982,60 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Em atenção a determinação final da Presidência, encaminho o processo à Tesouraria para que se junte informe quanto a existência de dotação orçamentária para a contratação em estudo.

Sem mais para o momento, coloco-me ao seu dispor para qualquer informação suplementar.

Atenciosamente,

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**  
**PREGOEIRA E PRESIDENTE DA CPL**

A Tesouraria em: 13/09/2021

Recebido em: \_\_\_\_\_

Assinatura

## CERTIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Chave de acesso

61438952f8288f555a43b020

Data de emissão

16/09/2021 às 15h:13m:38s

Este certificado apresenta informações sobre preços de produtos registrados nas NFE – Notas Fiscais Eletrônicas e NFC-e - Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas emitidas para consumidores na Paraíba.

Os preços calculados correspondem aos produtos e filtros informados pelo usuário no momento da geração do certificado. A autenticidade das informações aqui disponíveis pode ser confirmada no site <https://precodereferencia.tce.pb.gov.br>, mediante consulta pela chave de acesso fornecida no documento.

### Resumo de preços

Os preços em destaque são médias ponderadas de preços diários, cujos pesos correspondem ao total de vendas para pessoas físicas, pessoas jurídicas e setor público no período e localidade selecionados.

#### LEITE EM PÓ INTEGRAL

R\$ 5,55

PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 4,83

PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 5,34

ÓRGÃOS PÚBLICOS

#### COPO DESCARTÁVEL 50ML

R\$ 2,48

PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 2,20

PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 1,86

ÓRGÃOS PÚBLICOS

#### BALAS SORTIDAS

R\$ 9,91

PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 8,13

PESSOAS JURÍDICAS



ÓRGÃOS PÚBLICOS

BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA

R\$ 4,69  
PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 3,72  
PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 3,36  
ÓRGÃOS PÚBLICOS

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

R\$ 4,21  
PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 3,34  
PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 3,41  
ÓRGÃOS PÚBLICOS

CHÁ DE CAPIM SANTO

?  
PESSOAS FÍSICAS\*

?  
PESSOAS JURÍDICAS

?  
ÓRGÃOS PÚBLICOS

COPO DESCARTÁVEL 180ML

R\$ 4,52  
PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 4,08  
PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 4,59  
ÓRGÃOS PÚBLICOS

CHÁ DE ERVA CIDREIRA

R\$ 2,81  
PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 2,05  
PESSOAS JURÍDICAS

?  
ÓRGÃOS PÚBLICOS

CHÁ DE CAMOMILA

R\$ 2,82

R\$ 2,52

R\$ 2,73

## BISCOITO DOCE ROSQUINHA

R\$ 3,88

PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 4,22

PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 3,79

ÓRGÃOS PÚBLICOS

## ADOÇANTE LÍQUIDO

R\$ 7,29

PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 4,80

PESSOAS JURÍDICAS



ÓRGÃOS PÚBLICOS

## AÇÚCAR

R\$ 3,30

PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 3,06

PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 3,16

ÓRGÃOS PÚBLICOS

## CAFÉ TORRADO E MOÍDO

R\$ 4,88

PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 4,27

PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 4,65

ÓRGÃOS PÚBLICOS

## CHÁ DE ERVA DOCE

R\$ 3,84

PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 2,92

PESSOAS JURÍDICAS



ÓRGÃOS PÚBLICOS

## CHÁ DE BOLDO

R\$ 2,71

PESSOAS FÍSICAS\*

R\$ 2,39

PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 3,16

ÓRGÃOS PÚBLICOS

**NOTA**

\* **Pessoas Físicas:** em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

## Filtros usados

Data de início: 20/03/2021

Data de término: 16/09/2021

Localidade das empresas emittentes: PARAÍBA

## Detalhamento

Clique nas abas abaixo e veja todas as estatísticas detalhadas por produto pesquisado.

## LEITE EM PÓ INTEGRAL

## + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

## + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)

LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL 200G - ■ 7896051130055  
 LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G - ■ 7898080640376  
 LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G - ■ 7896259410133  
 LEITE EM PO TGUINHO INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898960872040  
 LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898215152699  
 LEITE EM PO INTEGRAL BETANIA INTEGRAL 200G - ■ 7898403780918

## + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (6)

LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL 200G - ■ 7896051130055  
 LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G - ■ 7898080640376  
 LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G - ■ 7896259410133  
 LEITE EM PO TGUINHO INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898960872040  
 LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898215152699  
 LEITE EM PO INTEGRAL BETANIA INTEGRAL 200G - ■ 7898403780918

## + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)

LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL 200G - ■ 7896051130055  
 LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G - ■ 7898080640376  
 LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G - ■ 7896259410133  
 LEITE EM PO TGUINHO INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898960872040  
 LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898215152699  
 LEITE EM PO INTEGRAL BETANIA INTEGRAL 200G - ■ 7898403780918

## + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

## + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)

LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL 200G - ■ 7896051130055  
 LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G - ■ 7898080640376  
 LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G - ■ 7896259410133  
 LEITE EM PO TGUINHO INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898960872040  
 LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898215152699  
 LEITE EM PO INTEGRAL BETANIA INTEGRAL 200G - ■ 7898403780918

## + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (6)

LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL 200G - ■ 7896051130055  
 LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G - ■ 7898080640376  
 LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G - ■ 7896259410133  
 LEITE EM PO TGUINHO INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898960872040  
 LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898215152699  
 LEITE EM PO INTEGRAL BETANIA INTEGRAL 200G - ■ 7898403780918

## + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)

LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL 200G - ■ 7896051130055  
 LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G - ■ 7898080640376  
 LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G - ■ 7896259410133  
 LEITE EM PO TGUINHO INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898960872040  
 LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898215152699

## + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

## + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)

LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL 200G - ■ 7896051130055  
 LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G - ■ 7898080640376  
 LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G - ■ 7896259410133  
 LEITE EM PO TGUINHO INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898960872040  
 LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898215152699  
 LEITE EM PO INTEGRAL BETANIA INTEGRAL 200G - ■ 7898403780918

## + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (6)

LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL 200G - ■ 7896051130055  
 LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G - ■ 7898080640376  
 LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G - ■ 7896259410133  
 LEITE EM PO TGUINHO INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898960872040  
 LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898215152699  
 LEITE EM PO INTEGRAL BETANIA INTEGRAL 200G - ■ 7898403780918

## + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)

LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL 200G - ■ 7896051130055  
 LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G - ■ 7898080640376  
 LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G - ■ 7896259410133  
 LEITE EM PO TGUINHO INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898960872040  
 LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL SACHET 200G - ■ 7898215152699  
 LEITE EM PO INTEGRAL BETANIA INTEGRAL 200G - ■ 7898403780918

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	6	6	6
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 5,54	R\$ 5,54	R\$ 5,54
Média ponderada	<b>R\$ 5,55</b>	<b>R\$ 5,56</b>	<b>R\$ 5,17</b>
Mínimo	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 4,85
Máximo	R\$ 5,96	R\$ 5,96	R\$ 5,96
Desvio padrão	0,36	0,36	0,36
Representatividade	29,91%	29,91%	15,26%
Coefficiente de variação	6,52%	6,52%	6,52%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	6	6	6
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 4,81
Média ponderada	<b>R\$ 4,83</b>	<b>R\$ 4,81</b>	<b>R\$ 4,69</b>
Mínimo	R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 4,39
Máximo	R\$ 5,47	R\$ 5,47	R\$ 5,47
Desvio padrão	0,30	0,30	0,30
Representatividade	43,86%	43,86%	22,85%
Coefficiente de variação	6,31%	6,31%	6,31%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	6	6	6
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Média ponderada	<b>R\$ 5,34</b>	<b>R\$ 5,52</b>	<b>R\$ 5,29</b>
Mínimo	R\$ 4,58	R\$ 4,58	R\$ 4,58
Máximo	R\$ 6,16	R\$ 6,16	R\$ 6,16
Desvio padrão	0,39	0,39	0,39
Representatividade	42,18%	53,12%	26,43%
Coefficiente de variação	7,12%	7,12%	7,12%

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e

ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

23

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

## > COPO DESCARTÁVEL 50ML

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PS BRANCO SM050 COPOBRAS PT 100 UN - ■■■ 7896030800528  
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML 100UN CRISTALCOPO - ■■■ 7898939720020  
ULTRA COPO PLASTICO PS 050 ML BRANCO PT100UN - ■■■ 7898339190010  
COPO 50ML CAFE FC OLIVEIRA C100 1X - ■■■ 7897312401945  
COPOS ARO DESCARTAVEL 50MML - ■■■ 7891986024165  
COPO DESCARTAVEL HAPPY 50ML MINAPLAST 100UND - ■■■ 7896322701441

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (5)

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PS BRANCO SM050 COPOBRAS PT 100 UN - ■■■ 7896030800528  
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML 100UN CRISTALCOPO - ■■■ 7898939720020  
ULTRA COPO PLASTICO PS 050 ML BRANCO PT100UN - ■■■ 7898339190010  
COPO 50ML CAFE FC OLIVEIRA C100 1X - ■■■ 7897312401945  
COPO DESCARTAVEL HAPPY 50ML MINAPLAST 100UND - ■■■ 7896322701441

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (4)

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PS BRANCO SM050 COPOBRAS PT 100 UN - ■■■ 7896030800528  
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML 100UN CRISTALCOPO - ■■■ 7898939720020  
ULTRA COPO PLASTICO PS 050 ML BRANCO PT100UN - ■■■ 7898339190010  
COPO DESCARTAVEL HAPPY 50ML MINAPLAST 100UND - ■■■ 7896322701441

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (4)

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PS BRANCO SM050 COPOBRAS PT 100 UN - ■■■ 7896030800528  
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML 100UN CRISTALCOPO - ■■■ 7898939720020  
ULTRA COPO PLASTICO PS 050 ML BRANCO PT100UN - ■■■ 7898339190010  
COPO DESCARTAVEL HAPPY 50ML MINAPLAST 100UND - ■■■ 7896322701441

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (4)

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PS BRANCO SM050 COPOBRAS PT 100 UN - ■■■ 7896030800528  
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML 100UN CRISTALCOPO - ■■■ 7898939720020  
ULTRA COPO PLASTICO PS 050 ML BRANCO PT100UN - ■■■ 7898339190010  
COPO DESCARTAVEL HAPPY 50ML MINAPLAST 100UND - ■■■ 7896322701441

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (4)

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PS BRANCO SM050 COPOBRAS PT 100 UN - ■■■ 7896030800528  
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML 100UN CRISTALCOPO - ■■■ 7898939720020  
ULTRA COPO PLASTICO PS 050 ML BRANCO PT100UN - ■■■ 7898339190010  
COPO DESCARTAVEL HAPPY 50ML MINAPLAST 100UND - ■■■ 7896322701441

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (4)

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PS BRANCO SM050 COPOBRAS PT 100 UN - ■■■ 7896030800528  
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML 100UN CRISTALCOPO - ■■■ 7898939720020  
ULTRA COPO PLASTICO PS 050 ML BRANCO PT100UN - ■■■ 7898339190010  
COPO DESCARTAVEL HAPPY 50ML MINAPLAST 100UND - ■■■ 7896322701441

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (4)

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PS BRANCO SM050 COPOBRAS PT 100 UN - ■■■ 7896030800528  
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML 100UN CRISTALCOPO - ■■■ 7898939720020  
ULTRA COPO PLASTICO PS 050 ML BRANCO PT100UN - ■■■ 7898339190010  
COPO DESCARTAVEL HAPPY 50ML MINAPLAST 100UND - ■■■ 7896322701441

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (4)

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PS BRANCO SM050 COPOBRAS PT 100 UN - ■■■ 7896030800528  
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML 100UN CRISTALCOPO - ■■■ 7898939720020  
ULTRA COPO PLASTICO PS 050 ML BRANCO PT100UN - ■■■ 7898339190010  
COPO DESCARTAVEL HAPPY 50ML MINAPLAST 100UND - ■■■ 7896322701441

ESTATÍSTICAS

AJUSTADAS

NORMALIZADAS I

NORMALIZADAS II

Pessoas Físicas\*\*

Itens	6	4	4
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 2,25	R\$ 2,27	R\$ 2,27
Média ponderada	<b>R\$ 2,48</b>	<b>R\$ 2,44</b>	<b>R\$ 2,34</b>
Mínimo	R\$ 1,80	R\$ 1,84	R\$ 1,84
Máximo	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 2,79
Desvio padrão	0,29	0,28	0,28
Representatividade	56,51%	30,69%	20,24%
Coefficiente de variação	13,11%	12,28%	12,28%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	5	4	4
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 2,12	R\$ 2,19	R\$ 2,19
Média ponderada	<b>R\$ 2,20</b>	<b>R\$ 2,19</b>	<b>R\$ 2,19</b>
Mínimo	R\$ 1,38	R\$ 1,86	R\$ 1,86
Máximo	R\$ 2,61	R\$ 2,61	R\$ 2,61
Desvio padrão	0,31	0,24	0,24
Representatividade	44,41%	44,41%	44,41%
Coefficiente de variação	14,70%	10,97%	10,97%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	4	4	4
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 2,17
Média ponderada	<b>R\$ 1,86</b>	<b>R\$ 1,97</b>	<b>R\$ 2,06</b>
Mínimo	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40
Máximo	R\$ 2,56	R\$ 2,56	R\$ 2,56
Desvio padrão	0,34	0,34	0,34
Representatividade	45,53%	45,53%	45,53%
Coefficiente de variação	15,84%	15,84%	15,84%

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

## ➤ BALAS SORTIDAS

### ✚ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

#### ✚ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (4)

- BALAS SAM S SORTIDAS E RECHEADAS PC 700G - ■■■ 7896707312323
- BALAS GOMETS MINHOCA FRUTAS 700G - ■■■ 7896058501162
- BALAS MASTIGAVEIS FRUTSY DORI 700G - ■■■ 7896058501674
- BALA BOAVISTENSE HAPPY YOG700G - ■■■ 7896312104894

#### ✚ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (2)

- BALAS SAM S SORTIDAS E RECHEADAS PC 700G - ■■■ 7896707312323
- BALAS GOMETS MINHOCA FRUTAS 700G - ■■■ 7896058501162

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (1)**  
BALAS SAM S SORTIDAS E RECHEADAS PC 700G - III 7896707312323

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I**

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (1)**  
BALAS SAM S SORTIDAS E RECHEADAS PC 700G - III 7896707312323

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (1)**  
BALAS SAM S SORTIDAS E RECHEADAS PC 700G - III 7896707312323

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (1)**  
BALAS SAM S SORTIDAS E RECHEADAS PC 700G - III 7896707312323

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II**

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (1)**  
BALAS SAM S SORTIDAS E RECHEADAS PC 700G - III 7896707312323

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (1)**  
BALAS SAM S SORTIDAS E RECHEADAS PC 700G - III 7896707312323

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (1)**  
BALAS SAM S SORTIDAS E RECHEADAS PC 700G - III 7896707312323

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	4	1	1
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 8,76	R\$ 10,46	R\$ 10,46
Média ponderada	<b>R\$ 9,91</b>	<b>R\$ 10,46</b>	<b>R\$ 10,46</b>
Mínimo	R\$ 6,91	R\$ 10,09	R\$ 10,09
Máximo	R\$ 10,96	R\$ 10,96	R\$ 10,96
Desvio padrão	1,29	0,45	0,45
Representatividade	37,27%	83,83%	83,83%
Coefficiente de variação	14,73%	4,31%	4,31%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	2	1	1
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 8,03	R\$ 8,15	R\$ 8,15
Média ponderada	<b>R\$ 8,13</b>	<b>R\$ 8,15</b>	<b>R\$ 8,15</b>
Mínimo	R\$ 7,59	R\$ 7,71	R\$ 7,71
Máximo	R\$ 8,68	R\$ 8,68	R\$ 8,68
Desvio padrão	0,49	0,49	0,49
Representatividade	64,95%	64,95%	64,95%
Coefficiente de variação	6,06%	6,01%	6,01%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	1	1	1
Três ou mais empresas	Não	Não	Não
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Não	Não	Não
<i>Preços</i>			
Média	*	*	*
Média ponderada	*	*	*
Mínimo	*	*	*
Máximo	*	*	*
Desvio padrão	*	*	*
Representatividade	*	*	*
Coefficiente de variação	*	*	*

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e

ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

26

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

## > BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)

BISCOITO MAIZENA VITARELLA TRADICIONAL 400G - ■■■ 7896213000691  
BISCOITO MAIZENA ESTRELA 400G - ■■■ 7896264601328  
BISCOITO FORTALEZA MAIZENA 400G - ■■■ 7891152321173  
BISCOITO DOCE MAIZENA TRADICIONAL PILAR 400G - ■■■ 7896005012208  
BISCOITO 3 DE MAIO MAISENA 400G - ■■■ 7898008910086  
BISCOITO MARILAN MAIZENA TRADICIONAL 400GR - ■■■ 7896003703078

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (5)

BISCOITO MAIZENA ESTRELA 400G - ■■■ 7896264601328  
BISCOITO FORTALEZA MAIZENA 400G - ■■■ 7891152321173  
BISCOITO DOCE MAIZENA TRADICIONAL PILAR 400G - ■■■ 7896005012208  
BISCOITO 3 DE MAIO MAISENA 400G - ■■■ 7898008910086  
BISCOITO MARILAN MAIZENA TRADICIONAL 400GR - ■■■ 7896003703078

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (5)

BISCOITO MAIZENA VITARELLA TRADICIONAL 400G - ■■■ 7896213000691  
BISCOITO MAIZENA ESTRELA 400G - ■■■ 7896264601328  
BISCOITO FORTALEZA MAIZENA 400G - ■■■ 7891152321173  
BISCOITO 3 DE MAIO MAISENA 400G - ■■■ 7898008910086  
BISCOITO MARILAN MAIZENA TRADICIONAL 400GR - ■■■ 7896003703078

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (4)

BISCOITO MAIZENA ESTRELA 400G - ■■■ 7896264601328  
BISCOITO FORTALEZA MAIZENA 400G - ■■■ 7891152321173  
BISCOITO 3 DE MAIO MAISENA 400G - ■■■ 7898008910086  
BISCOITO MARILAN MAIZENA TRADICIONAL 400GR - ■■■ 7896003703078

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (4)

BISCOITO MAIZENA ESTRELA 400G - ■■■ 7896264601328  
BISCOITO FORTALEZA MAIZENA 400G - ■■■ 7891152321173  
BISCOITO 3 DE MAIO MAISENA 400G - ■■■ 7898008910086  
BISCOITO MARILAN MAIZENA TRADICIONAL 400GR - ■■■ 7896003703078

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (4)

BISCOITO MAIZENA ESTRELA 400G - ■■■ 7896264601328  
BISCOITO FORTALEZA MAIZENA 400G - ■■■ 7891152321173  
BISCOITO 3 DE MAIO MAISENA 400G - ■■■ 7898008910086  
BISCOITO MARILAN MAIZENA TRADICIONAL 400GR - ■■■ 7896003703078

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (4)

BISCOITO MAIZENA ESTRELA 400G - ■■■ 7896264601328  
BISCOITO FORTALEZA MAIZENA 400G - ■■■ 7891152321173  
BISCOITO 3 DE MAIO MAISENA 400G - ■■■ 7898008910086  
BISCOITO MARILAN MAIZENA TRADICIONAL 400GR - ■■■ 7896003703078

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (4)

BISCOITO MAIZENA ESTRELA 400G - ■■■ 7896264601328  
BISCOITO FORTALEZA MAIZENA 400G - ■■■ 7891152321173  
BISCOITO 3 DE MAIO MAISENA 400G - ■■■ 7898008910086  
BISCOITO MARILAN MAIZENA TRADICIONAL 400GR - ■■■ 7896003703078

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (4)

BISCOITO MAIZENA ESTRELA 400G - ■■■ 7896264601328  
BISCOITO FORTALEZA MAIZENA 400G - ■■■ 7891152321173  
BISCOITO 3 DE MAIO MAISENA 400G - ■■■ 7898008910086  
BISCOITO MARILAN MAIZENA TRADICIONAL 400GR - ■■■ 7896003703078

ESTATÍSTICAS

AJUSTADAS

NORMALIZADAS I

NORMALIZADAS II

**Pessoas Físicas\*\***

Itens	6	4	4
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 4,49	R\$ 4,43	R\$ 4,43
Média ponderada	<b>R\$ 4,69</b>	<b>R\$ 4,70</b>	<b>R\$ 4,56</b>
Mínimo	R\$ 3,72	R\$ 3,75	R\$ 3,75
Máximo	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 5,49
Desvio padrão	0,56	0,62	0,62
Representatividade	61,73%	61,73%	21,50%
Coeficiente de variação	12,55%	13,99%	13,99%

**Pessoas Jurídicas**

Itens	5	4	4
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 4,31	R\$ 4,25	R\$ 4,25
Média ponderada	<b>R\$ 3,72</b>	<b>R\$ 4,46</b>	<b>R\$ 3,86</b>
Mínimo	R\$ 3,14	R\$ 3,14	R\$ 3,14
Máximo	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50
Desvio padrão	1,00	1,03	1,03
Representatividade	57,11%	84,77%	82,88%
Coeficiente de variação	23,32%	24,24%	24,24%

**Órgãos Públicos**

Itens	5	4	4
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 3,72	R\$ 3,80	R\$ 3,80
Média ponderada	<b>R\$ 3,36</b>	<b>R\$ 3,66</b>	<b>R\$ 3,75</b>
Mínimo	R\$ 2,85	R\$ 2,87	R\$ 2,87
Máximo	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95
Desvio padrão	0,66	0,69	0,69
Representatividade	40,28%	81,52%	81,52%
Coeficiente de variação	17,70%	18,09%	18,09%

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

## ➤ BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)

BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - I ■ 7896213000448  
 BISCOITO FORTALEZA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7891152321197  
 BISCOITO ESTRELA 400G CR CRACKER TRAD - ■ 7896264601182  
 BISCOITO VITAMASSA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7897353900414  
 BISCOITO CREAM CRACKER PILAR TRADICIONAL 400G - I ■ 7896005021095  
 BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER DELICITA ORIGINAL 400G - ■ 7896213003777

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (6)

BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - I ■ 7896213000448  
 BISCOITO FORTALEZA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7891152321197

BISCOITO ESTRELA 400G CR CRACKER TRAD - ■ 7896264601182  
 BISCOITO VITAMASSA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7897353900414  
 BISCOITO CREAM CRACKER PILAR TRADICIONAL 400G - ■ 7896005021095  
 BISCOITO VITARELA CREAM CRACKER DELICITA ORIGINAL 400G - ■ 7896213003777

28

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)**

BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7896213000448  
 BISCOITO FORTALEZA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7891152321197  
 BISCOITO ESTRELA 400G CR CRACKER TRAD - ■ 7896264601182  
 BISCOITO VITAMASSA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7897353900414  
 BISCOITO CREAM CRACKER PILAR TRADICIONAL 400G - ■ 7896005021095  
 BISCOITO VITARELA CREAM CRACKER DELICITA ORIGINAL 400G - ■ 7896213003777

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I**

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)**

BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7896213000448  
 BISCOITO FORTALEZA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7891152321197  
 BISCOITO ESTRELA 400G CR CRACKER TRAD - ■ 7896264601182  
 BISCOITO VITAMASSA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7897353900414  
 BISCOITO CREAM CRACKER PILAR TRADICIONAL 400G - ■ 7896005021095  
 BISCOITO VITARELA CREAM CRACKER DELICITA ORIGINAL 400G - ■ 7896213003777

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (6)**

BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7896213000448  
 BISCOITO FORTALEZA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7891152321197  
 BISCOITO ESTRELA 400G CR CRACKER TRAD - ■ 7896264601182  
 BISCOITO VITAMASSA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7897353900414  
 BISCOITO CREAM CRACKER PILAR TRADICIONAL 400G - ■ 7896005021095  
 BISCOITO VITARELA CREAM CRACKER DELICITA ORIGINAL 400G - ■ 7896213003777

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)**

BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7896213000448  
 BISCOITO FORTALEZA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7891152321197  
 BISCOITO ESTRELA 400G CR CRACKER TRAD - ■ 7896264601182  
 BISCOITO VITAMASSA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7897353900414  
 BISCOITO CREAM CRACKER PILAR TRADICIONAL 400G - ■ 7896005021095  
 BISCOITO VITARELA CREAM CRACKER DELICITA ORIGINAL 400G - ■ 7896213003777

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II**

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)**

BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7896213000448  
 BISCOITO FORTALEZA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7891152321197  
 BISCOITO ESTRELA 400G CR CRACKER TRAD - ■ 7896264601182  
 BISCOITO VITAMASSA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7897353900414  
 BISCOITO CREAM CRACKER PILAR TRADICIONAL 400G - ■ 7896005021095  
 BISCOITO VITARELA CREAM CRACKER DELICITA ORIGINAL 400G - ■ 7896213003777

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (6)**

BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7896213000448  
 BISCOITO FORTALEZA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7891152321197  
 BISCOITO ESTRELA 400G CR CRACKER TRAD - ■ 7896264601182  
 BISCOITO VITAMASSA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7897353900414  
 BISCOITO CREAM CRACKER PILAR TRADICIONAL 400G - ■ 7896005021095  
 BISCOITO VITARELA CREAM CRACKER DELICITA ORIGINAL 400G - ■ 7896213003777

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)**

BISCOITO VITARELLA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7896213000448  
 BISCOITO FORTALEZA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7891152321197  
 BISCOITO ESTRELA 400G CR CRACKER TRAD - ■ 7896264601182  
 BISCOITO VITAMASSA CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G - ■ 7897353900414  
 BISCOITO CREAM CRACKER PILAR TRADICIONAL 400G - ■ 7896005021095  
 BISCOITO VITARELA CREAM CRACKER DELICITA ORIGINAL 400G - ■ 7896213003777

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	6	6	6
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 4,04	R\$ 4,04	R\$ 4,04
Média ponderada	<b>R\$ 4,21</b>	<b>R\$ 4,16</b>	<b>R\$ 3,59</b>
Mínimo	R\$ 2,64	R\$ 2,64	R\$ 2,64
Máximo	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30
Desvio padrão	0,78	0,78	0,78
Representatividade	37,71%	37,71%	21,08%
Coefficiente de variação	19,42%	19,42%	19,42%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	6	6	6
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim

	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e			
Preços			
Média	R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 3,48
Média ponderada	<b>R\$ 3,34</b>	<b>R\$ 3,52</b>	<b>R\$ 3,26</b>
Mínimo	R\$ 2,36	R\$ 2,36	R\$ 2,36
Máximo	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 5,74
Desvio padrão	0,89	0,89	0,89
Representatividade	32,03%	51,44%	32,03%
Coefficiente de variação	25,65%	25,65%	25,65%

**Órgãos Públicos**

	6	6	6
Itens			
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
Preços			
Média	R\$ 3,81	R\$ 3,81	R\$ 3,81
Média ponderada	<b>R\$ 3,41</b>	<b>R\$ 3,80</b>	<b>R\$ 3,46</b>
Mínimo	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 2,40
Máximo	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31
Desvio padrão	0,79	0,79	0,79
Representatividade	61,16%	88,24%	67,43%
Coefficiente de variação	20,86%	20,86%	20,86%

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

➤ CHÁ DE CAPIM SANTO

➤ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

➤ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (0)

➤ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (0)

➤ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (0)

➤ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

➤ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (0)

➤ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (0)

➤ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (0)

➤ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

➤ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (0)

➤ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (0)

➤ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (0)

ESTATÍSTICAS

AJUSTADAS

NORMALIZADAS I

NORMALIZADAS II

**Pessoas Físicas\*\***

Itens	*	*	*
Três ou mais empresas	*	*	*
Trinta ou mais NFE/NFC-e	*	*	*
Preços			
Média	*	*	*
Média ponderada	*	*	*
Mínimo	*	*	*
Máximo	*	*	*
Desvio padrão	*	*	*
Representatividade	*	*	*
Coefficiente de variação	*	*	*

**Pessoas Jurídicas**

Itens	*	*	*
Três ou mais empresas	*	*	*
Trinta ou mais NFE/NFC-e	*	*	*
Preços			
Média	*	*	*
Média ponderada	*	*	*
Mínimo	*	*	*
Máximo	*	*	*
Desvio padrão	*	*	*
Representatividade	*	*	*
Coefficiente de variação	*	*	*

**Órgãos Públicos**

Itens	*	*	*
Três ou mais empresas	*	*	*
Trinta ou mais NFE/NFC-e	*	*	*
Preços			
Média	*	*	*
Média ponderada	*	*	*
Mínimo	*	*	*
Máximo	*	*	*
Desvio padrão	*	*	*
Representatividade	*	*	*
Coefficiente de variação	*	*	*

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

➤ **COPO DESCARTÁVEL 180ML**

+ **ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS**

+ **DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (4)**

- COPO DESC180ML CRISTALCOPO TR ABNT CXA 1 X 25 100UND - ■ 7898939720068
- COPO MARATA CM 180 PREFRIG TRANSPARENTE 25 X 100 2500 UN - ■ 7898287990434
- COPO DESCARTAVEL IDEAL TRANSPARENTE 180ML 25X100UN - ■ 793573240040
- TOTAL COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C2,5MIL TRANSP - ■ 7898505140221

+ **DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (4)**

- COPO DESC180ML CRISTALCOPO TR ABNT CXA 1 X 25 100UND - ■ 7898939720068
- COPO MARATA CM 180 PREFRIG TRANSPARENTE 25 X 100 2500 UN - ■ 7898287990434
- COPO DESCARTAVEL IDEAL TRANSPARENTE 180ML 25X100UN - ■ 793573240040
- TOTAL COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C2,5MIL TRANSP - ■ 7898505140221

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (3)**

COPO DESC180ML CRISTALCOPO TR ABNT CXA 1 X 25 100UND - ■■■ 7898939720068  
 COPO DESCARTAVEL IDEAL TRANSPARENTE 180ML 25X100UN - ■■■ 793573240040  
 TOTAL COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C2,5MIL TRANSP - ■■■ 7898505140221

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I**

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (3)**

COPO DESC180ML CRISTALCOPO TR ABNT CXA 1 X 25 100UND - ■■■ 7898939720068  
 COPO DESCARTAVEL IDEAL TRANSPARENTE 180ML 25X100UN - ■■■ 793573240040  
 TOTAL COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C2,5MIL TRANSP - ■■■ 7898505140221

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (3)**

COPO DESC180ML CRISTALCOPO TR ABNT CXA 1 X 25 100UND - ■■■ 7898939720068  
 COPO DESCARTAVEL IDEAL TRANSPARENTE 180ML 25X100UN - ■■■ 793573240040  
 TOTAL COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C2,5MIL TRANSP - ■■■ 7898505140221

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (3)**

COPO DESC180ML CRISTALCOPO TR ABNT CXA 1 X 25 100UND - ■■■ 7898939720068  
 COPO DESCARTAVEL IDEAL TRANSPARENTE 180ML 25X100UN - ■■■ 793573240040  
 TOTAL COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C2,5MIL TRANSP - ■■■ 7898505140221

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II**

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (3)**

COPO DESC180ML CRISTALCOPO TR ABNT CXA 1 X 25 100UND - ■■■ 7898939720068  
 COPO DESCARTAVEL IDEAL TRANSPARENTE 180ML 25X100UN - ■■■ 793573240040  
 TOTAL COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C2,5MIL TRANSP - ■■■ 7898505140221

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (3)**

COPO DESC180ML CRISTALCOPO TR ABNT CXA 1 X 25 100UND - ■■■ 7898939720068  
 COPO DESCARTAVEL IDEAL TRANSPARENTE 180ML 25X100UN - ■■■ 793573240040  
 TOTAL COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C2,5MIL TRANSP - ■■■ 7898505140221

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (3)**

COPO DESC180ML CRISTALCOPO TR ABNT CXA 1 X 25 100UND - ■■■ 7898939720068  
 COPO DESCARTAVEL IDEAL TRANSPARENTE 180ML 25X100UN - ■■■ 793573240040  
 TOTAL COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C2,5MIL TRANSP - ■■■ 7898505140221

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	4	3	3
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 4,75	R\$ 4,47	R\$ 4,47
Média ponderada	<b>R\$ 4,52</b>	<b>R\$ 4,49</b>	<b>R\$ 4,51</b>
Mínimo	R\$ 4,28	R\$ 4,28	R\$ 4,28
Máximo	R\$ 5,70	R\$ 4,71	R\$ 4,71
Desvio padrão	0,52	0,15	0,15
Representatividade	61,94%	36,32%	36,32%
Coefficiente de variação	11,02%	3,36%	3,36%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	4	3	3
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 4,03	R\$ 3,95	R\$ 3,95
Média ponderada	<b>R\$ 4,08</b>	<b>R\$ 4,07</b>	<b>R\$ 4,06</b>
Mínimo	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 3,36
Máximo	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 4,67
Desvio padrão	0,35	0,37	0,37
Representatividade	65,97%	65,97%	65,97%
Coefficiente de variação	8,78%	9,45%	9,45%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	3	3	3
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 4,63	R\$ 4,63	R\$ 4,63
Média ponderada	<b>R\$ 4,59</b>	<b>R\$ 4,35</b>	<b>R\$ 4,45</b>
Mínimo	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61
Máximo	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 5,03
Desvio padrão	0,51	0,51	0,51
Representatividade	26,22%	26,22%	26,22%
Coefficiente de variação	10,95%	10,95%	10,95%

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

32

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

## ➤ CHÁ DE ERVA CIDREIRA

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (4)

CHA DE CAPIM CIDREIRA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038031  
CHA LINTEA ERVA CIDREIRA SAQ298 UND 1 X 1 10G - ■■■ 7891095001781  
CHA CAPIM CIDREIRA 10 GR 10 SACHET PRENDA - ■■■ 7896218200058  
CHA DE ERVA CIDREIRA 10 SACHES 10GR NATURE NATUR - ■■■ 7896360001824

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (4)

CHA DE CAPIM CIDREIRA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038031  
CHA LINTEA ERVA CIDREIRA SAQ298 UND 1 X 1 10G - ■■■ 7891095001781  
CHA CAPIM CIDREIRA 10 GR 10 SACHET PRENDA - ■■■ 7896218200058  
CHA DE ERVA CIDREIRA 10 SACHES 10GR NATURE NATUR - ■■■ 7896360001824

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (2)

CHA DE CAPIM CIDREIRA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038031  
CHA LINTEA ERVA CIDREIRA SAQ298 UND 1 X 1 10G - ■■■ 7891095001781

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (2)

CHA DE CAPIM CIDREIRA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038031  
CHA LINTEA ERVA CIDREIRA SAQ298 UND 1 X 1 10G - ■■■ 7891095001781

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (2)

CHA DE CAPIM CIDREIRA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038031  
CHA LINTEA ERVA CIDREIRA SAQ298 UND 1 X 1 10G - ■■■ 7891095001781

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (2)

CHA DE CAPIM CIDREIRA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038031  
CHA LINTEA ERVA CIDREIRA SAQ298 UND 1 X 1 10G - ■■■ 7891095001781

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (2)

CHA DE CAPIM CIDREIRA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038031  
CHA LINTEA ERVA CIDREIRA SAQ298 UND 1 X 1 10G - ■■■ 7891095001781

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (2)

CHA DE CAPIM CIDREIRA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038031  
CHA LINTEA ERVA CIDREIRA SAQ298 UND 1 X 1 10G - ■■■ 7891095001781

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (2)

CHA DE CAPIM CIDREIRA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038031  
CHA LINTEA ERVA CIDREIRA SAQ298 UND 1 X 1 10G - ■■■ 7891095001781

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	4	2	2
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim

<b>Preços</b>			
Média	R\$ 2,80	R\$ 2,81	R\$ 2,81
Média ponderada	<b>R\$ 2,81</b>	<b>R\$ 2,80</b>	<b>R\$ 2,80</b>
Mínimo	R\$ 1,82	R\$ 2,76	R\$ 2,76
Máximo	R\$ 3,16	R\$ 2,84	R\$ 2,84
Desvio padrão	0,37	0,03	0,03
Representatividade	32,11%	32,11%	32,11%
Coefficiente de variação	13,34%	1,23%	1,23%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	4	2	2
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 2,09	R\$ 2,21	R\$ 2,21
Média ponderada	<b>R\$ 2,05</b>	<b>R\$ 2,09</b>	<b>R\$ 2,10</b>
Mínimo	R\$ 1,16	R\$ 1,97	R\$ 1,97
Máximo	R\$ 2,92	R\$ 2,92	R\$ 2,92
Desvio padrão	0,42	0,36	0,36
Representatividade	30,44%	99,51%	99,51%
Coefficiente de variação	20,27%	16,11%	16,11%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	2	2	2
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Não	Não	Não
<b>Preços</b>			
Média	*	*	*
Média ponderada	*	*	*
Mínimo	*	*	*
Máximo	*	*	*
Desvio padrão	*	*	*
Representatividade	*	*	*
Coefficiente de variação	*	*	*

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

## ➤ CHÁ DE CAMOMILA

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)

CHA DE CAMOMILA MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200107  
 CHA CAMOMILA LEO FUZE 10G CONTEM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7891098000163  
 CHA DE CAMOMILA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038017  
 NATURES CHA CAMOMILA C10 10G - ■■■ 7898947952260  
 CHA REAL CAMOMILA CONTEM 10 DE 10G - ■■■ 7896045041015  
 CHA CAMOMILA 10 GR 10 SACHET PRENDA - ■■■ 7896218200027

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (5)

CHA DE CAMOMILA MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200107  
 CHA CAMOMILA LEO FUZE 10G CONTEM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7891098000163  
 CHA DE CAMOMILA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038017  
 NATURES CHA CAMOMILA C10 10G - ■■■ 7898947952260  
 CHA CAMOMILA 10 GR 10 SACHET PRENDA - ■■■ 7896218200027

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (4)

CHA DE CAMOMILA MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■ 7898286200107  
 CHA CAMOMILA LEAO FUZE 10G CONTEM 10 SAQUINHOS - ■ 7891098000163  
 CHA DE CAMOMILA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■ 7891048038017  
 CHA REAL CAMOMILA CONTEM 10 DE 10G - ■ 7896045041015

34

† ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

† DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (3)

CHA DE CAMOMILA MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■ 7898286200107  
 CHA CAMOMILA LEAO FUZE 10G CONTEM 10 SAQUINHOS - ■ 7891098000163  
 CHA DE CAMOMILA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■ 7891048038017

† DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (3)

CHA DE CAMOMILA MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■ 7898286200107  
 CHA CAMOMILA LEAO FUZE 10G CONTEM 10 SAQUINHOS - ■ 7891098000163  
 CHA DE CAMOMILA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■ 7891048038017

† DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (3)

CHA DE CAMOMILA MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■ 7898286200107  
 CHA CAMOMILA LEAO FUZE 10G CONTEM 10 SAQUINHOS - ■ 7891098000163  
 CHA DE CAMOMILA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■ 7891048038017

† ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

† DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (3)

CHA DE CAMOMILA MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■ 7898286200107  
 CHA CAMOMILA LEAO FUZE 10G CONTEM 10 SAQUINHOS - ■ 7891098000163  
 CHA DE CAMOMILA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■ 7891048038017

† DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (3)

CHA DE CAMOMILA MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■ 7898286200107  
 CHA CAMOMILA LEAO FUZE 10G CONTEM 10 SAQUINHOS - ■ 7891098000163  
 CHA DE CAMOMILA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■ 7891048038017

† DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (3)

CHA DE CAMOMILA MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■ 7898286200107  
 CHA CAMOMILA LEAO FUZE 10G CONTEM 10 SAQUINHOS - ■ 7891098000163  
 CHA DE CAMOMILA DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■ 7891048038017

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	6	3	3
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 3,14	R\$ 2,93	R\$ 2,93
Média ponderada	<b>R\$ 2,82</b>	<b>R\$ 2,86</b>	<b>R\$ 2,91</b>
Mínimo	R\$ 2,56	R\$ 2,56	R\$ 2,56
Máximo	R\$ 3,65	R\$ 3,29	R\$ 3,29
Desvio padrão	0,35	0,29	0,29
Representatividade	51,59%	51,59%	61,40%
Coefficiente de variação	11,10%	9,96%	9,96%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	5	3	3
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 2,59	R\$ 2,67	R\$ 2,67
Média ponderada	<b>R\$ 2,52</b>	<b>R\$ 2,74</b>	<b>R\$ 2,81</b>
Mínimo	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20
Máximo	R\$ 3,96	R\$ 3,96	R\$ 3,96
Desvio padrão	0,56	0,68	0,68
Representatividade	83,68%	83,81%	83,81%
Coefficiente de variação	21,45%	25,40%	25,40%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	4	3	3
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 2,88	R\$ 2,79	R\$ 2,79
Média ponderada	<b>R\$ 2,73</b>	<b>R\$ 2,88</b>	<b>R\$ 2,87</b>
Mínimo	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 1,91
Máximo	R\$ 3,76	R\$ 3,76	R\$ 3,76
Desvio padrão	0,69	0,68	0,68
Representatividade	55,06%	65,04%	65,04%
Coefficiente de variação	24,06%	24,48%	24,48%

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

35

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

## ➤ BISCOITO DOCE ROSQUINHA

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (9)

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LEITE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900384  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900391  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR COCO VITAMASSA 400G - ■ 7897353900377  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR MORANGO VITAMASSA 400G - ■ 7897353900407  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LARANJA VITAMASSA 400G - ■ 7897353902166  
BISCOITO MABEL ROSQUINHHA BANANA COM CANELA 400G - ■ 7896071004862  
BISCOITO MABEL ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400 G - ■ 7896071007597  
BISC ROSQUINHAS MARILAN SAB COCO 400G - ■ 7896003703658  
BISCOITO ROSQUINHAS DE LEITE MARILAN 400G - ■ 7896003703634

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (7)

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LEITE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900384  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900391  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR MORANGO VITAMASSA 400G - ■ 7897353900407  
BISCOITO MABEL ROSQUINHHA BANANA COM CANELA 400G - ■ 7896071004862  
BISCOITO MABEL ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400 G - ■ 7896071007597  
BISC ROSQUINHAS MARILAN SAB COCO 400G - ■ 7896003703658  
BISCOITO ROSQUINHAS DE LEITE MARILAN 400G - ■ 7896003703634

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LEITE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900384  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900391  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR COCO VITAMASSA 400G - ■ 7897353900377  
BISCOITO MABEL ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400 G - ■ 7896071007597  
BISC ROSQUINHAS MARILAN SAB COCO 400G - ■ 7896003703658  
BISCOITO ROSQUINHAS DE LEITE MARILAN 400G - ■ 7896003703634

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (5)

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LEITE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900384  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900391  
BISCOITO MABEL ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400 G - ■ 7896071007597  
BISC ROSQUINHAS MARILAN SAB COCO 400G - ■ 7896003703658  
BISCOITO ROSQUINHAS DE LEITE MARILAN 400G - ■ 7896003703634

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (5)

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LEITE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900384  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900391  
BISCOITO MABEL ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400 G - ■ 7896071007597  
BISC ROSQUINHAS MARILAN SAB COCO 400G - ■ 7896003703658  
BISCOITO ROSQUINHAS DE LEITE MARILAN 400G - ■ 7896003703634

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (5)

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LEITE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900384  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900391  
BISCOITO MABEL ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400 G - ■ 7896071007597  
BISC ROSQUINHAS MARILAN SAB COCO 400G - ■ 7896003703658  
BISCOITO ROSQUINHAS DE LEITE MARILAN 400G - ■ 7896003703634

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (5)**

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LEITE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900384  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900391  
BISCOITO MABEL ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400 G - ■ 7896071007597  
BISC ROSQUINHAS MARILAN SAB COCO 400G - ■ 7896003703658  
BISCOITO ROSQUINHAS DE LEITE MARILAN 400G - ■ 7896003703634

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (5)**

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LEITE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900384  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900391  
BISCOITO MABEL ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400 G - ■ 7896071007597  
BISC ROSQUINHAS MARILAN SAB COCO 400G - ■ 7896003703658  
BISCOITO ROSQUINHAS DE LEITE MARILAN 400G - ■ 7896003703634

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (5)**

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR LEITE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900384  
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE VITAMASSA 400G - ■ 7897353900391  
BISCOITO MABEL ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400 G - ■ 7896071007597  
BISC ROSQUINHAS MARILAN SAB COCO 400G - ■ 7896003703658  
BISCOITO ROSQUINHAS DE LEITE MARILAN 400G - ■ 7896003703634

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	9	5	5
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 4,13	R\$ 4,38	R\$ 4,38
Média ponderada	<b>R\$ 3,88</b>	<b>R\$ 4,17</b>	<b>R\$ 3,85</b>
Mínimo	R\$ 3,40	R\$ 3,59	R\$ 3,59
Máximo	R\$ 5,51	R\$ 5,51	R\$ 5,51
Desvio padrão	0,63	0,72	0,72
Representatividade	82,82%	82,85%	82,82%
Coefficiente de variação	15,36%	16,37%	16,37%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	7	5	5
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 3,95	R\$ 4,13	R\$ 4,13
Média ponderada	<b>R\$ 4,22</b>	<b>R\$ 4,22</b>	<b>R\$ 3,89</b>
Mínimo	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
Máximo	R\$ 6,46	R\$ 6,46	R\$ 6,46
Desvio padrão	0,92	0,97	0,97
Representatividade	48,45%	48,45%	2,06%
Coefficiente de variação	23,19%	23,42%	23,42%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	6	5	5
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 4,13	R\$ 4,17	R\$ 4,17
Média ponderada	<b>R\$ 3,79</b>	<b>R\$ 3,97</b>	<b>R\$ 3,86</b>
Mínimo	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 3,29
Máximo	R\$ 5,28	R\$ 5,28	R\$ 5,28
Desvio padrão	0,61	0,69	0,69
Representatividade	54,32%	68,61%	60,49%
Coefficiente de variação	14,69%	16,57%	16,57%

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS

PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

32

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

## > ADOÇANTE LÍQUIDO

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (4)

ADOCANTE LIQUIDO ZERO CAL 200ML - ■ 7896094910959  
 ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ML - ■ 7896060009618  
 ADOCANTE LIQUIDO DIET SACARINA ADOCYL 200ML - ■ 7891104393067  
 ADOCANTE LIQUIDO MAGRO ZERO CALORIAS 200ML - ■ 7896292001459

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (4)

ADOCANTE LIQUIDO ZERO CAL 200ML - ■ 7896094910959  
 ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ML - ■ 7896060009618  
 ADOCANTE LIQUIDO DIET SACARINA ADOCYL 200ML - ■ 7891104393067  
 ADOCANTE LIQUIDO MAGRO ZERO CALORIAS 200ML - ■ 7896292001459

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (3)

ADOCANTE LIQUIDO ZERO CAL 200ML - ■ 7896094910959  
 ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ML - ■ 7896060009618  
 ADOCANTE LIQUIDO DIET SACARINA ADOCYL 200ML - ■ 7891104393067

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (3)

ADOCANTE LIQUIDO ZERO CAL 200ML - ■ 7896094910959  
 ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ML - ■ 7896060009618  
 ADOCANTE LIQUIDO DIET SACARINA ADOCYL 200ML - ■ 7891104393067

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (3)

ADOCANTE LIQUIDO ZERO CAL 200ML - ■ 7896094910959  
 ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ML - ■ 7896060009618  
 ADOCANTE LIQUIDO DIET SACARINA ADOCYL 200ML - ■ 7891104393067

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (3)

ADOCANTE LIQUIDO ZERO CAL 200ML - ■ 7896094910959  
 ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ML - ■ 7896060009618  
 ADOCANTE LIQUIDO DIET SACARINA ADOCYL 200ML - ■ 7891104393067

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (3)

ADOCANTE LIQUIDO ZERO CAL 200ML - ■ 7896094910959  
 ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ML - ■ 7896060009618  
 ADOCANTE LIQUIDO DIET SACARINA ADOCYL 200ML - ■ 7891104393067

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (3)

ADOCANTE LIQUIDO ZERO CAL 200ML - ■ 7896094910959  
 ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ML - ■ 7896060009618  
 ADOCANTE LIQUIDO DIET SACARINA ADOCYL 200ML - ■ 7891104393067

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (3)

ADOCANTE LIQUIDO ZERO CAL 200ML - ■ 7896094910959  
 ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ML - ■ 7896060009618  
 ADOCANTE LIQUIDO DIET SACARINA ADOCYL 200ML - ■ 7891104393067

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	4	3	3
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 6,74	R\$ 6,93	R\$ 6,93
Média ponderada	<b>R\$ 7,29</b>	<b>R\$ 6,69</b>	<b>R\$ 7,51</b>
Mínimo	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4,83
Máximo	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90
Desvio padrão	1,43	1,62	1,62
Representatividade	41,60%	29,62%	47,28%
Coefficiente de variação	21,19%	23,45%	23,45%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	4	3	3
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim

	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 5,49	R\$ 5,58	R\$ 5,58
Média ponderada	<b>R\$ 4,80</b>	<b>R\$ 5,56</b>	<b>R\$ 5,84</b>
Mínimo	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 3,29
Máximo	R\$ 10,11	R\$ 10,11	R\$ 10,11
Desvio padrão	2,02	2,36	2,36
Representatividade	67,65%	68,38%	68,91%
Coefficiente de variação	36,91%	42,34%	42,34%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	3	3	3
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Não	Não	Não
<i>Preços</i>			
Média	*	*	*
Média ponderada	*	*	*
Mínimo	*	*	*
Máximo	*	*	*
Desvio padrão	*	*	*
Representatividade	*	*	*
Coefficiente de variação	*	*	*

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

➤ AÇÚCAR

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS****+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (10)**

ACUCAR ALEGRE TRITURADO 1KG - ■■■ 7897886900011  
 ACUCAR OURO BOM TRITURADO 1KG - ■■■ 7898218160011  
 ACUCAR CAWBOY TRITURADO 1 KL - ■■■ 7898923025018  
 ACUCAR TROPEIROS TRITURADO 1KG - ■■■ 700083473646  
 ACUCAR TRITURADO FELIZ 1 KG - ■■■ 7898607920011  
 ACUCAR CRISTAL SAFRA DE OURO1KG - ■■■ 7898182490022  
 ACUCAR TRITURADO PETRIBU 1KG - ■■■ 7897154490343  
 ACUCAR SUPER LEGAL TRITURADO 1KG - ■■■ 7898905239310  
 ACUCAR TRITURADO SAFRA DE OURO 1KG - ■■■ 7898121290270  
 ACUCAR TRITURADO VITORINO 1KG - ■■■ 751320084415

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (8)**

ACUCAR ALEGRE TRITURADO 1KG - ■■■ 7897886900011  
 ACUCAR OURO BOM TRITURADO 1KG - ■■■ 7898218160011  
 ACUCAR CAWBOY TRITURADO 1 KL - ■■■ 7898923025018  
 ACUCAR TROPEIROS TRITURADO 1KG - ■■■ 700083473646  
 ACUCAR TRITURADO FELIZ 1 KG - ■■■ 7898607920011  
 ACUCAR CRISTAL SAFRA DE OURO1KG - ■■■ 7898182490022  
 ACUCAR TRITURADO PETRIBU 1KG - ■■■ 7897154490343  
 ACUCAR TRITURADO SAFRA DE OURO 1KG - ■■■ 7898121290270

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)**

ACUCAR ALEGRE TRITURADO 1KG - ■■■ 7897886900011  
 ACUCAR OURO BOM TRITURADO 1KG - ■■■ 7898218160011  
 ACUCAR CAWBOY TRITURADO 1 KL - ■■■ 7898923025018  
 ACUCAR TROPEIROS TRITURADO 1KG - ■■■ 700083473646  
 ACUCAR CRISTAL SAFRA DE OURO1KG - ■■■ 7898182490022  
 ACUCAR TRITURADO SAFRA DE OURO 1KG - ■■■ 7898121290270

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I****+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)**

ACUCAR ALEGRE TRITURADO 1KG - ■■■ 7897886900011  
 ACUCAR OURO BOM TRITURADO 1KG - ■■■ 7898218160011  
 ACUCAR CAWBOY TRITURADO 1 KL - ■■■ 7898923025018  
 ACUCAR TROPEIROS TRITURADO 1KG - ■■■ 700083473646  
 ACUCAR CRISTAL SAFRA DE OURO1KG - ■■■ 7898182490022  
 ACUCAR TRITURADO SAFRA DE OURO 1KG - ■■■ 7898121290270

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (6)**

ACUCAR ALEGRE TRITURADO 1KG - ■■■ 7897886900011  
 ACUCAR OURO BOM TRITURADO 1KG - ■■■ 7898218160011  
 ACUCAR CAWBOY TRITURADO 1 KL - ■■■ 7898923025018  
 ACUCAR TROPEIROS TRITURADO 1KG - ■■■ 700083473646  
 ACUCAR CRISTAL SAFRA DE OURO1KG - ■■■ 7898182490022  
 ACUCAR TRITURADO SAFRA DE OURO 1KG - ■■■ 7898121290270

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)**

ACUCAR ALEGRE TRITURADO 1KG - ■■■ 7897886900011  
 ACUCAR OURO BOM TRITURADO 1KG - ■■■ 7898218160011  
 ACUCAR CAWBOY TRITURADO 1 KL - ■■■ 7898923025018  
 ACUCAR TROPEIROS TRITURADO 1KG - ■■■ 700083473646  
 ACUCAR CRISTAL SAFRA DE OURO1KG - ■■■ 7898182490022  
 ACUCAR TRITURADO SAFRA DE OURO 1KG - ■■■ 7898121290270

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II****+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)**

ACUCAR ALEGRE TRITURADO 1KG - ■■■ 7897886900011  
 ACUCAR OURO BOM TRITURADO 1KG - ■■■ 7898218160011  
 ACUCAR CAWBOY TRITURADO 1 KL - ■■■ 7898923025018  
 ACUCAR TROPEIROS TRITURADO 1KG - ■■■ 700083473646  
 ACUCAR CRISTAL SAFRA DE OURO1KG - ■■■ 7898182490022  
 ACUCAR TRITURADO SAFRA DE OURO 1KG - ■■■ 7898121290270

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (6)**

ACUCAR ALEGRE TRITURADO 1KG - ■■■ 7897886900011  
 ACUCAR OURO BOM TRITURADO 1KG - ■■■ 7898218160011  
 ACUCAR CAWBOY TRITURADO 1 KL - ■■■ 7898923025018  
 ACUCAR TROPEIROS TRITURADO 1KG - ■■■ 700083473646  
 ACUCAR CRISTAL SAFRA DE OURO1KG - ■■■ 7898182490022  
 ACUCAR TRITURADO SAFRA DE OURO 1KG - ■■■ 7898121290270

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (6)**

ACUCAR ALEGRE TRITURADO 1KG - ■■■ 7897886900011  
 ACUCAR OURO BOM TRITURADO 1KG - ■■■ 7898218160011  
 ACUCAR CAWBOY TRITURADO 1 KL - ■■■ 7898923025018  
 ACUCAR TROPEIROS TRITURADO 1KG - ■■■ 700083473646  
 ACUCAR CRISTAL SAFRA DE OURO1KG - ■■■ 7898182490022  
 ACUCAR TRITURADO SAFRA DE OURO 1KG - ■■■ 7898121290270

**Pessoas Físicas\*\***

Itens	10	6	6
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 3,32	R\$ 3,27	R\$ 3,27
Média ponderada	<b>R\$ 3,30</b>	<b>R\$ 3,29</b>	<b>R\$ 3,31</b>
Mínimo	R\$ 2,87	R\$ 2,87	R\$ 2,87
Máximo	R\$ 3,79	R\$ 3,63	R\$ 3,63
Desvio padrão	0,25	0,25	0,25
Representatividade	29,08%	29,08%	29,21%
Coefficiente de variação	7,60%	7,55%	7,55%

**Pessoas Jurídicas**

Itens	8	6	6
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 3,10	R\$ 3,08	R\$ 3,08
Média ponderada	<b>R\$ 3,06</b>	<b>R\$ 3,07</b>	<b>R\$ 3,07</b>
Mínimo	R\$ 2,30	R\$ 2,65	R\$ 2,65
Máximo	R\$ 3,91	R\$ 3,87	R\$ 3,87
Desvio padrão	0,41	0,32	0,32
Representatividade	33,99%	33,99%	33,99%
Coefficiente de variação	13,12%	10,43%	10,43%

**Órgãos Públicos**

Itens	6	6	6
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 3,17	R\$ 3,17	R\$ 3,17
Média ponderada	<b>R\$ 3,16</b>	<b>R\$ 3,16</b>	<b>R\$ 3,14</b>
Mínimo	R\$ 2,69	R\$ 2,69	R\$ 2,69
Máximo	R\$ 3,53	R\$ 3,53	R\$ 3,53
Desvio padrão	0,27	0,27	0,27
Representatividade	38,42%	38,42%	38,42%
Coefficiente de variação	8,66%	8,66%	8,66%

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

➤ **CAFÉ TORRADO E MOÍDO**

+ **ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS**

+ **DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (6)**

- CAFE TORRADO E MOIDO SAO BRAZ EXTRA FORTE A VACUO 250G - ■■■ 7891091011098
- CAFE 3CORACOES 250G TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE ST - ■■■ 7896005801512
- CAFE TORRADO E MOIDO TRES CORACOES EXTRAFORTE VACUO 250G - ■■■ 7896005801819
- CAFE TORRADO E MOIDO PILAO EXTRAFORTE A VACUO 250G - ■■■ 7896089016291
- CAFE SAO BRAZ EXTRA FORTE ALMOFADA 250G - ■■■ 7891091011128
- CAFE TORRADO E MOIDO SC REFIL EXTRA FORTE 250G - ■■■ 7898906891029

+ **DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (6)**

- CAFE TORRADO E MOIDO SAO BRAZ EXTRA FORTE A VACUO 250G - ■■■ 7891091011098
- CAFE 3CORACOES 250G TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE ST - ■■■ 7896005801512

CAFE TORRADO E MOIDO TRES CORACOES EXTRAFORTE VACUO 250G - ■ 7896005801819  
 CAFE TORRADO E MOIDO PILAO EXTRAFORTE A VACUO 250G - ■ 7896089016291  
 CAFE SAO BRAZ EXTRA FORTE ALMOFADA 250G - ■ 7891091011128  
 CAFE TORRADO E MOIDO SC REFIL EXTRA FORTE 250G - ■ 7898906891029

21

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (5)**

CAFE TORRADO E MOIDO SAO BRAZ EXTRA FORTE A VACUO 250G - ■ 7891091011098  
 CAFE 3CORACOES 250G TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE ST - ■ 7896005801512  
 CAFE TORRADO E MOIDO TRES CORACOES EXTRAFORTE VACUO 250G - ■ 7896005801819  
 CAFE TORRADO E MOIDO PILAO EXTRAFORTE A VACUO 250G - ■ 7896089016291  
 CAFE SAO BRAZ EXTRA FORTE ALMOFADA 250G - ■ 7891091011128

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I**

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (5)**

CAFE TORRADO E MOIDO SAO BRAZ EXTRA FORTE A VACUO 250G - ■ 7891091011098  
 CAFE 3CORACOES 250G TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE ST - ■ 7896005801512  
 CAFE TORRADO E MOIDO TRES CORACOES EXTRAFORTE VACUO 250G - ■ 7896005801819  
 CAFE TORRADO E MOIDO PILAO EXTRAFORTE A VACUO 250G - ■ 7896089016291  
 CAFE SAO BRAZ EXTRA FORTE ALMOFADA 250G - ■ 7891091011128

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (5)**

CAFE TORRADO E MOIDO SAO BRAZ EXTRA FORTE A VACUO 250G - ■ 7891091011098  
 CAFE 3CORACOES 250G TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE ST - ■ 7896005801512  
 CAFE TORRADO E MOIDO TRES CORACOES EXTRAFORTE VACUO 250G - ■ 7896005801819  
 CAFE TORRADO E MOIDO PILAO EXTRAFORTE A VACUO 250G - ■ 7896089016291  
 CAFE SAO BRAZ EXTRA FORTE ALMOFADA 250G - ■ 7891091011128

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (5)**

CAFE TORRADO E MOIDO SAO BRAZ EXTRA FORTE A VACUO 250G - ■ 7891091011098  
 CAFE 3CORACOES 250G TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE ST - ■ 7896005801512  
 CAFE TORRADO E MOIDO TRES CORACOES EXTRAFORTE VACUO 250G - ■ 7896005801819  
 CAFE TORRADO E MOIDO PILAO EXTRAFORTE A VACUO 250G - ■ 7896089016291  
 CAFE SAO BRAZ EXTRA FORTE ALMOFADA 250G - ■ 7891091011128

**+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II**

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (5)**

CAFE TORRADO E MOIDO SAO BRAZ EXTRA FORTE A VACUO 250G - ■ 7891091011098  
 CAFE 3CORACOES 250G TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE ST - ■ 7896005801512  
 CAFE TORRADO E MOIDO TRES CORACOES EXTRAFORTE VACUO 250G - ■ 7896005801819  
 CAFE TORRADO E MOIDO PILAO EXTRAFORTE A VACUO 250G - ■ 7896089016291  
 CAFE SAO BRAZ EXTRA FORTE ALMOFADA 250G - ■ 7891091011128

**+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (5)**

CAFE TORRADO E MOIDO SAO BRAZ EXTRA FORTE A VACUO 250G - ■ 7891091011098  
 CAFE 3CORACOES 250G TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE ST - ■ 7896005801512  
 CAFE TORRADO E MOIDO TRES CORACOES EXTRAFORTE VACUO 250G - ■ 7896005801819  
 CAFE TORRADO E MOIDO PILAO EXTRAFORTE A VACUO 250G - ■ 7896089016291  
 CAFE SAO BRAZ EXTRA FORTE ALMOFADA 250G - ■ 7891091011128

**+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (5)**

CAFE TORRADO E MOIDO SAO BRAZ EXTRA FORTE A VACUO 250G - ■ 7891091011098  
 CAFE 3CORACOES 250G TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE ST - ■ 7896005801512  
 CAFE TORRADO E MOIDO TRES CORACOES EXTRAFORTE VACUO 250G - ■ 7896005801819  
 CAFE TORRADO E MOIDO PILAO EXTRAFORTE A VACUO 250G - ■ 7896089016291  
 CAFE SAO BRAZ EXTRA FORTE ALMOFADA 250G - ■ 7891091011128

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	6	5	5
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 4,86	R\$ 4,98	R\$ 4,98
Média ponderada	<b>R\$ 4,88</b>	<b>R\$ 4,89</b>	<b>R\$ 4,85</b>
Mínimo	R\$ 3,80	R\$ 4,42	R\$ 4,42
Máximo	R\$ 5,52	R\$ 5,52	R\$ 5,52
Desvio padrão	0,52	0,41	0,41
Representatividade	60,47%	60,47%	57,57%
Coefficiente de variação	10,61%	8,25%	8,25%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	6	5	5
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 4,22	R\$ 4,31	R\$ 4,31
Média ponderada	<b>R\$ 4,27</b>	<b>R\$ 4,19</b>	<b>R\$ 4,05</b>
Mínimo	R\$ 3,54	R\$ 3,58	R\$ 3,58
Máximo	R\$ 5,22	R\$ 5,22	R\$ 5,22

Desvio padrão	0,53	0,51	0,51
Representatividade	49,73%	49,73%	33,14%
Coefficiente de variação	12,62%	11,87%	11,87%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	5	5	5
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<b>Preços</b>			
Média	R\$ 5,17	R\$ 5,17	R\$ 5,17
Média ponderada	<b>R\$ 4,65</b>	<b>R\$ 4,81</b>	<b>R\$ 4,68</b>
Mínimo	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90
Máximo	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50
Desvio padrão	0,90	0,90	0,90
Representatividade	64,47%	88,02%	64,47%
Coefficiente de variação	17,37%	17,37%	17,37%

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

## > CHÁ DE ERVA DOCE

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (2)

CHA DE ERVA DOCE NACIONAL DR OETKER COM 10 SAQUINHOS - I 7891048038048  
CHA CASTELLARI 10G C10 SAQUINHOS ERVA DOCE - I 7898286203016

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (2)

CHA DE ERVA DOCE NACIONAL DR OETKER COM 10 SAQUINHOS - I 7891048038048  
CHA CASTELLARI 10G C10 SAQUINHOS ERVA DOCE - I 7898286203016

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (1)

CHA DE ERVA DOCE NACIONAL DR OETKER COM 10 SAQUINHOS - I 7891048038048

### + ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (1)

CHA DE ERVA DOCE NACIONAL DR OETKER COM 10 SAQUINHOS - I 7891048038048

#### + DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (1)

CHA DE ERVA DOCE NACIONAL DR OETKER COM 10 SAQUINHOS - I 7891048038048

#### + DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (1)

CHA DE ERVA DOCE NACIONAL DR OETKER COM 10 SAQUINHOS - I 7891048038048

✦ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

43

✦ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (1)

CHA DE ERVA DOCE NACIONAL DR OETKER COM 10 SAQUINHOS - III 7891048038048

✦ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (1)

CHA DE ERVA DOCE NACIONAL DR OETKER COM 10 SAQUINHOS - III 7891048038048

✦ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (1)

CHA DE ERVA DOCE NACIONAL DR OETKER COM 10 SAQUINHOS - III 7891048038048

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	2	1	1
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 3,44	R\$ 3,86	R\$ 3,86
Média ponderada	<b>R\$ 3,84</b>	<b>R\$ 3,86</b>	<b>R\$ 3,86</b>
Mínimo	R\$ 2,99	R\$ 3,84	R\$ 3,84
Máximo	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90
Desvio padrão	0,46	0,03	0,03
Representatividade	32,39%	66,41%	66,41%
Coefficiente de variação	13,37%	0,89%	0,89%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	2	1	1
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 2,92	R\$ 2,92	R\$ 2,92
Média ponderada	<b>R\$ 2,92</b>	<b>R\$ 2,92</b>	<b>R\$ 2,92</b>
Mínimo	R\$ 2,91	R\$ 2,91	R\$ 2,91
Máximo	R\$ 2,94	R\$ 2,94	R\$ 2,94
Desvio padrão	0,01	0,02	0,02
Representatividade	65,92%	65,92%	65,92%
Coefficiente de variação	0,50%	0,61%	0,61%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	1	1	1
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Não	Não	Não
<i>Preços</i>			
Média	*	*	*
Média ponderada	*	*	*
Mínimo	*	*	*
Máximo	*	*	*
Desvio padrão	*	*	*
Representatividade	*	*	*
Coefficiente de variação	*	*	*

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.

† ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

† DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (3)

CHA DE BOLDO DO CHILE MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200091  
 CHA DE BOLDO DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038000  
 CHA CASTELLARI 10G C10 SAQ BOLDO DO CHILE - ■■■ 7898286202880

† DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (3)

CHA DE BOLDO DO CHILE MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200091  
 CHA DE BOLDO DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038000  
 CHA CASTELLARI 10G C10 SAQ BOLDO DO CHILE - ■■■ 7898286202880

† DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (2)

CHA DE BOLDO DO CHILE MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200091  
 CHA DE BOLDO DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038000

† ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

† DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (2)

CHA DE BOLDO DO CHILE MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200091  
 CHA DE BOLDO DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038000

† DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (2)

CHA DE BOLDO DO CHILE MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200091  
 CHA DE BOLDO DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038000

† DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (2)

CHA DE BOLDO DO CHILE MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200091  
 CHA DE BOLDO DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038000

† ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

† DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS\*\* (2)

CHA DE BOLDO DO CHILE MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200091  
 CHA DE BOLDO DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038000

† DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (2)

CHA DE BOLDO DO CHILE MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200091  
 CHA DE BOLDO DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038000

† DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (2)

CHA DE BOLDO DO CHILE MARATA COM 10 SAQUINHOS - ■■■ 7898286200091  
 CHA DE BOLDO DR OETKER COM 10 SAQUINHOS 10G - ■■■ 7891048038000

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
<b>Pessoas Físicas**</b>			
Itens	3	2	2
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 2,66	R\$ 2,71	R\$ 2,71
Média ponderada	<b>R\$ 2,71</b>	<b>R\$ 2,72</b>	<b>R\$ 2,67</b>
Mínimo	R\$ 2,46	R\$ 2,57	R\$ 2,57
Máximo	R\$ 2,82	R\$ 2,82	R\$ 2,82
Desvio padrão	0,12	0,10	0,10
Representatividade	52,19%	52,19%	52,19%
Coefficiente de variação	4,57%	3,82%	3,82%
<b>Pessoas Jurídicas</b>			
Itens	3	2	2
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 2,62	R\$ 2,99	R\$ 2,99
Média ponderada	<b>R\$ 2,39</b>	<b>R\$ 2,86</b>	<b>R\$ 3,37</b>
Mínimo	R\$ 1,52	R\$ 2,04	R\$ 2,04
Máximo	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ 4,42
Desvio padrão	1,12	1,06	1,06
Representatividade	77,42%	77,42%	77,42%
Coefficiente de variação	42,82%	35,49%	35,49%
<b>Órgãos Públicos</b>			
Itens	2	2	2
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,19
Média ponderada	<b>R\$ 3,16</b>	<b>R\$ 3,17</b>	<b>R\$ 3,23</b>

Mínimo	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 2,51	15
Máximo	R\$ 3,56	R\$ 3,56	R\$ 3,56	
Desvio padrão	0,44	0,44	0,44	
Representatividade	36,70%	36,70%	36,70%	
Coefficiente de variação	13,77%	13,77%	13,77%	

Nota: \* Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

\*\* Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

**ESTATÍSTICAS AJUSTADAS** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

**ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II** - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Bayeux/PB, 17 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

**MAURI BATISTA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB**

Sr. Presidente,

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, **AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA,** nas seguintes classificações:

*RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:*

*01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;*

*01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;*

*3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO;*

Informamos ainda que as classificações orçamentárias acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.

Atenciosamente,

  
**Eveline Dayse Correia Lima Fernandes**

**Tesoureira**



47

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Bayeux/PB, 17 de setembro de 2021

À: Presidente da CPL

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

Senhora Presidente da CPL,

Diante da solicitação apresentada visando a **AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**. E, a partir da existência de dotação orçamentária conforme já informado no presente processo. **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO** para prosseguimento da contratação acima mencionada.

Considerando o regramento insculpido no art. 67, caput da Lei 8.666/93. Bem como a determinação prevista no art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos descritos na Portaria nº 187/2018. A **GESTÃO DO CONTRATO** ficará sob a responsabilidade da **CHEFIA DE GABINETE**, representada neste ato pelo servidor nomeado na função. Já a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** ficará sob responsabilidade da **TESOURARIA**, também representada pelo servidor nomeado na função.

Determina-se ainda que seja juntada ao presente caderno cópia da portaria de nomeação da CPL/Pregoeiro(a). Por conseguinte que sejam elaboradas as devidas minutas para análise do setor jurídico.

É o despacho.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



43

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**PORTARIA GAPRE 004/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2021, os Servidores relacionados com os respectivos cargos: Natalia Maria de Lima Melo-Pregoeira, Iranildo Gonçalves de Melo- Apoio e Maria José da Silva Araujo-Apoio, servindo-lhes de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Mauri Batista da Silva  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**I – PROTOCOLO:**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, esta Comissão protocolou o processo em tela como sendo processo administrativo nº 00022/2021, contendo até então os seguintes elementos:

- a) Solicitação de contratação acompanhada de termo de referências;
- b) Aprovação do TR e solicitação de pesquisa de mercado;
- c) Pesquisa de mercado realizada a partir de consulta a informações sobre preços de produtos registrados nas NFE – Notas Fiscais Eletrônicas e NFC-e - Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas emitidas para consumidores na Paraíba. Dados esses extraídos da plataforma **PREÇO DE REFERÊNCIA** do TCEPB;
- d) Indicação de dotação orçamentária;
- e) Autorização da autoridade competente, e;
- f) Cópias da Portaria de nomeação do Pregoeiro.

**II – OBJETO:**

**AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, como sendo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021.**

Quanto a modalidade escolhida, justificamos que o Pregão pode imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem trazer prejuízos à competitividade. E, em atenção ao disposto no art. 15, II da Lei 8.666/93, a presente contratação deverá ser processada através do sistema de registro de preços, o qual resta justificado pela forma de aquisição dos bens e serviços, cujo quantitativo é apenas estimado, tendo previsão de entregas parceladas, seguindo a necessidade da edibilidade, conforme as disponibilidades orçamentárias. Bem como pela



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços em contratações futuras, quando o preço se mostrar mais vantajoso.

**III – PROCEDIMENTO:**

Após a elaboração da minuta do Edital e da minuta do contrato, o presente caderno deverá ser encaminhado à assessoria técnica jurídica para análise e aprovação das minutas.

Atenciosamente,

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**  
**PREGOEIRA E PRESIDENTE DA CPL**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**\*\*\* DE \*\*\* DE 2021 – \*\*\* HORAS**

**LOCAL:** AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232.3286 – FAX: (83) 3232.5080

**INFORMAÇÕES:** E-MAIL: [eveline.tesouraria@hotmail.com](mailto:eveline.tesouraria@hotmail.com)



52

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021**

### **PREÂMBULO**

➤ *Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira Natália Maria de Lima Melo, junto com sua equipe de apoio composta por Iranildo Gonçalves de Melo e Maria José de Araújo Marques, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

### **RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

Os envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação” definidos neste Edital deverão ser entregues até o dia **\*\*\* DE \*\*\* DE 2021, ÀS \*\*\* HORAS**, na **Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36.**

INFORMAÇÕES: E-mail: **EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM**

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito a:

1. Credenciamento dos representantes legais das **licitantes** interessadas em participar deste **Pregão**;
2. Recebimento dos envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**”
3. Abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**”;
4. Divulgação das **licitantes classificadas** e das **desclassificadas**;
5. Condução dos trabalhos relativos aos **lances verbais**;
6. Abertura do envelope “**Documentação de Habilitação**” da(s) **licitante(s) ofertante(s) do menor preço**;
7. Outros que se fizerem necessários à realização deste **Pregão**.

As decisões do **Pregoeiro(a) e equipe de apoio** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro(a), por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro(a) (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes. As petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro(a), sob pena de ter seu recebimento intempestivo. O atendimento ao público seguirá de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas, na sala da CPL, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

### **1. DO OBJETO**

➤ *Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.*

1.1. O presente **Pregão** tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme discriminação constante do ANEXO I



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

– ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens incluídos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário, ou quando solicitado por componentes dessa administração, ou até por solicitação de terceiros, os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.

1.4. A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

1.5. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

## **2. DA FONTE DOS RECURSOS**

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

### **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;**

**01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;**

**3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

**3.1.1. O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação e, será aferida a compatibilidade entre o objeto social da participante e o objeto do certame no momento do julgamento das condições de habilitação.**

3.2. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro(a) dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório, até a data e em endereço informados no preâmbulo deste Edital. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

3.3. Não poderão participar do presente **Pregão Presencial**:

3.3.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;

3.3.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

3.3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.3.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;

3.3.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

3.4. é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro(a) – NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

3.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro(a), sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

3.7. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

➤ *Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002*

4.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro(a), quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.1.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

4.3. O representante legal ou o procurador da licitante participante deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Os documentos citados no item 4.2 deverão ser apresentados no início da sessão pública, em original, ou por cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio.

4.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, esta apenas perderá o direito a se manifestar nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro(a) receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento convocatório.

4.6. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

4.6.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

4.6.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente.

4.6.2.1. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) declaração expressa de enquadramento de ME/EPP formalmente assinada;
- b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

4.6.2.2. A ausência da comprovação mencionada no item 4.6.2. não constitui motivo suficiente para a inabilitação do licitante, este apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/2006.

4.7. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados por meio postal, ou apenas protocolados junto a CPL, a documentação relacionada nos itens 4.6.1 e 4.6.2. deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

4.7.1. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados por meio postal, e não constar dentro do envelope de proposta de preços a exigência contida no item 4.6.1, o licitante perderá o direito de participar do processo sendo desclassificada automaticamente a sua proposta.

4.8. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 4.6.2.1.a, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



59

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

➤ Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

5.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas no item 4.6., a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2021</b> <b>NOME PROPONENTE - CNPJ</b> <b>ENDEREÇO DO PROPONENTE</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2021</b> <b>NOME PROPONENTE - CNPJ</b> <b>ENDEREÇO DO PROPONENTE</b>
---	---

**6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO” – ENVELOPE Nº. 01**

➤ *Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.*

➤ *Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.*

6.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS, deste Edital.

6.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS, deste Edital.

6.1.2.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



60

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- 6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- 6.1.4. Prazo de garantia do produto (caso exista), conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 6.1.6. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.
- 6.1.7. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;
- 6.1.7.1. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;
- 6.1.7.2. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.
- 6.1.7.3. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;
- 6.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;
- 6.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão aos preços inclusos, todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

6.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em **Real (RS)**, em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.8. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

6.9. Havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

6.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido neste Edital, desde que esteja devidamente preenchido.

6.11. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

6.12. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

6.13. Visando dar mais agilidade ao procedimento de classificação e julgamento das propostas sugere-se que as participantes apresentem ainda sua proposta em **MÍDIA DIGITAL (CD/DVD-**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

ROM ou PENDRIVE), salvo em arquivo com extensão .xlsx (excel). O descumprimento de tal exigência não desclassifica a proposta apresentada.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

## 7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse **Pregão** e seus **Anexos**, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

7.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

7.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Ao **Pregoeiro(a)**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **Edital**.

7.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

7.6. O **Pregoeiro(a)** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

**8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

➤ *Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.*

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**.

8.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo **Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio**, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

8.3. Feito isso, o **Pregoeiro(a)** classificará a licitante autora da proposta de **menor preço por item** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

8.3.1. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

8.3.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na **condição anterior**, o **Pregoeiro(a)** classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

8.4. Às proponentes classificadas conforme **subitem 8.3**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Na fase de lances será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.1.2. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate na fase de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

lances, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

8.4.2. Ocorrendo a situação de empate acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta em até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.4.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

8.4.2.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.4.3. Observada a situação de empate na fase de lances e, a ME ou EPP convocada não ofertar nova proposta, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.4. A situação de empate na fase de lances, na forma acima definida no item 8.4.1.2., somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro(a) (a), implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 - DAS PENALIDADES deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

8.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de **menor preço por item**.

8.8. Em seguida, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste Pregão poderá a, critério do **Setor Demandante**, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras.

8.10. O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

9.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

9.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

9.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

**10. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS**

10.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro(a) poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.

10.1.1. Caso o Pregoeiro(a) não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.

10.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

10.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

10.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.

10.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

**12. DA HABILITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

12.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, devendo conter os elementos a seguir especificados.

**12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.2.1. Cópias do documento de identificação dos sócios;

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhada de documento de identificação do empresário individual;

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

e) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011;

**12.3.1. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.**

#### **12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) pelo menos um **atestado de capacidade técnica** em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado, que comprove que a empresa já ter sido contratada por com órgão público ou privado, para desempenho de atividades com especificações compatíveis com o objeto licitado. **Para os atestados emitidos por entidade particular, por pessoa competente, reconhecimento da firma do declarante, em cartório.**

a.1) entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

#### **12.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

12.5.1. Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenha tido, no caso de empresas em recuperação judicial, da certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo, expedidas em no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a abertura das propostas.

12.5.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processo judicial eletrônico), nos casos em que a certidão negativa de falência e ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio conviver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

12.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.5.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

12.5.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**12.6. DECLARAÇÕES:**

- a) de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;
- b) de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação;
- c) de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- d) declaração de que não incide nas vedações do art. 9º da Lei de 8.666/93;

12.7. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste Edital, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

12.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro(a) os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

7

arquivos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**12.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

12.9.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

12.9.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

12.9.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.9.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

12.9.2. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

12.9.2.1 Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro(a) (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

12.9.3. Serão aceitas somente cópias legíveis, devidamente autenticadas.

12.9.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

12.9.5. Ao Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

12.10 OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.

12.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.12. Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

**12.13. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:**

12.13.1. Em atenção ao que lecionado o art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

73

licitação.

12.13.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

### 13. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste **edital**, serão desqualificados e **não aceitos** aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

13.2. Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o **Pregoeiro(a)** poderá fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93).

13.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

13.3. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

13.4. Verificado que a proposta de **menor preço** atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora**, **sendo-lhe adjudicado**, pelo **Pregoeiro(a)**, o objeto definido neste Edital.

### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a **intenção de interpor recurso**, deverá ser feita ao **final da sessão**, com **registro em ata circunstanciada da sessão** da síntese das suas **razões** de recorrer, no que lhe será concedido prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, **desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação**, que atende no horário ao público de Segunda à



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Sexta-feira, das 08 às 12 horas, endereçadas ao Pregoeiro(a), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste **Pregão**, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo o **Pregoeiro(a)** adjudicar o objeto à **vencedora**.

14.3. Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

14.4. O recurso porventura interposto contra decisão do **Pregoeiro(a)**, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante **terá efeito suspensivo**.

14.5. Caberá ao **Pregoeiro(a)** receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os **recursos** contra atos do **Pregoeiro(a)(a)**.

14.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, **poderá homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) **licitante(s) vencedora(s)**.

14.7. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro(a)** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

14.8. Dos Atos da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

14.8.1. Recurso, dirigido ao **Presidente**, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

14.8.1.1. Anulação ou revogação da licitação;

14.8.1.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

14.8.1.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.

14.8.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.9. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93), salvo caso expresse no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

14.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **15. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

15.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não haverá tolerância.

15.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro(a), será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

15.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

15.4. Não será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços, exceto para os casos previstos no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

15.5. O Pregoeiro(a) receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

15.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

15.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro(a) analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

15.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

15.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. **Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro(a).**

15.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

15.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

15.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

15.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

15.14. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

15.14.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.14.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.14.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.15. Em sendo todos os licitantes participantes inabilitados ou todas as propostas desclassificadas,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

poderá o Pregoeiro(a) fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação dos participantes, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

15.16. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro(a) emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

16.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses da Administração, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro(a), revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a)(a).

17.3. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

17.4. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame será lavrada com a licitante vencedora e, terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo improrrogável e, documento vinculativo obrigacional.

17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.6.1. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I são estimativos e representam previsões da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

17.20. A utilização do Sistema de Registro de Preços resta justificada pela forma de aquisição dos bens e serviços, cujo quantitativo é apenas estimado, tendo previsão de entregas parceladas, seguindo a necessidade da edilidade, conforme as disponibilidades orçamentárias. Bem como pela possibilidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

de utilização da Ata de Registro de Preços em contratações futuras, quando o preço se mostrar mais vantajoso.

### **18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

### **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

19.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

19.3. A solicitação de cancelamento do registro deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

19.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

19.5.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

## 20. DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro(a) (a), para assinatura do Termo contratual.

20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Câmara o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

20.6. A inexecução total ou parcial, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54 da Lei n.º 8.666/93**, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

## 21. DA EFICÁCIA

21.1. Como condição de eficácia legal este Edital, a homologação do resultado e os extratos da Ata de Registro de Preços e do Contrato deverão ser publicados em Imprensa Oficial.

## 22. DOS PRAZOS, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

22.1. As condições relativas aos prazos, pagamento e reajustamento do contrato estarão estabelecidas no Termo de Referências.

## 23. DA RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. As condições relativas ao recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, estarão estabelecidas no Termo de Referências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. As Sanções Administrativas estarão estabelecidas no Termo de Referências.

**25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

25.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

25.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

25.2.1. Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [eveline.tesouraria@hotmail.com](mailto:eveline.tesouraria@hotmail.com);

25.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro(a) gratuitamente.

25.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro(a), protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

25.4. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

25.5. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vício apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.

25.6. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, **não impugnada no primeiro momento, preclusa.**



85

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

25.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**”, hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.

25.8. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**”.

## 26. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

26.1. Aos participantes, serão fornecidos, junto ao presente Edital, os seguintes elementos:

26.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

26.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

26.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

26.1.4. ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

26.1.5. ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

26.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

## 27. DO SUPORTE LEGAL

27.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

28.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

28.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

28.4. O Pregoeiro(a) poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.6. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

28.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos



87

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

meios dispostos na legislação;

28.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

28.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a).

## 29. DO FORO

29.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação. Bayeux, \*\*\* de \*\*\* de 2021

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**

PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



88

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1. DO OBJETO, DESCRIÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o presente procedimento visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.	500	KG	RS 3,16	RS 1.580,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	10	UND	RS 4,80	RS 48,00
3	BALAS SORTIDAS Mastigáveis-Pacote 700 g	50	PCT	RS 8,13	RS 406,50
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	40	CX	RS 3,36	RS 134,40
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	40	CX	RS 3,79	RS 151,60
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	250	PCT	RS 3,41	RS 852,50
7	Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	1.000	PCT	RS 4,65	RS 4.650,00
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	RS 3,16	RS 158,00



89

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 2,73	R\$ 136,50
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 2,92	R\$ 146,00
12	Chá Erva Cidreira Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 2,05	R\$ 102,50
13	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	1000	UNIDADES	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
14	COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml, não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 2500 copos	40	CX	R\$ 4,59	R\$ 183,60
15	COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml, boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos.	50	PACOTES	R\$ 1,86	R\$ 93,00

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal contratação visa atender as demandas administrativas desta casa quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios diversos, possibilitando que seus funcionários e principalmente os vereadores, que tem a responsabilidade de atender as solicitações dos munícipes, possam desempenhar melhor seus trabalhos, sempre intentando a melhor prestação de serviços aos habitantes da cidade.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



90

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência,



91

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **5. DA VIGENCIA**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será determinado: 12 (doze) meses, considerando a data de sua assinatura.

5.2. O prazo de vigência do Contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerando a data de sua assinatura.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE (ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO)**

6.1. Os materiais deverão ser entregues pelos fornecedores, na Sede da Câmara Municipal de Bayeux/PB, cito a Avenida Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB, nos horários das 07h às 12h, em remessa única, devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas dias do recebimento da Ordem de Pedido.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento/Emissão da nota fiscal.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, "d" e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos



95

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

motivos e comprovantes apresentados; e,

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DA GARANTIA A EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

13.1. A rescisão Contratual poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa descritas anteriormente.



97

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



90

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **15. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.982,60 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Administração, na classificação abaixo:

*RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

*01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;*

*01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;*

*3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO;*

16.2. As classificações orçamentárias acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.

**MINUTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021.**

**PROPONENTE: ...**

**CNPJ: ...**

**Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ ...**

**A PROPONENTE DECLARA AINDA QUE:**

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (ANEXO I) do Edital desse processo.

4. Não possuir como sócio, gerente e/ou diretores. E, ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, servidores da Câmara Municipal de Bayeux /PB,

5. O prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I do Edital deste certame, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. E, todos os itens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE: ....**

**CNPJ: ...**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

102

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**PROPONENTE: ...**

**CNPJ: ...**

**1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

**Local e Data.**

**PROPONENTE: ....**

**CNPJ: ...**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES;**

**DECLARAÇÕES**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**PROPONENTE: ...**

**CNPJ: ...**

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente**



104

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

**instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**4.0 – DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDENCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

O proponente acima qualificado declara não estar incurso em qualquer das vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**Local e Data.**

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE: ....**

**CNPJ: ...**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000XX/2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 20\_\_, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, que neste ato designa o Pregoeiro, Sr. Natália Maria de Lima Melo como gerenciadora da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021, cujo objetivo fora à formalização **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº 3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ nº 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto nº 7892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO**

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

3.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

3.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação



109

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

durante a execução contratual, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE que venha manifestar interesse na utilização da ARP, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

5.1.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

5.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

5.1.3. Entregar o material solicitado nos prazos estabelecidos no edital, obedecendo as especificações registradas na presente ARP;

5.1.2. Entregar o material solicitado pelos órgãos contratantes no endereço por estes informado no termo de contrato ou na Ordem de Pedido expedida;

5.1.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

5.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.1.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

5.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.1.7. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.1.8. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**



109

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos bens registrados nesta Ata de Registro de Preços se encontram indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:					TEL.: ( )	
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

12.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

12.2.1. A solicitação acima referida deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000065/2021

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



114

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Nada mais havendo a tratar eu, NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO, Pregoeira, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

\_\_\_\_\_  
MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

\_\_\_\_\_  
NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO  
GERENCIADOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:  
CNPJ:



115

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: ..../2021 - ...  
PREGÃO PRESENCIAL 000XX/2021 - RP**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX/PB E...**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ nº 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CPF: xxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

§1º O presente termo de contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº ..../2021, oriunda do Pregão Presencial nº 00007/2021 – Registro de Preços, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

§1º O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme quantitativos abaixo indicados:

§2º O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00039/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que



116

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

§1º O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

§1º As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

*RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:*

*01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;*

*01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;*

*3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO;*

§2º As classificações orçamentárias acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

§ 1º O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento/Emissão da nota fiscal.

§ 2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

§ 4º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



997

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 5º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 6º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 7º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

§ 1º O prazo de vigência do Contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerando a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

448

§ 1º São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

§ 2º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

§ 1º A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



119

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

§ 2º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

§ 1º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

§ 2º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

§ 3º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



199

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 4º O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

§1º Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º Os materiais deverão ser entregues pelos fornecedores, na Sede da Câmara Municipal de Bayeux/PB, cito a Avenida Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB, nos horários das 07h às 12h, em remessa única, devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas dias do recebimento da Ordem de Pedido.

§ 2º Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



021

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

penalidades.

§ 3º Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

§ 4º Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

§ 5º O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

§1º Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO:**

§1º A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei



122

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Federal nº. 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§ 1º Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

§ 2º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o



423

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§ 3º As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



124

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 5º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

§ 6º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 8º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



125

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 10º A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 11º O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

§ 1º É vedado à contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

§ 1º Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de publicidade adequados, para que os atos neste termo mencionados, ganhem eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

§ 1º As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux/PB, \*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ: 08.606.972/0001-36  
MAURI BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA

\_\_\_\_\_  
....  
CNPJ: ....  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PARECER JURÍDICO**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

***1. Do relatório***

No dia 17 de Setembro de 2021, chegou até essa Procuradoria o presente caderno processual, identificado como sendo o processo licitatório referente ao Pregão Presencial acima identificado, contendo até então 126 (cento e vinte e seis) laudas.

Neste existe solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux/PB, para análise e aprovação da minuta do edital e seus anexos, conforme prevê o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

***2. Do Parecer***

Destaque-se que antes de analisar as minutas apresentadas, faz-se necessário avaliarmos a fase interna do processo em estudo. Com isso, trataremos maior segurança ao procedimento, buscamos sanar qualquer vício que possa existir nestes autos.

Verifica-se que o Pregão em tela se desenvolveu em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados e, terá uma fase externa, que se iniciará com a publicação do instrumento convocatório e terminará com a homologação do certame.

Na fase preparatória do procedimento em análise verificou-se o cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da lei 10.520/02. Senão vejamos:

- Termo de referências às fls. 02/13, contendo a justificativa da contratação; exigências de habilitação; critérios de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento e as cláusulas contratuais, com fixação dos prazos para fornecimento.
- Definição precisa do objeto licitado aposta no termo de referências;



123

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- Orçamento estimado para a contratação as fls. 15/45, apresentando valores obtidos a partir de pesquisas efetuadas junto a Plataforma Preços de Referências do TCEPB, espelhando os valores que vem sendo praticados atualmente no mercado, e;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio as fls. 48.

Aponta-se ainda a existência de dotação orçamentária para a contratação perseguida, conforme documento as fls. 46.

No decorrer do caderno processual apresentou-se ainda a aprovação do termo de referências pela Autoridade Superior bem como autorização para abertura de processo licitatório.

Desta feita, analisada e fase interna do certame resta claro o atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente.

Quanto as minutas apresentas, verifica-se que as mesmas guardam conformidade com as exigências legais inscritas nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93.

### **3. Da conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da minuta apresentada, propondo o retorno do processo a(o) CPL/Pregoeiro para as providencias necessárias.

Bayeux/PB, 17 de setembro de 2021.

**DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PB 20.200**



128

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**29 DE SETEMBRO DE 2021 - 09:00 HORAS**

**LOCAL:** AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232.3286 – FAX: (83) 3232.5080

INFORMAÇÕES: E-MAIL: [eveline.tesouraria@hotmail.com](mailto:eveline.tesouraria@hotmail.com)



130

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021**

**PREÂMBULO**

➤ *Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira Natália Maria de Lima Melo, junto com sua equipe de apoio composta por Iranildo Gonçalves de Melo e Maria José de Araújo Marques, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

Os envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação” definidos neste Edital deverão ser entregues até o dia **29 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36.

**INFORMAÇÕES:** E-mail: [EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM](mailto:EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM)

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito a:

1. Credenciamento dos representantes legais das **licitantes** interessadas em participar deste **Pregão**;
2. Recebimento dos envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**”
3. Abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**”;
4. Divulgação das **licitantes classificadas** e das **desclassificadas**;
5. Condução dos trabalhos relativos aos **lances verbais**;
6. Abertura do envelope “**Documentação de Habilitação**” da(s) **licitante(s) ofertante(s) do menor preço**;
7. Outros que se fizerem necessários à realização deste **Pregão**.

As decisões do **Pregoeiro(a) e equipe de apoio** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do **Pregoeiro(a)**, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo **Pregoeiro(a) (a) e equipe de apoio** a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”.

Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes. As petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao **Pregoeiro(a)**, sob pena de ter seu recebimento intempestivo. O atendimento ao público seguirá de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas, na sala da CPL, no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

## 1. DO OBJETO

➤ *Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.*

1.1. O presente **Pregão** tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS**



432

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme discriminação constante do ANEXO I – **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário, ou quando solicitado por componentes dessa administração, ou até por solicitação de terceiros, os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.

1.4. A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

1.5. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

## 2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

### **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;**

**01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;**

**3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

**3.1.1. O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação e, será aferida a compatibilidade entre o objeto social da participante e o objeto do certame no momento do julgamento das condições de habilitação.**

3.2. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro(a) dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório, até a data e em endereço informados no preâmbulo deste Edital. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

3.3. Não poderão participar do presente **Pregão Presencial**:

3.3.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;

3.3.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

3.3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.3.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;

3.3.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

134

3.4. é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro(a) – NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

3.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro(a), sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

3.7. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

➤ *Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002*

4.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro(a), quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.1.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

4.3. O representante legal ou o procurador da licitante participante deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Os documentos citados no item 4.2 deverão ser apresentados no início da sessão pública, em original, ou por cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio.

4.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, esta apenas perderá o direito a se manifestar nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro(a) receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento convocatório.

4.6. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

4.6.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

conforme modelo - Anexo III.

4.6.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente.

4.6.2.1. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) declaração expressa de enquadramento de ME/EPP formalmente assinada;
- b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

4.6.2.2. A ausência da comprovação mencionada no item 4.6.2. não constitui motivo suficiente para a inabilitação do licitante, este apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/2006.

4.7. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados por meio postal, ou apenas protocolados junto a CPL, a documentação relacionada nos itens 4.6.1 e 4.6.2. deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

4.7.1. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados por meio postal, e não constar dentro do envelope de proposta de preços a exigência contida no item 4.6.1, o licitante perderá o direito de participar do processo sendo desclassificada automaticamente a sua proposta.

4.8. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 4.6.2.1.a, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital.



131

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

➤ Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

5.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas no item 4.6., a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2021</b> <b>NOME PROPONENTE - CNPJ</b> <b>ENDEREÇO DO PROPONENTE</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2021</b> <b>NOME PROPONENTE - CNPJ</b> <b>ENDEREÇO DO PROPONENTE</b>
---	---

**6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO” – ENVELOPE Nº 01**

➤ Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.

➤ Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.

6.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS, deste Edital.

6.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS, deste Edital.

6.1.2.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer



139

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto (caso exista), conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.1.6. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

6.1.7. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

6.1.7.1. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

6.1.7.2. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.

6.1.7.3. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;

6.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;



139

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

6.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão aos preços inclusos, todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

6.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em **Real (RS)**, em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.8. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

6.9. Havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

6.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido neste Edital, desde que esteja devidamente preenchido.

6.11. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

6.12. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

6.13. Visando dar mais agilidade ao procedimento de classificação e julgamento das propostas



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

sugere-se que as participantes apresentem ainda sua proposta em MÍDIA DIGITAL (CD/DVD-ROM ou PENDRIVE), salvo em arquivo com extensão .xlsx (excel). O descumprimento de tal exigência não desclassifica a proposta apresentada.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

## 7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

7.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

7.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Ao Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

7.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

7.6. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para



141

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

orientar sua decisão.

**8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

➤ *Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.*

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**.

8.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo **Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio**, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

8.3. Feito isso, o **Pregoeiro(a)** classificará a licitante autora da proposta de **menor preço por item** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

8.3.1. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

8.3.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na **condição anterior**, o **Pregoeiro(a)** classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

8.4. Às proponentes classificadas conforme **subitem 8.3**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Na fase de lances será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



1/42

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

8.4.1.2. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate na fase de lances, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

8.4.2. Ocorrendo a situação de empate acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta em até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.4.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

8.4.2.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.4.3. Observada a situação de empate na fase de lances e, a ME ou EPP convocada não ofertar nova proposta, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.4. A situação de empate na fase de lances, na forma acima definida no item 8.4.1.2., somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro(a) (a), implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às



143

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

penalidades relacionadas no item 32 - DAS PENALIDADES deste Edital.

8.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de **menor preço por item**.

8.8. Em seguida, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste **Pregão** poderá a, critério do **Setor Demandante**, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras.

8.10. O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

9.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

9.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

9.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

144

## 10. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro(a) poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.

10.1.1. Caso o Pregoeiro(a) não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.

10.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

10.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

10.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.

10.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

## 12. DA HABILITAÇÃO

144



1745

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

12.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, devendo conter os elementos a seguir especificados.

**12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

✓ 12.2.1. Cópias do documento de identificação dos sócios;

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhada de documento de identificação do empresário individual;

✓ 12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

✓ a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

✓ b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

✓ c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

✓ d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

*[Handwritten signature]*



146

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- ✓ e) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011;

12.3.1. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ a) pelo menos um **atestado de capacidade técnica** em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado, que comprove que a empresa já ter sido contratada por com órgão público ou privado, para desempenho de atividades com especificações compatíveis com o objeto licitado. Para os atestados emitidos por entidade particular, por pessoa competente, reconhecimento da firma do declarante, em cartório.

a.1) entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

#### 12.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- ✓ 12.5.1. Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenha tido, no caso de empresas em recuperação judicial, da certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo, expedidas em no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a abertura das propostas.

12.5.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processo judicial eletrônico), nos casos em que a certidão negativa de falência e ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio conviver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.



447

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

√ 12.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.5.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Passivo Circulante

12.5.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**12.6. DECLARAÇÕES:**

- ✓ a) de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;
- ✓ b) de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação;
- ✓ c) de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- ✓ d) declaração de que não incide nas vedações do art. 9º da Lei de 8.666/93;

12.7. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste Edital, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

12.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser



149

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

utilizados, a critério do Pregoeiro(a) os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**12.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

12.9.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

12.9.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

12.9.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.9.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

12.9.2. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

12.9.2.1 Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro(a) (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

12.9.3. Serão aceitas somente cópias legíveis, devidamente autenticadas.

12.9.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e



150

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

12.9.5. Ao Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

12.10 OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.

12.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.12. Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

**12.13. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:**

12.13.1. Em atenção ao que lecionado o art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os



151

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.13.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

**13. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

13.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

13.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93).

13.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

13.3. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

13.4. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro(a), o objeto definido neste Edital.

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata circunstanciada da sessão da síntese das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, desde que encaminhada e protocolada



152

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 12horas, endereçadas ao Pregoeiro(a), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste **Pregão**, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo o **Pregoeiro(a)** adjudicar o objeto à **vencedora**.

14.3. Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

14.4. O recurso porventura interposto contra decisão do **Pregoeiro(a)**, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante **terá efeito suspensivo**.

14.5. Caberá ao **Pregoeiro(a)** receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os **recursos** contra atos do **Pregoeiro(a)(a)**.

14.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, poderá **homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) **licitante(s) vencedora(s)**.

14.7. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro(a)** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

14.8. Dos Atos da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

14.8.1. Recurso, dirigido ao **Presidente**, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

14.8.1.1. Anulação ou revogação da licitação;

14.8.1.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

14.8.1.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.

14.8.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.9. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93), salvo caso expresso no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

14.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 15. DA ORDEM DOS TRABALHOS

15.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não haverá tolerância.

15.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro(a), será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

15.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

15.4. Não será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços, exceto para os casos previstos no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

154

15.5. O Pregoeiro(a) receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

15.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

15.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro(a) analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

15.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

15.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. **Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro(a).**

15.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

15.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



955

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

15.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

15.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

15.14. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

15.14.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.14.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.14.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



156

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

15.15. Em sendo todos os licitantes participantes inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, poderá o Pregoeiro(a) fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação dos participantes, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

15.16. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro(a) emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

16.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses da Administração, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro(a), revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a)(a).

17.3. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

154

local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame será lavrada com a licitante vencedora e, terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo improrrogável e, documento vinculativo obrigacional.

17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.6.1. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I são estimativos e representam previsões da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

17.20. A utilização do Sistema de Registro de Preços resta justificada pela forma de aquisição dos bens e serviços, cujo quantitativo é apenas estimado, tendo previsão de entregas parceladas, seguindo

154



158

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

a necessidade da edilidade, conforme as disponibilidades orçamentárias. Bem como pela possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços em contratações futuras, quando o preço se mostrar mais vantajoso.

### 18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

### 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;



159

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

19.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

19.3. A solicitação de cancelamento do registro deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.



160

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

19.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

19.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

19.5.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

## 20. DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro(a) (a), para assinatura do Termo contratual.

20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Câmara o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

*[Handwritten signature]*



161

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

20.6. A inexecução total ou parcial, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

## 21. DA EFICÁCIA

21.1. Como condição de eficácia legal este Edital, a homologação do resultado e os extratos da Ata de Registro de Preços e do Contrato deverão ser publicados em Imprensa Oficial.

## 22. DOS PRAZOS, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

22.1. As condições relativas aos prazos, pagamento e reajustamento do contrato estarão estabelecidas no Termo de Referências.

## 23. DA RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. As condições relativas ao recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, estarão estabelecidas no Termo de Referências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

162

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. As Sanções Administrativas estarão estabelecidas no Termo de Referências.

## 25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

25.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

25.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

25.2.1. Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [eveline.tesouraria@hotmail.com](mailto:eveline.tesouraria@hotmail.com);

25.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro(a) gratuitamente.

25.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro(a), protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

25.4. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

25.5. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, tentando sanar o vício apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.

25.6. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, não impugnada no



163

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

primeiro momento, preclusa.

25.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**”, hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.

25.8. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**”.

## 26. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

26.1. Aos participantes, serão fornecidos, junto ao presente Edital, os seguintes elementos:

26.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

26.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

26.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

26.1.4. ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

26.1.5. ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

26.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

## 27. DO SUPORTE LEGAL

27.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,



164

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

28.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

28.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

28.4. O Pregoeiro(a) poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.6. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

28.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por



165

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;

28.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

28.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a).

### 29. DO FORO

29.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação. Bayeux, 17 de Setembro de 2021

  
NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



466

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1. DO OBJETO, DESCRIÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o presente procedimento visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.	500	KG	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	10	UND	R\$ 4,80	R\$ 48,00
3	BALAS SORTIDAS Mastigáveis-Pacote 700 g	50	PCT	R\$ 8,13	R\$ 406,50
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	40	CX	R\$ 3,36	R\$ 134,40
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	40	CX	R\$ 3,79	R\$ 151,60
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	250	PCT	R\$ 3,41	R\$ 852,50
7	Cafê Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	1.000	PCT	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 3,16	R\$ 158,00



164

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 2,73	R\$ 136,50
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 2,92	R\$ 146,00
12	Chá Erva Cidreira Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	50	PCT	R\$ 2,05	R\$ 102,50
13	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	1000	UNIDADES	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
14	COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml, não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 2500 copos	40	CX	R\$ 4,59	R\$ 183,60
15	COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml, boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos.	50	PACOTES	R\$ 1,86	R\$ 93,00

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal contratação visa atender as demandas administrativas desta casa quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios diversos, possibilitando que seus funcionários e principalmente os vereadores, que tem a responsabilidade de atender as solicitações dos munícipes, possam desempenhar melhor seus trabalhos, sempre tentando a melhor prestação de serviços aos habitantes da cidade.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

*[Handwritten signature]*



160

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência,



169

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

o objeto com avarias ou defeitos:

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **5. DA VIGENCIA**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será determinado: 12 (doze) meses, considerando a data de sua assinatura.

5.2. O prazo de vigência do Contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerando a data de sua assinatura.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE (ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO)**

6.1. Os materiais deverão ser entregues pelos fornecedores, na Sede da Câmara Municipal de Bayeux/PB, cito a Avenida Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB, nos horários das 07h às 12h, em remessa única, devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas dias do recebimento da Ordem de Pedido.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

*[Handwritten signature]*



170

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e

170



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento/Emissão da nota fiscal.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



172

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, "d" e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos



123

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

motivos e comprovantes apresentados; e,

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DA GARANTIA A EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

13.1. A rescisão Contratual poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

123



174

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa descritas anteriormente.



175

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

176

competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **15. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.982,60 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Administração, na classificação abaixo:

*RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:*



977

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

*01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:*

*01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA:*

*3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO:*

16.2. As classificações orçamentárias acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.

*[Handwritten signature]*



178

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021.

PROPONENTE: ...

CNPJ: ...

Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ ...

A PROPONENTE DECLARA AINDA QUE:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e



979

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (ANEXO I) do Edital desse processo.

4. Não possuir como sócio, gerente e/ou diretores. E, ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, servidores da Câmara Municipal de Bayeux /PB,

5. O prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I do Edital deste certame, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. E, todos os itens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE: ....**

**CNPJ: ...**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

180

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**PROPONENTE: ...**

**CNPJ: ...**

**1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

**Local e Data.**

---

**PROPONENTE: ....**

**CNPJ: ...**

180



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

11

**ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES;**

**DECLARAÇÕES**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**PROPONENTE: ...**

**CNPJ: ...**

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente**

11



186

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

**instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**4.0 – DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDENCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

O proponente acima qualificado declara não estar incurso em qualquer das vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

Local e Data.

---

**PROPONENTE: ....**

**CNPJ: ...**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000XX/2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 20\_\_\_, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, que neste ato designa o Pregoeiro, Sr. Natália Maria de Lima Melo como gerenciadora da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021, cujo objetivo fora à formalização **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº 3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ nº 08.606.972/0001-36, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em



184

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto nº 7892/2013.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO**

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

3.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

3.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação

184



185

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

durante a execução contratual, na presente ARP.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE que venha manifestar interesse na utilização da ARP, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

5.1.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;

*[Handwritten signature]*



196

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

5.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

5.1.3. Entregar o material solicitado nos prazos estabelecidos no edital, obedecendo as especificações registradas na presente ARP;

5.1.2. Entregar o material solicitado pelos órgãos contratantes no endereço por estes informado no termo de contrato ou na Ordem de Pedido expedida;

5.1.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

5.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.1.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

5.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.1.7. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.1.8. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**



181

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos bens registrados nesta Ata de Registro de Preços se encontram indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:					TEL: ( )	
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

181



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

188

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

12.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;



190

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

12.2.1. A solicitação acima referida deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000065/2021

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



192

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Nada mais havendo a tratar eu, NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO, Pregoeira, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

---

MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

---

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO  
GERENCIADOR DA ARP

---

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:  
CNPJ:



193

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: ..../2021 - ...  
PREGÃO PRESENCIAL 000XX/2021 - RP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX/PB E...

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ nº 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CPF: xxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

§1º O presente termo de contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº .../2021, oriunda do Pregão Presencial nº 00007/2021 – Registro de Preços, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

§1º O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme quantitativos abaixo indicados:

§2º O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00039/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que



194

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

§1º O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

§1º As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

*RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:*

*01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;*

*01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;*

*3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO;*

§2º As classificações orçamentárias acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

§ 1º O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento/Emissão da nota fiscal.

§ 2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

§ 4º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



195

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 5º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 6º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 7º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

§ 1º O prazo de vigência do Contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerando a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

195



196

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 1º São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

§ 2º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

§ 1º A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



197

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

§ 2º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLAUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

§ 1º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

§ 2º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

§ 3º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



193

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 4º O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

§1º Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º Os materiais deverão ser entregues pelos fornecedores, na Sede da Câmara Municipal de Bayeux/PB, cito a Avenida Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB, nos horários das 07h às 12h, em remessa única, devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas dias do recebimento da Ordem de Pedido.

§ 2º Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



199

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

penalidades.

§ 3º Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

§ 4º Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

§ 5º O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

§1º Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RESCISÃO DO CONTRATO:**

§1º A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei



200

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Federal nº. 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§ 1º Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

§ 2º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o



201

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§ 3º As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



202

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 5º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

§ 6º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 8º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



203

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 10º A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 11º O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

§ 1º É vedado à contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -

WSTK



ZdH

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE**

§ 1º Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de publicidade adequados, para que os atos neste termo mencionados, ganhem eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

§ 1º As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux/PB, \*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ: 08.606.972/0001-36  
MAURI BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA

\_\_\_\_\_  
....  
CNPJ: ....  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_



205

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei complementar 123/2006, do decreto Federal 7.892/2013, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux/PB, situada na Avenida Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB, no dia 29 de setembro de 2021 as 09h00min. Informações no horário das 08h às 12h. Edital nos Sites: [www.camarabayeux.pb.gov.br](http://www.camarabayeux.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

**Bayeux/PB, 17 de setembro de 2021.**

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**

**Pregoeira**



# Diário do Poder Legislativo

206



Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

20 de setembro de 2021

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Verissimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Hermerson Caminhoneiro  
Betinho da RS  
França

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val da Nordece  
Nildo da Casa Branca  
Betinho da RS

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Pastor Josimar Varsalle  
Cal do Sesi  
Val da Nordece

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nildo da Casa Branca  
França

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dani Dantas  
Nildo da Casa Branca  
Pastor Josimar Varsalle

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Val da Nordece  
Betinho da RS  
Cal do Sesi

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Betinho da RS  
Rosiene Sarinho  
Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

França  
Dani Dantas  
Rosiene Sarinho

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1969

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei complementar 133/2008, do decreto Federal 7.892/2015, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux/PB, situada na Avenida Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux/PB, no dia 29 de setembro de 2021 às 09h00min. Informações no horário das 08h às 12h. Edital nos Sites: [www.camarabayeux.pb.gov.br](http://www.camarabayeux.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Bayeux/PB, 17 de setembro de 2021.

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO  
Pregoeira

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.366-000 - CAV/06.606.972/0001-16  
Fone: (51) 3232.3296  
[www.camarabayeux.pb.gov.br](http://www.camarabayeux.pb.gov.br)

## 15ª LEGISLATURA

### 1º BIÊNIO

(2021)

**Prefeitura Municipal de Teixeira****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021**

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Dispositivos Móveis Portáteis (Tablets) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Teixeira/PB.

**VENCEDORES:**

- LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 10.793.812/0001-95, com valor Global de R\$ 621.000,00(Seiscentos e vinte e um mil reais), vencendo o item 01.  
- NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ Nº 01.034.997/0001-63, com valor Global de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), vencendo o item 02.  
Tendo o processo o Valor Global de R\$ 659.500,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

**Prefeitura Municipal de Lastro****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO

**EXTRATO CANCELAMENTO**

Conforme parecer do Jurídico nos autos do processo

**IV. CONCLUSÃO**

Portanto, conclui-se pela possibilidade de cancelamento de Processo Licitatório - Dispensa Nº DV00004/2021 com base na Lei 14.133/21.

DETERMINAR à Comissão de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de CANCELAMENTO através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Lastro - PB, 10 de Setembro de 2021.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00028/2020-CPL

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA LOCALIDADE DE BOA.

CONTRATADA: PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-  
CNPJ: 13.777.404/0001-930.

MOTIVO: Prorrogação de prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 de Junho de 2021 e término em 21 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Lastro/PB, 21 de Junho de 2021.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

Prefeito / Contratante

**Câmara Municipal de Santa Rita****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2021**

A Câmara Municipal de Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 08.607.012/0001-90, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:30 horas (horário local), do dia 29 de Setembro de 2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Santa Rita, situada à Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo email: licitacao@cmstrj@hotmail.com ou fone (83) - 991973333.

Santa Rita, 17 de Setembro de 2021

ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS  
PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**Câmara Municipal de Bayeux****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei complementar 123/2006, do decreto Federal 7.892/2013, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux/PB, Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB, no dia 29 de setembro de 2021 às 09h00min. Informações no horário das 08h às 12h. Edital nos Sites: www.camarabayeux.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Bayeux/PB, 17 de setembro de 2021.

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO  
Pregoeira

**ATOS EMPRESARIAIS****COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26**

O diretor da instituição de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, no Bairro da Bela Vista no Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 - CEE/PB - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, tendo como código do INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio, e Fundamental II, EJA no ano de 2020:

Ademir Antônio Renner, Adriana Volmib Antunes; Agnelo de Jesus Santos; Alan Delon Jesus de Melo; Amanda Pereira Da Silva; Ana Elizabete Moraes Silva Medeiros; Anderson de Oliveira Siqueira; Anderson Estevo Coelho; Andre Jost; Anselmo Silva dos Santos; Aparecida Spadini Ramos; Aroldo Breno Nunes Silva; Beatriz Ferrais Caetano dos Santos; Breno Alexandre Cardoso Maciel; Bruno Inácio dos Santos Silva; Caue Cabral Martins; Cicero Praxedes da Silva; Claudinei Marçal; Cristiane Darley Pinheiro Porto; Daniel Saraiva Terto; Dione Wilhan Marques; Elizabete Braga de Souza; Elzimar do Carmo da Silva; Emerson Douglas Muzulon; Erick Matias Silveira; Etienne Teixeira de Freitas; Fernando José Ferreira; Francieli dos Santos; Francisca Daniella Alves Marinho; Francisco José Irineu Pereira; Francisco Lago Do Nascimento Do Moreaux; Gilberto Paulo Pimenta; Guilherme Munhoz Sanches de Aguiar; Jade Rodrigues da Silva; Jefferson Cunha da Silva; João Guilherme Silva de Freitas; José Pereira Marques; Juliana Alves de Lima; Lauren Oliveira Silva; Layon Silva Aguiar; Leandro de Matos Pinheiro; Leonice Martins; Lucas Bento Borges; Lucas Levi Araujo Carvalho; Lucas Santiago Gomes; Lucas Soares de Paula; Lucieleide Farias Oliveira; Luis Carlos Rocha Silva de Assis; Luiz Francisco de Lima; Manoel Vasconcelos Junior; Marcelo Aparecido do Amaral; Maria Aparecida Costa Mancini; Maria Carolina Vieira Valle; Maria do Rosário Alves dos Santos Oliveira; Maria Luiza Pereira Gonçalves; Maria Socorro Antunes Carvalho; Marlene dos Santos; Nivaldo Claro da Silva; Nivaldo Alves de Brito; Nonia Fernanda de Oliveira Braz; Pamela Natassija Soares de Moraes Barbosa; Paulo José Cardoso Marques; Queila Souza da Silva; Renato Rodrigues Ribeiro; Samuel Rocha Jaques; Sidnei Ferreira de Lara; Silvaldi Benstein Carlet; Silvania de Souza Moreira; Sophia Rodrigues Goes; Stephanie Carneiro Leao Vieira; Stephanie Ciza Marins; Suellen Cristina da Silva; Victoria Schaurich Beltrão; Wilson Prati Filho/ Diogo Silva Raymundo; Lara Carolyne Nogueira Dos Santos Balla; Liliane Ferreira Silva\*2019; Lucas Duque Mourão; Luiz Felipe Machado De Araujo Arcaño; Marinete Rocha De Almeida; Maxwell Roberto Da Silva; Vaniele Da Silva Cezario/ Josiele da Silva Siqueira/ Monalisa Barbosa Pagliotto/ Igo Gomes de Jesus\*2018/ Elisandra de Andrade; Jonatas Santos de Andrade; Luis Gustavo Cardoso Thomas/ Ronaldo Ventura Ramos/ Luiz Felipe Pessoa Nogueira; Rita Rocha Roma; Rodrigo de Freitas Grego/ Genival Lopes Penha; Mauricio Ferreira Borges; Mirele Sousa Dias/ Claudivânia de Lima Silva; Izabelle Oscar da Silva; Sebastiao Marcos Souza da Silva/ Ana Claudia Costa Theodoro; Analice da Lapa Augusto; Anderson Alencar dos Santos; Jean Carlos Rodrigues dos Santos; Joana Eduarda dos Santos Rabelo; Luis Pereira Fernandes de Oliveira; LeanderChinaid Simões; Marcos de Oliveira Bastos; Marcos Roberto Melo Araujo; Richard Oliveira Dias; Thiago Leoncio; Vitor Lucas Vieira Lino da Luz/ Henrique de Souza Costa/ Maria Liliane Irineu; Monique Hellen Brunelli Pereira\*2019/ Deusiane Rocha Moraes; Gilberto Isaias dos Santos; Jéssica Vicente Valdez; Paulo Henrique Mendes Santos; Vilcilene Filgueiras da Silva/ Eric Fonz de Oliveira Montenegro/ Viviana Priscila de Brito/ JohannesChristyan Albert Lins Strelow/ Daniela Marques de Souza; Fernanda Nascimento Silva/ Carlos Eduardo Junqueira Cezimbra; Cristiano Alves; Elizangela Fernandes; João Batista Eloi; Luciano Portela Corrêa; Marcelo Guimarães Alves; Paulo Jezuel de Souza; Rubi do Nascimento Pereira/ Euscar Fernandes de Oliveira; Jacqueline Masselli; Marcos Roberto de Oliveira; Adriano dos Reis Alves; Ary Alves Neto; Marcela Alzira Gomes Barbosa; Marcela de Almeida Cardoso/ Lucas Eduardo Ferreira dos Santos Silva/ Alicia Cristina Freitas; Ana Paula Silva de Oliveira; Angel Ferreira dos Santos; Angela Martins dos Santos; Carlieto Ferreira Elias; Cesar Augusto Amaral de Andrade; Claudévan José Barbosa da Silva; Dagoberto Menezes dos Santos; Denis Correia da Silva; Deyvid Oliveira da Silva Santos; Diego dos Santos Oliveira; Jardi de Oliveira Batista; José Claudevan Silva dos Santos; José Hemerson da Silva; Jose Josemildo dos Santos Silva; Jose Reinaldo da Conceição; Katia Soares da Silva; Kezia Machado da Silva; Maciene Moraes da Costa de Souza; Monike da Silva Oliveira; Nelson Menezes dos Santos; Orlando Clodoaldo dos Santos; Roberta Maria dos Santos Rocha; Roseane Macario dos Santos; RudsonBoaz Melo Santos; Tamires Paiva dos Santos; Wellington Romualdo Ferreira; Wellysson Augustos dos Santos; Wilson Silvestre de Lima.

O SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARAIBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.878/0001-03, sediada em João Pessoa - PB, Praça da Independência nº 18, CEP 58020-544, por sua Diretoria, neste ato representado por sua Presidente, Milca Rodrigues do Rego, no uso de suas atribuições, vem através deste, convocar todos (as) os(as) Enfermeiros(as) das Redes Pública, Privada e Filantrópica, para participar de Assembleia Geral, designada para o dia 24 de setembro de 2021 às 14h, em local a ser definido posteriormente que atenda os protocolos sanitários quanto à pandemia da COVID-19. Serve o presente Edital para fins de publicidade do ato. Pauta da Assembleia Geral: Apreciação de Emenda Substitutiva, de autoria da Senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA), ao PLS 2564/20. João Pessoa, 17 de setembro 2021

MILCA RODRIGUES DO REGO



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/09/2021 às 08:57:24 foi protocolizado o documento sob o N° 73271/21 do Aviso da Licitação nº 00007/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por MAURI BATISTA DA SILVA.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 13.982,60

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

Data do Ato: 18/09/2021

Data e Hora do Certame: 29/09/2021 09:00:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	544e3a4af0c9642592c8a9ce5015f75f

João Pessoa, 21 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



208

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**ERRATA**

Na publicação de Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 00007/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de Setembro de 2021, em sua página nº: 55. Retifica-se por incorreção onde se lê: “A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux/PB, Prefeitura Municipal de São José dos Ramos – PB”. Leia-se: “A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux/PB, situada na Avenida Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB”.

  
NATALIA MARIA DE LIMA MELO

Bayeux/PB, 20 de setembro de 2021.

**Pregoeira**

### Prefeitura Municipal de Assunção

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de um Parque Infantil localizado na zona urbana do município de Assunção - PB. LICITANTES HABILITADOS: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; M.A. EMPREEN- DIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME; DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; DIAS CON- STRUÇÕES LTDA - EPP e SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/09/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e úteis. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 20 de setembro de 2021

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO  
Presidente da Comissão

### Câmara Municipal de Cajazeiras

#### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que dará continuidade aos trabalhos iniciados na sessão realizada no dia 13 de Setembro de 2021, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Setembro de 2021, a licitação modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES EM MULTI-PLATAFORMAS SOCIAIS E TV WEB, DAS SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, para dar seguimento as fases de análise de propostas de preços, lances verbais e análise de documentos de habilitação, convocando as empresas licitantes para se fazerem presentes. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35314432. Edital: https://camaramunicipalcajazeiras.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 20 de Setembro de 2021

HERBERT VIANA ROCHA  
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35314432. Edital: https://camaramunicipalcajazeiras.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 20 de Setembro de 2021

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 01 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria nos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos realizados pela Câmara Municipal de Cajazeiras - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06;

Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35314432. Edital: https://camaramunicipalcajazeiras.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 20 de Setembro de 2021

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL  
Presidente

### Câmara Municipal de Bayeux

#### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, torna público para conhecimento dos interessados que decide, considerando a justificativa apresentada no comunicado interno apresentado pela CPL, diante da necessidade de readequação do procedimento licitatório, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, ANULAR o Pregão Presencial nº 00006/2021, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Bayeux/PB, 13 de setembro de 2021.

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO  
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### ERRATA

Na publicação de Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00007/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de Setembro de 2021, em sua página nº: 55. Retifica-se por incorreção onde se lê: "A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux/PB, Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB". Leia-se: "A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux/PB, situada na Avenida Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux/PB".

Bayeux/PB, 20 de setembro de 2021.

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO  
Pregoeira

### Câmara Municipal de Igaracy

#### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00001/2021, para locação de veículo, e ADJUDICO o seu objeto à empresa, conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR CNPJ	VALOR MENSAL GLOBAL DA PROPOSTA
01	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSARILHO, VEÍCULO TIPO PASSARILHO ANO 2010/2011 A PARTIR DE 2019, MOTOR 1.6 AR CONDIÇÃO BOA, PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BOMBAS, TIVEL TOTAL, PLAC, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, ACESSORIOS E REQUISITOS DE ANDRÔDE COM INT. SEM MOTORETA, COM BUBUJO TOTAL, PARA FISCALIA DE DEPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB	MARIA LIANI LEONARDO MELO 17.400.649/0001-44	5.000,00 12.000,00

IGARACY - PB, 20 de Setembro de 2021

DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA  
Vereador-Presidente

### Câmara Municipal de Campina Grande

#### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

211



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
EMAIL: [lmistribuidoraep@hotmai.com](mailto:lmistribuidoraep@hotmai.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

GOVERNO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA.

# CRENCIAMENTO

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS



211

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1967	IDENTIDADE (número) 1149018	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 569.116.704-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA ALZIRO ZARUR			NÚMERO 84
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO FUNCIONARIOS II	CEP 58078-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATD XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATD 080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DAS MACAMBRAS			NÚMERO 64
COMPLEMENTO CDNJ BODOCONGO I	BARRIO/DISTRITO MALVINAS	CEP 58432-639	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4633801, 4634601, 4634602, 4634603, 4647801, 4649408, 4649409, 4930202	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS. TRANSPORTE RODVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucielma Maria Oliveira da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000405474	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL E REGISTRO DE IMÓVEIS

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.042/2002, a assinatura digitalizada em documento eletrônico, quando acompanhada de uma chave pública, produz efeitos jurídicos e probatórios equivalentes aos produzidos por uma assinatura manuscrita.

Cod. Autenticação: 91001306190918210899-1; Data: 13/06/2019 09:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR0882-KK7G; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirme os dados do ato em: <https://seelodigital.jpb.jus.br>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 15:48 SOB Nº 25101326972.  
PROTOCOLO: 160303893 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602028298. NIRE: 25101326972.  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

*Handwritten signature*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ser referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	Mãe) MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1967	IDENTIDADE (número) 1149018	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 569.116.704-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALZIRO ZARUR			NÚMERO 84
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO FUNCIONARIOS II	CEP 58078-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS MACAMBIRAS			NÚMERO 54
COMPLEMENTO CONJ BODOCONGO I	BARRIO/DISTRITO MALVINAS	CEP 58432-639	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucielma Maria Oliveira da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ _____ _____ _____ _____		 PB1160000405474	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
ESENTES DO REGISTRO DE NOTAS - Cópia digitalizada  
Rua José Bonifácio, 100 - Bairro Centro - João Pessoa - PB - CEP: 55010-000  
Fone: (35) 3244-1111 - Fax: (35) 3244-1112 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br  
CNPJ: 08.908.888/0001-91

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 17, do Lei nº 11.947/2008, a cópia digitalizada de documentos e atos jurídicos, quando devidamente autenticada, produz os mesmos efeitos e validade em relação ao original autenticado. Data: 13/06/2018 09:22:39  
Cod. Autenticação: 91001306190918210899-2; Data: 13/06/2018 09:22:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ09887-1860C  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Aplicado de Imposto: R\$ 0,00  
Confirma os dados do ato em: <https://sefodigital.jp.b.br>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 15:48 SOB Nº 25101326972  
PROTOCOLO: 160303893 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602028298. NIRE: 25101326972.  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

*[Handwritten signature]*

263

*[Handwritten mark]*





215

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101326972		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não se tiver a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenome) LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
PRIMEIRO NOME (pai) JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA	
NASCIMTO EM (data de nascimento) 31/10/1967	IDENTIDADE (número) 1149018	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 569.116.704-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - em, sr., etc.) RUA ALZIRO ZARUR		NÚMERO 84	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO FUNCIONARIOS II	CEP 58078-260	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 004904 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DAS MACAMBRAS		NÚMERO 64	
COMPLEMENTO CONJ BODOCONGO I	BARRIO/DISTRITO MALVINAS	CEP 58432-639	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TIRAMAISSOMI@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4634699, 4930202	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.355/0001-56	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 18/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucielma Maria Oliveira da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PB1160000525033	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO DA RUA 1700  
RUA 1700 - JARDIM SÃO CARLOS - JOÃO PESSOA - PB

**Autenticação Digital**  
De acordo com o protocolo nº 17.760/2000, emitida a presente autenticação digital, registrada em  
diário eletrônico nº 17.760/2000, em 18/11/2016, às 15:56:48, sob o nº 20160376548.

Cod. Autenticação: 91001306190918210898-4; Data: 13/06/2018 09:22  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR08979-YE10.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Arquivo de Arquivo: R\$ 0,00  
Valor Total do Ato em: https://spsdigital.tjpb.jus.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 15:56 SOB N° 20160376548.  
PROTOCOLO: 160376548 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602943565. NIRE: 25101326972.  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 569.116.704-97  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Dou. M. Campina Grande (PB) - 18/12/2016 - 13:24



Em testemunho da verdade.

Selo Digital: AEC85574-HZ70 - Consulte a autenticidade em <https://sefedigital.pb.jus.br>  
Emol.: R\$ 2,43 FEPJ.: R\$ 1,70 FARPEN: R\$ 0,28 Total: R\$ 4,41  
37933776e41063a34e1a3347dc4b55010455a8a5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 15:56 SOB N° 20160376548.  
PROTOCOLO: 160376548 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602943565. NIRE: 25101326972.

LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2021 07:10:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

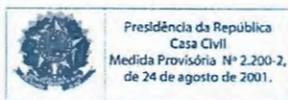
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 91001306190918210899-1 a 91001306190918210899-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbd9ee9eedcab1fc122db69fa7704fbc68eeffb13ec35a2541dd46690c84b4f4aab3bb2f5e034dc83f5e698e97eab8bfc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Governo Digital**  
**Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 91001501201244370306-1; Data: 15/01/2020 12:52:31  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO71735-25HU; Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE OA SEDE 25101326972		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) XXX
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1149018	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 569.116.704-97			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALZIRO ZARUR			NÚMERO 84
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS II	CEP 58078-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA San Juan			NÚMERO 259
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Estados	CEP 58030-226	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LMDISTRIBUIDORAEP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4634699, 4930202	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.290.355/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 20/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucielma Maria Oliveira da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB2190003004996	

296

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 16:09 SOB Nº 20190554100.  
 PROTOCOLO: 190554100 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904580290. NIRE: 25101326972.  
 LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 01/10/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature and initials*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Av. Presidente Antônio Carlos, 140 - Serra dos Grammas - João Pessoa/PB - CEP 55072-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (33) 3244-1001 - Fax: (33) 3244-1002

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e Art. 11º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado e codificado neste ato. O fecho da visualização: Doc. 4.

**Cód. Autenticação: 91001501201244370306-2 - Data: 15/01/2020 12:52:34**

Sela Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO71734-MOUK  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO CARLOS NEVES** - Sede: Rua Vitorino de Almeida, 100 - Centro - João Pessoa/PB - CEP: 55050-000  
7º Ofício Notarial - Substituído: Ed. Eduardo Azevedo de Bastos - Substituído: Jure Dir. de Apoio Jurídico - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

**REC. DE FIRMA Nº 2019-013637**  
Reconhecido por: **assinatura** - Firma de: **LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**  
Ddu: (6) em testemunho da verdade  
Joid Pessoa-PB: 27/09/2019 11:16:36  
RESPONSÁVEL: EDUARDO ANTONIO DA SILVA CARVALHO - SUBSTITUTO  
EMO: (6) - FEP: (6) - FAPEN: (6) - FAPEN: (6) - FAPEN: (6) - FAPEN: (6)  
**SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: AJC72281156P0**  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*assinatura*



219



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 16:09 SOB Nº 20190554100.  
PROTOCOLO: 190554100 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904580290. NIRE: 25101326972.  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/10/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 10:35:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

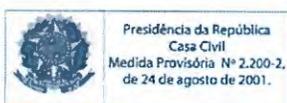
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 91001501201244370306-1 a 91001501201244370306-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8756fa36d7c4913d16988ea046683cacbb3bc3cb7c96275b201deaa5fbc113305dfc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

224

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, natural de João Pessoa-PB, divorciada, nascida em 31/10/1967, Empresária, CPF: 569.116.704-97, RG: 1149018, SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Alziro Zarur, nº 84, Funcionários, CEP: 58078-260, João Pessoa-PB, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25101326972 por despacho de 04/10/2016, inscrito no CNPJ sob nº 26.290.355/0001-56, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa girará sob o nome empresarial **LM DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social no valor de R\$ 30.000 (Trinta Mil Reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, natural de João Pessoa-PB, divorciada, nascida em 31/10/1967, Empresária, CPF: 569.116.704-97, RG: 1149018, SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Alziro Zarur, nº 84, Funcionários, CEP: 58078-260, João Pessoa-PB. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A empresa girará sob o nome empresarial **LM DISTRIBUIDORA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua San Juan, nº 259, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-226.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A empresa terá o seguinte objetivo social:



22

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciará suas atividades em 04/10/2016 de acordo com o registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Valor do Capital Social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida isoladamente por sua titular **LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A titular-Administradora **LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

2

*[Handwritten signatures]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91001301213284395774>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91001301213284395774-2  
Data: 13/01/2021 10:21:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ97495-393K;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Covalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 10:23:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

223

# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Cartório  
Neves  
Serviços  
Notariais  
73 Ofício



João Pessoa - PB, 02 de Dezembro de 2020.

*Lucielma Florina Oliveira da Silva*  
**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO CARLOS NEVES  
7º Ofício Notarial

Válber Azevêdo Bastos, Membro do Foro, Cartório  
Sede: Rua do Estado Antônio de Castro, Centro  
Bairro: São Vicente de Paulo, Paraíba

Av. Santa Opáscia, 67 - Bairro: São Francisco  
João Pessoa - PB - CEP: 53020-011  
Tel: (33) 3244-5404 | 3244-5405



**REC. DE FIRMA Nº 2020-016160**

Reconheço por semelhança a firma de:  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Dou fé, em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB, 11/12/2020 13:26:38

RESPONSÁVEL: IRIS MARIA ARAUJO DE SAITO - ESCRIVENTE

ENL: RS 18,22 REPJ: RS 2,84 FRM: RS 0,30 ISS: RS 0,30

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL - 0K489748-08JR

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

assinatura



3



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 10:46 SOB Nº 25600125786.  
PROTOCOLO: 204563534 DE 17/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006342337. CNPJ DA SEDE: 26290355000156.  
NIRE: 25600125786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.  
LM DISTRIBUIDORA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91001301213284395774>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 91001301213284395774-3  
Data: 13/01/2021 10:21:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ97496-WUHA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 10:23:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 09:01:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 91001301213284395774-1 a 91001301213284395774-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47500152a905fe55b969edd2c2dd9dc7305ea60e4789efa69ca30bf94ce4e290effc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1665669390



Nome: **EUGÊNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

Insc. Estadual / Org. Jurídica: **1149018** SER: **PA**

CPF: **569.116.704-97** DATA NASCIMENTO: **31/10/1967**

RENOME: **JOÃO FERRERIRA DE OLIVEIRA MARIA DO SOCORRO HOURA DE OLIVEIRA**

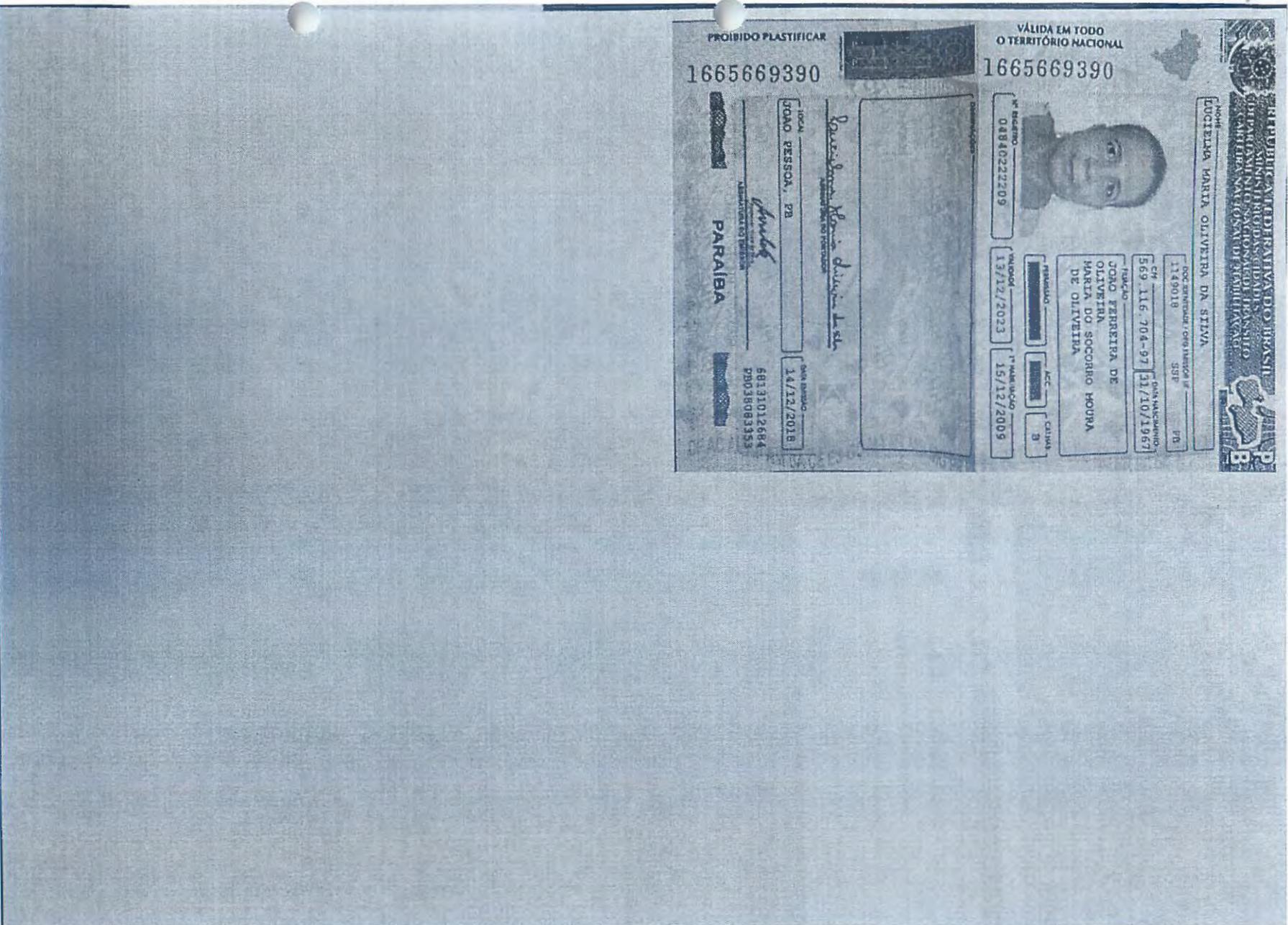
Nº Registro: **04840222209** Vigência: **15/12/2023** 1ª VIGÊNCIA: **15/12/2009**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1665669390

LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB** Data de emissão: **14/12/2018**

Assinado digitalmente por **João Pessoa Oliveira da Silva**  
 Nº de inscrição no Registro: **68131012684**  
**PARAÍBA** Nº de inscrição no Registro: **29038083353**



*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 91000604217363607964-1  
 Data: 06/04/2021 14:57:59  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI679424F771;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 15:30:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91000604217363607964-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684cf2944fad42cf713c039c83ab4b6d7509a7f712c5d0e703cb523a3c5e0c961fd5fc  
1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures)*

22

CARTÓRIO CARRIÓS MEVES  
 Rua dos Estados, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB  
 CNPJ: 06.870.000-0

REC. DE FIRMA Nº 2021-000874  
 Reconhecido por semelhança à firma de  
 LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
 em 16 de janeiro de 2021 às 15:55:16  
 João Pessoa - PB




LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
 RUA DR. SAN JUAN, 259 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA – CEP: 58.030-226  
 CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
 EMAIL: [lm@distribuidoraecpp@hotmail.com](mailto:lm@distribuidoraecpp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

### PROCURAÇÃO

A empresa LM DISTRIBUIDORA EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 26.290.355/0001-56, sediada NA RUA DR. SAN JUAN, 259 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA, estado da PARAIBA neste ato representada pela Sra LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, DIVORCIADA, administradora, residente e domiciliado na Rua ALZIRO ZARUR – FUNCIONARIOS II, nº 84, município de JOÃO PESSOA, estado da PARAIBA, portador do RG nº 1149018 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 569.116.704-97, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ERMERSSON HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, Casado, representante de vendas, residente e domiciliado na Rua Ex-Combatente Assis Luiz - Geisel, Nº 360, município de JOÃO PESSOA, estado da PARAIBA, portador do RG nº 3.695.823 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 097.266.774-16, e lhe confere amplos poderes, a fim de Participar da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Com Validade POR TEMPO INDETERMINADO.

JOÃO PESSOA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
 LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
 RG: 1149018 SSPPB  
 CPF: 569.116.704-97



*Ermersson Henrique de Araujo Oliveira*  
 ERMERSSON HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91002602214755849434>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 91002602214755849434-1  
 Data: 26/02/2021 15:55:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF63184-BHPU;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:23:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO CARLOS NERYES  
 Rua: São Marcos, nº 115 - Centro, João Pessoa - PB  
 CNJ: 06.870-0

REC. DE FIRMA Nº 2021 - 000097

Manuseio por autenticidade e firma de  
 LUZINEIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
 Data e Hora de emissão: 26/02/2021 15:55:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF63185-8L5R;  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91002602214755849434-2

2021-02-26 15:55:17  
 910-0-14 Ofício  
 PB  
 BRASIL

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 91002602214755849434-2  
 Data: 26/02/2021 15:55:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF63185-8L5R;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



*DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:23:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

229

209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 11:35:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

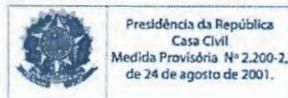
¹Código de Autenticação Digital: 91002602214755849434-1 a 91002602214755849434-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c857cdb01b3e03c9f4e9fff975ee975e3ca6e39c105abb83b7c7d070fe4b65cf0fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*[Handwritten signatures]*

239

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 946.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Cabral - João Pessoa/PB - CEP 54050-005 (R. www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5445 - Fax: (33) 3344-5334

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 91002301201516460078-1; Data: 23/01/2020 15:20:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC89223-MU7E;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
PARTIDAO NACIONAL DE HABILITACAO

**ERBERSSON ERNRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA**  
CPF: 097.265.774-16  
DATA NASCIMENTO: 21/04/1993  
RUA: 3699823  
CDD: 3699823  
CDD: 3699823

**ERIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
GERILANE DE ARAUJO OLIVEIRA

**ERBERSSON ERNRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA**  
CPF: 05391697620  
DATA EXPIRACAO: 30/08/2021  
1ª EXPIRACAO: 17/11/2011

**VALIA EM TUDO O TERRITORIO NACIONAL**  
1290281897

**DEPTAN PB (PARAIBA)**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
PARTIDAO NACIONAL DE HABILITACAO

**JOAO PESSOA, PB**  
LOCAL: JOAO PESSOA, PB  
DATA EMISSAO: 31/08/2016  
68526426534  
PB0331959505

**1290281897**  
REGIÃO PLÁSTICAS

*Erbersson*  
*Erivaldo*

231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 09:33:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 91002301201516460078-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d4783468d4a8cabf62eda4fbe650257b8825be0f0e6a7a9fa380af7711b4fefef63fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*[Handwritten signatures]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



232



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI

RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7

EMAIL: [lmistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:lmistribuidoraapp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

GOVERNO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

A EMPRESA LM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 26.290.355/0001-56, SEDIADO NA RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

JOÃO PESSOA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Lucielma Maria Oliveira da Silva

ADMINISTRADORA

RG: 1149018 SSPPB

CPF: 569.116.704-97

Handwritten notes in blue ink, possibly including the word "Lecture" and some illegible scribbles.



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
RUA DR. SAN JUAN, 259 - B. DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.030-226  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
EMAIL: LMDISTRIBUIDORAEP@HOTMAIL.COM CONTATO: (83) 99608-8444

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 - ÀS 09:00 Hs  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/SIF	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO S/ICMS	VALOR PAGO ICMS 18%	VALOR UNITÁRIO C/ICMS 18%	TOTAL
1	KG	500	AÇUCAR TRITURADO: embalagem de 1kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.	ALEGRE	USINA MONTE ALEGRE S.A.	R\$ 3,39 três reais e trinta e nove centavos	R\$ 0,61 sessenta e um centavos	R\$ 4,00 quatro reais	R\$ 2.000,00 dois mil reais
2	UND	10	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	ADOCIL	ADOCIL	R\$ 2,37 dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 0,43 quarenta e três centavos	R\$ 2,80 dois reais e oitenta centavos	R\$ 28,00 vinte e oito reais
4	CX	40	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	CIPAN COM. E IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA	R\$ 3,64 três reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 0,66 sessenta e seis centavos	R\$ 4,30 quatro reais e trinta centavos	R\$ 172,00 cento e setenta e dois reais
5	CX	40	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	VITAMASSA	CIPAN COM. E IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA	R\$ 3,81 três reais e oitenta e um centavos	R\$ 0,69 sessenta e nove centavos	R\$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 180,00 cento e oitenta reais

*[Handwritten signatures and initials]*

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/SIF	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO 5/ICMS		VALOR PAGO ICMS 18%		VALOR UNITÁRIO C/ICMS 18%		TOTAL	
6	PACT	250	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade e informação nutricional.	VITAMASSA	CIPAN COM. E IND. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA	R\$ 3,64	três reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
7	PACT	1000	Café Torrado e Moido (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.icação, prazo de validade e informação nutricional	NORDESTINO	NORDESTINO	R\$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 0,76	setenta e seis centavos	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
8	PACT	50	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	MARATÁ	R\$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 0,76	setenta e seis centavos	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
9	PACT	50	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	MARATÁ	R\$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 0,76	setenta e seis centavos	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
11	PACT	50	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	MARATÁ	R\$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 0,76	setenta e seis centavos	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/SIF	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO S/ICMS		VALOR PAGO ICMS 18%		VALOR UNITÁRIO C/ICMS 18%		TOTAL	
12	PACT	50	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano. 2 meses. Transportado sob refrigeração adequada.	MARATÁ	MARATÁ	R\$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 0,76	setenta e seis centavos	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
13	UNID	1000	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	ITALAC	ITALAC	R\$ 5,42	cinco reais e quarenta e dois centavos	R\$ 0,98	noventa e oito centavos	R\$ 6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$ 6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
14	CX	40	COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml, não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 2500 copos	COPOBRAZ	COPOBRAZ	R\$ 80,51	oitenta reais e cinquenta e um centavos	R\$ 14,49	quatorze reais e quarenta e nove centavos	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 3.800,00	três mil e oitocentos reais
15	PACOTE	50	COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml, boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos.	COPOBRAZ	COPOBRAZ	R\$ 2,46	dois reais e quarenta e seis centavos	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 451,00	quatrocentos e cinquenta e um reais

TOTAL C/ICMS 18%

vinte mil cento e seis reais

PROCEDÊNCIA: BRASIL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PARÂMETRO MÁXIMO DO TERMO REFERÊNCIA;

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME PARÂMETRO MÍNIMO DO TERMO DE REFERÊNCIA;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS; A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ICMS: 18%

PAGAMENTO: CONFORME O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

NO PREÇO COTADOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM TAIS COMO AS

DESPESAS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

BANCO DO BRADESCO: AG: 5611-1 E C/C: 21236-9

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
 LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP  
 CPF: 569.116.704-9  
 RG: 1149018

JOÃO PESSOA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

*João Pessoa*  
*Lucielma*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1967	IDENTIDADE (número) 1149018	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 569.116.704-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA ILDORADURO - rua, av., etc) RUA ALZIRO ZARUR			NÚMERO 84
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS II	CEP 58078-260	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATD XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATD 080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
LOGRADURO (rua, av., etc) RUA DAS MACAMBIRAS			NÚMERO 64
COMPLEMENTO CDNJ BODOCONGO I	BAIRRO/DISTRITO MALVINAS	CEP 58432-639	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande			UF PB
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4633001, 4634601, 4634602, 4634603, 4647801, 4649408, 4649409, 4930202	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, TRANSPORTE RODVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO ESPECIALIZADA 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucielma Maria Oliveira da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000405474	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CUI ABETO  
 Rua José Augusto, nº 100 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 55010-000  
 Fone: (33) 3211-1111 - Fax: (33) 3211-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi autenticado por meio de uma assinatura digital qualificada, emitida pelo Cartório Azevedo Bastos, em conformidade com o disposto no art. 10º, § 1º, da Lei nº 11.367/2006 e no art. 10º, § 1º, da Lei nº 12.365/2012, e com o disposto no art. 10º, § 1º, da Lei nº 11.367/2006 e no art. 10º, § 1º, da Lei nº 12.365/2012.

Cod. Autenticação: 91001305190918210899-1; Data: 13/06/2018 09:22  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR08882-KK7G; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 15:48 SOB Nº 25101326972.  
 PROTOCOLO: 160303893 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602028298. NIRE: 25101326972.  
 LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials*

224



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sua referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1967	IDENTIDADE (número) 1149018	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 569.116.704-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA ALZIRO ZARUR			NÚMERO 84
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO FUNCIONARIOS II	CEP 58078-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB
declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS MACAMBIRAS			NÚMERO 64
COMPLEMENTO CONJ BODOCONGO I	BARRIO/DISTRITO MALVINAS	CEP 58432-639	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X Lucielma M. Oliveira da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000405474	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 8.170-4  
Rua Manoel de Medeiros, 101 - Bairro Vila Flor - CEP 50.710-000 - Recife - PE  
De acordo com a Lei nº 7.167, de 14 de maio de 2009, do Lei Federal nº 13.164, de 12 de maio de 2016, e o Decreto nº 7.962, de 6 de junho de 2013, o presente documento é assinado eletronicamente pelo Tabelião, e contém o código de verificação de autenticidade. Para mais informações, consulte o site: [www.cartorioazb.com.br](http://www.cartorioazb.com.br)

**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 91001306190918210899-2; Data: 13/06/2018 09:22:09  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR08851-M8QG  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Anuidade da Junta: R\$ -  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 15:48 SOB Nº 25101326972.  
PROTOCOLO: 160303893 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602028298. NIRE: 25101326972.  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature and stamp*

502670  
SERVIÇO REGISTRAR E REGISTRAL  
Rua Maria Angélica Costa Cavalcanti  
10015

1º OFÍCIO DE NOTAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.874-0  
PRACA 10, N.º 42 - GUARÁ  
CNPJ 08.000.000/0001-00  
FONE 302 311343 - FAX 302 3114200

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
Em test. da verdade. João Pessoa-PB, 04/10/2016, às 15:48.  
Carlos Antonio da S. Torres - Escrivão  
T 2016-0309001EMOJ-R\$ 80,49; FAPEN-R\$ 0,23; Tabela 1, 10/2016-R\$ 0,42  
SELO DIGITAL: ADM85535-0091  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.874-0  
PRACA 10, N.º 42 - GUARÁ - JOÃO PESSOA - PB

**Autenticação Digital**

De acordo com o art. 1.040, § 1º, do CC/2002, e o art. 1.041, § 1º, do CC/2002, a assinatura digital, quando utilizada em documento eletrônico, produz os mesmos efeitos jurídicos que a assinatura manuscrita em documento físico.

Cód. Autenticação: 91001306190918210899-3 - Data: 13/06/2019 09:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR08980-SP-JC  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 15:48 SOB N° 25101326972.  
PROTOCOLO: 160303893 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602028298. NIRE: 25101326972.  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Maria de Pátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
[www.redesin.pb.gov.br](http://www.redesin.pb.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101326972		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não estiver a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE REGISTRO XXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA	
NASCO EM (data de nascimento) 31/10/1967	IDENTIDADE (número) 1149018	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 569.116.704-97			
ESMANTIZADO POR (forma de extinção - presente no caso de extincção) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - cm, av, etc.) RUA ALZIRO ZARIU			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO FUNCIONARIOS II	CEP 58078-260	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS MACAMBRAS			NUMERO 64
COMPLEMENTO CONJ BODOCONGO I	BARRIO/DISTRITO MALVINAS	CEP 58432-639	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TIRAMAISCOMI@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4634699, 4930202	Descrição do Digno Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/10/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.355/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucielma Gláucia Oliveira da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000525033	

**Autenticação Digital**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E ABELENTADO DE NOTAS - CARGO CNJ 02.875-9

Cartório Azevedo Bastos - Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 91001306190918210899-4; Data: 13/06/2019 09:22:49

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://esbodigital.jpb.jus.br>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 15:56 SOB N° 20160376548.  
PROTOCOLO: 160376548 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602943565. NIRE: 25101326972.  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature*



**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**IVANDRO CUNHA LIMA**  
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 569.116.704-97  
**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, Dou. N.º. Samplina  
 Grande(PB) - 18/12/2016 - 13:24.



Em testemunho *[Signature]* de verdade.

Seu Digital: AEC83574-1270 - Consulte a autenticidade em <https://seuodigital.pb.gov.br>  
 Emol.: R\$ 8,49 FEP.L.: R\$ 1,70 FARPEN: R\$ 0,28 Total: R\$ 10,47  
 d7938770e41063e34e1e3342dc4b5501045e8a6

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO, CNJ 08.874-9  
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente por **LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 569.116.704-97, em 18/12/2016 às 13:24:00, sob o uso de Certificação Eletrônica emitida pelo ICP-Brasil. O valor total do ato é de R\$ 4,42.

**Cod. Autenticação: 91001306180918210899-5; Data: 13/06/2018 09:22**  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://seuodigital.pb.gov.br>

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 15:56 SOB N° 20160376548.  
 PROTOCOLO: 160376548 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602943565. NIRE: 25101326972.  
**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 19/12/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2021 07:10:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

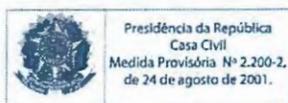
¹Código de Autenticação Digital: 91001306190918210899-1 a 91001306190918210899-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbd9ee9eeedcab1fc122db69fa7704fbc68eeffb13ec35a2541dd46690c84b4f4aab3bb2f5e034dc83f5e698e97eab8bfc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*[Handwritten signatures]*



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Governo Digital**  
**Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CIIJ 06.870-0  
 Av. Presidente Figueiredo, 1146 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 51025-000 - www.azevedobastos.br - Tel.: (33) 3344-6444 - Fax: (33) 3344-6444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente inscrição digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 91001501201244370306-1; Data: 15/01/2020 12:52:14  
 Valor Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AJO71735-28HU - Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101326972		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da matriz) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) XXX
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1149018	Órgão emissor SSP	UF PB
DOMICILIADO NA (LGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALZIRO ZARUR		NÚMERO 84	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS II	CEP 58078-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA San Juan			NÚMERO 259
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Estados	CEP 58030-226	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LMDISTRIBUIDORAAPP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4634699, 4930202	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.290.355/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF PB	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO
DATA ASSINATURA 20/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucielma Maria Oliveira da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190003004996	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 16:09 SOB Nº 20190554100.  
 PROTOCOLO: 190554100 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904580290. NIRE: 25101326972.  
 LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 01/10/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

242

*Handwritten signature and date*

24

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1161 - Bairro Das Amélias - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5441 - Fax: (33) 3344-5442

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas 12, 13 e 14 do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.032/1994 e Art. 5º da Lei Estadual 5.721/2000, autenticado o presente Imagem Digitalizada, resguardando sua integridade e conferindo validade jurídica, mediante o Código de Autenticação e conferindo validade jurídica.

**Cód. Autenticação: 91001501201244370306-2; Data: 15/01/2020 12:52:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO71734-MOUK  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO CARLOS NEVES** 1º Ofício Notarial  
Rua da Lavoura Nordeste nº 100 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 - Tel: (33) 3344-5441 - Fax: (33) 3344-5442

**REC. DE FIRMA Nº 2019-013637**  
Reconhecido por semelhança a firma de  
**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**  
Doutora, em testemunho da verdade  
João Pessoa - PB: 27/09/2019 11:16:36  
RESPONSÁVEL: EDUARDO ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - SUBSTITUTO  
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: RJC7228156PQ  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 16:09 SOB Nº 20190554100.  
PROTOCOLO: 190554100 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904580290. NIRE: 25101326972.  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/10/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:35:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

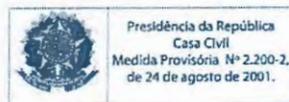
**Código de Autenticação Digital:** 91001501201244370306-1 a 91001501201244370306-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfec8756fa36d7c4913d16988ea046683cacbb3bc3cb7c96275b201deaa5fbc113305dfc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

23

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, natural de João Pessoa-PB, divorciada, nascida em 31/10/1967, Empresária, CPF: 569.116.704-97, RG: 1149018, SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Alziro Zarur, nº 84, Funcionários, CEP: 58078-260, João Pessoa-PB, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº **25101326972** por despacho de 04/10/2016, inscrito no CNPJ sob nº **26.290.355/0001-56**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa girará sob o nome empresarial **LM DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social no valor de R\$ 30.000 (Trinta Mil Reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, natural de João Pessoa-PB, divorciada, nascida em 31/10/1967, Empresária, CPF: 569.116.704-97, RG: 1149018, SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Alziro Zarur, nº 84, Funcionários, CEP: 58078-260, João Pessoa-PB. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A empresa girará sob o nome empresarial **LM DISTRIBUIDORA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua San Juan, nº 259, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-226.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A empresa terá o seguinte objetivo social:



246

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciará suas atividades em 04/10/2016 de acordo com o registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Valor do Capital Social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida isoladamente por sua titular **LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A titular-Administradora **LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Carlos Neves Serviços Notarial 71-Ofício



João Pessoa - PB, 02 de Dezembro de 2020.

Lucielma Florina Oliveira da Silva  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

CARTÓRIO CARLOS NEVES 7º Ofício Notarial  
REC. DE FIRMA Nº 2020-016160  
Reconheço por semelhança a firma de:  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
Dou fé, em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB, 11/12/2020 13:26:38  
RESPONSÁVEL: IRIS MARIA ARRUIJO DE BRITO - ESCRIVENTE  
ENL:RS 10.22 FEP:JRS 2.04 FRREN RS 0.30 ISS:RS 0.10  
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL - AKH89716-08JR  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



3



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 10:46 SOB Nº 25600125786.  
PROTOCOLO: 204563534 DE 17/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006342337. CNPJ DA SEDE: 26290355000156.  
NIRE: 25600125786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.  
LM DISTRIBUIDORA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91001301213284395774>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 91001301213284395774-3  
Data: 13/01/2021 10:21:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ97496-WUHA;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi confido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 10:23:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 09:01:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

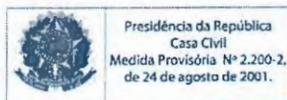
¹Código de Autenticação Digital: 91001301213284395774-1 a 91001301213284395774-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feccc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47500152a905fe55b969edd2c2dd9dc7305ea60e4789efa69ca30bf94ce4e290effc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*Handwritten signatures and marks:*  
- A large blue checkmark.  
- A signature that appears to be "Lupatay".  
- A circular stamp or mark with illegible text inside.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1665669390



Nome: **ECILEIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

Doc. Identificador / CPF / Número de Inscrição: **1143018 USP PB**

CPF: **569.116.704-97** Data Nascimento: **31/10/1967**

Estado: **PARAIBA**  
Como Fonecedora de: **OLIVEIRA MARIA DO SOCORRO HOURA DE OLIVEIRA**

Matrícula: **13/12/2023** 1ª Matrícula: **15/12/2009**

PROIBIDO PLASTIFICAR

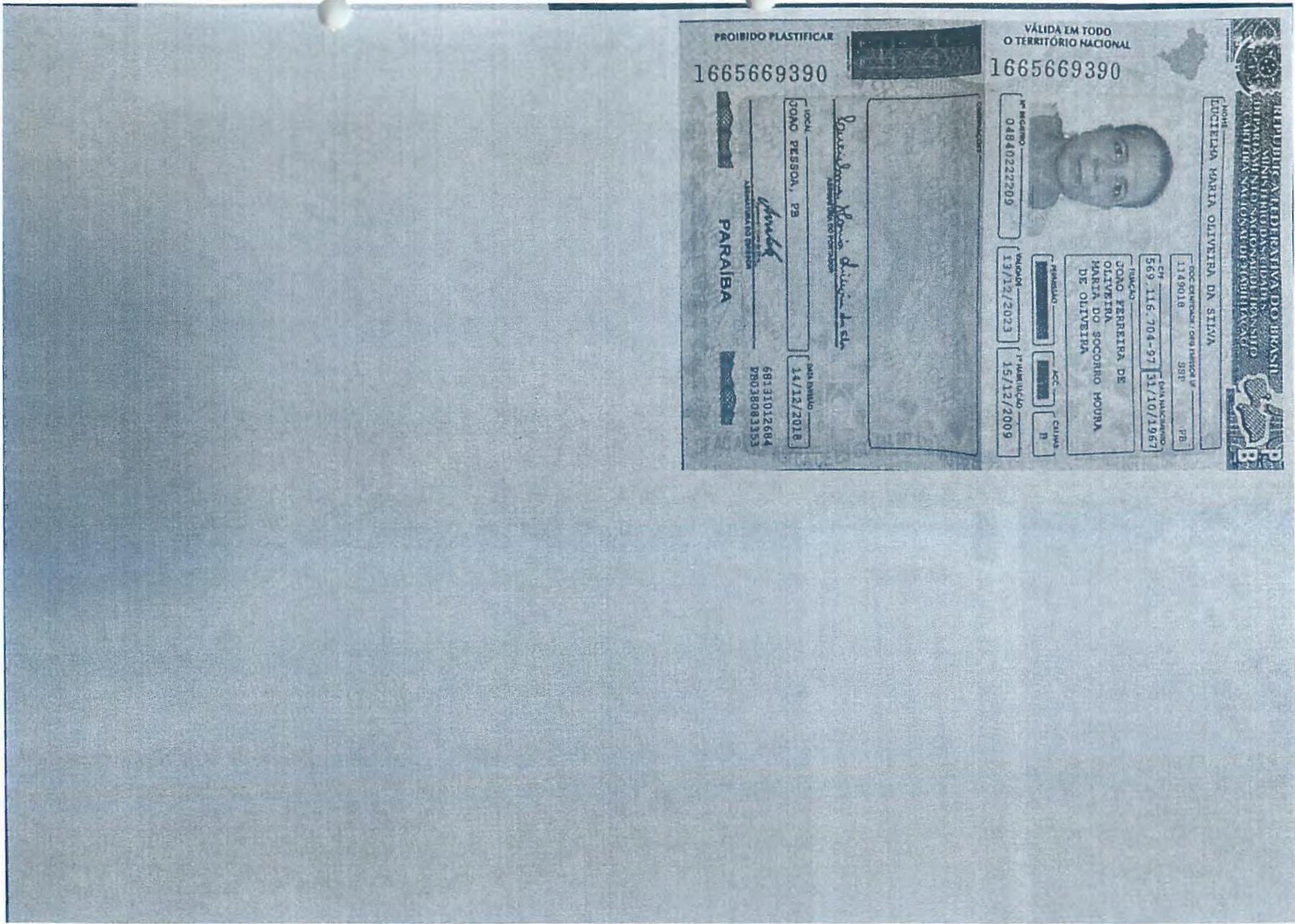
1665669390

*Quiliana Maria Oliveira da Silva*  
Assinatura do Fonecedor

Idade: **54** Data Nulada: **14/12/2018**

Idade: **54** Data Nulada: **14/12/2018**  
CPF: **681.31012684**  
PRG: **38083353**

PARAIBA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91000604217363607964-1  
Data: 06/04/2021 14:57:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AL167942-F771;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinatura:   
Danilo Pinto Oliveira de Alencar

TJPB



274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 15:30:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

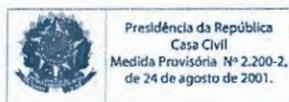
1Código de Autenticação Digital: 91000604217363607964-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684cf2944fad42cf713c039c83ab4b6d7509a7f712c5d0e703cb523a3c5e0c961fd5fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*[Handwritten signatures]*

251

CARTÓRIO CARLOS NEVES  
7º Ofício Notarial

REC. DE FIRMA Nº 2021-000874  
Reconheço por semelhança a firma de  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB, 18/01/2021 13:55:09  
Reconheço: 2021, 18/01/2021 13:55:09  
Em: 18/01/2021 13:55:09  
Selo Digital: Selo Digital Azevedo Bastos

LM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
RUA DR. SAN JUAN, 259 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA – CEP: 58.030-226  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
EMAIL: [lmistribuidorappp@hotmail.com](mailto:lmistribuidorappp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

### PROCURAÇÃO

A empresa LM DISTRIBUIDORA EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 26.290.355/0001-56, sediada NA RUA DR. SAN JUAN, 259 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA, estado da PARAIBA neste ato representada pela Sra LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, DIVORCIADA, administradora, residente e domiciliado na Rua ALZIRO ZARUR – FUNCIONARIOS II, nº 84, município de JOÃO PESSOA, estado da PARAIBA, portador do RG nº 1149018 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 569.116.704-97, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ERMERSSON HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, Casado, representante de vendas, residente e domiciliado na Rua Ex-Combatente Assis Luiz - Geisel, Nº 360, município de JOÃO PESSOA, estado da PARAIBA, portador do RG nº 3.695.823 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 097.266.774-16, e lhe confere amplos poderes, a fim de Participar da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Com validade POR TEMPO INDETERMINADO.

JOÃO PESSOA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
RG: 1149018 SSPPB  
CPF: 569.116.704-97



*Ermersson Henrique de Araujo Oliveira*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91002602214755849434>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91002602214755849434-1  
Data: 26/02/2021 15:55:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF63184-BHPU;

CNJ: 06270-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:23:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91002602214755849434-2  
Data: 26/02/2021 15:55:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF63185-8L5R;



CNPJ: 06.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>  
Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91002602214755849434>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

REC. DE FIRMA Nº 2021-003097

Assinada por autoridade e firma de  
LUCILMA MAMA OLIVEIRA DA SILVA

Data da assinatura em formato de verdade:  
26/02/2021 15:55:17  
Selo Firmador - PB, 26/02/2021 15:55:17  
SELO DIGITAL: ALF63185-8L5R  
Contém a autenticação em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO CARLOS NEVES  
7º Ofício Notarial  
Rua José Maurício Bezerra de Melo, 2000 - Centro  
Fone: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5405  
CNPJ: 06.870.000/0001-00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:23:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeillonato de Notas - Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten mark]*

253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 11:35:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

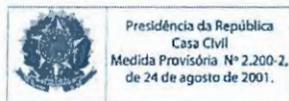
\*Código de Autenticação Digital: 91002602214755849434-1 a 91002602214755849434-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c857cdb01b3e03c9f4e9fff975ee975e3ca6e39c105abb83b7c7d070fe4b65cf0fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*[Handwritten signatures]*

*Subst*  
*2020*  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **EMERSSON HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / CRIADOR DE UF: **3695823** **SSDS** **PB**

CPF: **097.266.774-16** DATA NASCIMENTO: **21/04/1993**

Função: **ERIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**GERLANE DE ARAUJO OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **[ ]** ACC: **[ ]** CATEG: **AB**

Nº REGISTRO: **05351697620** VALIDADE: **30/08/2021** 1ª HABILITACAO: **17/11/2011**

VALOR EM TOBAC  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1290281897**

PROBAND PLASTIFICAD  
**1290281897**

Observações:

*[Signature]*  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB** DATA EMISSAO: **31/08/2016**

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**68526426534**  
**PB033159505**

**DETRAN - PB (PARAIBA)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 98.874-0  
 Rua Francisco de Sá, 142 - Bairro São Francisco - CEP 52020-000 - Recife - PE  
 Fone: (51) 3444-1111 - Fax: (51) 3444-1112 - E-mail: contato@cartorioaz.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 17, nº 2, V, Lei nº 41.52 de 19 de Junho de 2004 e Art. 6º, Inc. XII  
 do Decreto nº 77.120/2006, mantendo a presente autenticação digital, reproduzida no  
 documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 91002301201516460078-1; Data: 23/01/2020 15:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1089223-MUZC  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*254*

255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 09:33:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

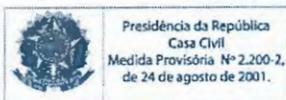
¹Código de Autenticação Digital: 91002301201516460078-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d4783468d4a8cabf62eda4f6e650257b8825be0f0e6a7a9fa380af7711b4fefef63fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



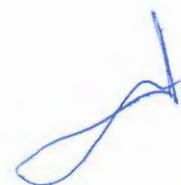
*[Handwritten signatures and marks]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.290.355/0001-56 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/10/2016
NOME EMPRESARIAL LM DISTRIBUIDORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LM DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAN JUAN	NÚMERO 259	COMPLEMENTO *****
CEP 58.030-226	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	TELEFONE (83) 9608-8444	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LMDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 06:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

254

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
16.306.955-7	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	LM DISTRIBUIDORA EIRELI	
NOME FANTASIA	LM DISTRIBUIDORA	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
26.290.355/0001-56	2560012578-6	
LOGRADOURO		NÚMERO
R SAN JUAN		259
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	ESTADOS	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58030-226	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4634-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	21/12/2017
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	569.116.704-97
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	29/12/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202106291441425724	29/06/2021 14:41:42

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

258

Insc. Muni.: 1525212

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

29/06/2021 14:43:00

**CONTRIBUINTE**

Inscrição Municipal <b>1525212</b>	Nome/Razão Social <b>LM DISTRIBUIDORA EIRELI</b>		
CPF/CNPJ <b>26.290.355/0001-56</b>	Nº Identidade		
Natureza Jurídica <b>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada</b>	Profissão/Atividade <b>COMERCIO FECHADO</b>		
Nome Fantasia <b>LM DISTRIBUIDORA</b>	Insc. Junta Comercial		
Situação Contribuinte <b>Ativa</b>	Início <b>01/10/2019</b>		
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado <b>Mensal</b>		
Situação Cadastral <b>Contribuinte recadastrado</b>	Camê Devolvido <b>Não</b>	Situação Alvará <b>Não emitido</b>	

**ENDEREÇO**

Logradouro <b>RUA SAN JUAN</b>	Número <b>00259</b>	CEP <b>58030-226</b>	APT. / SALA	BLOCO
Bairro <b>BAIRRO DOS ESTADOS</b>	Complemento			

**ATIVIDADES**

Segmento <b>COMERCIAL</b>	Grupo <b>COMÉRCIO FECHADO</b>
Atividade <b>COMERCIO FECHADO</b>	Atividade CNAE <b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
Incidência <b>Não incidência de I.S.S.Q.N</b>	Código Atividade CNAE <b>4712100</b>

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

Código CNAE	Atividade CNAE
4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

**SÓCIOS**

NOME	CARGO
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LM DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: **26.290.355/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:30 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **BAC1.0401.87E8.7C72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

239

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2605.A277.CCE5.C942

Emitida no dia 09/09/2021 às 20:30:15

Nome Empresarial:

LM DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço:

SAN JUAN

Bairro:

ESTADOS

Inscr. Estadual:

16.306.955-7

Número:

259

Complemento:

CEP:

58030-226

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.290.355/0001-56

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

261  
Data: 09/09/2021  
Hora: 20:38

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/077983

Nº de Controle de Autenticação

498.429.514.554

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26290355000156	Nome do Contribuinte LM DISTRIBUIDORA EIRELI				
Endereço RUA DR SAN JUAN	Número 00259	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030226	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 152521-2

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 09/09/2021 20:38:17

202

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.290.355/0001-56  
**Razão Social:** LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
**Endereço:** R SAN JUAN 259 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-226

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083102390747440108

Informação obtida em 06/09/2021 07:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LM DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.290.355/0001-56  
Certidão nº: 20184313/2021  
Expedição: 29/06/2021, às 14:14:31  
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.290.355/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

264



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LM DISTRIBUIDORA EIRELI			Protocolo: PBC2101064353	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600125786	CNPJ 26.290.355/0001-56	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2016	Início de Atividade 04/10/2016	
Endereço Completo Rua San Juan, Nº 259, Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-226				
Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	CPF 569.116.704-97	Administrador S	Início do Mandato 19/12/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	CPF 569.116.704-97	Início do Mandato 02/12/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 18/12/2020	Número 25600125786	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2021, às 15:48:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 4RU2OMA6.



PBC2101064353



Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar, que a Empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº26.290.355/0001-56, forneceu a esta entidade os itens abaixo, respeitando todas as especificações técnicas exigidas, como também as entregas dos produtos sendo realizadas dentro dos prazos estabelecidos pela administração, cumprindo fielmente o contrato.

Portanto, não consta em nossos arquivos nada que vem há desabonar a sua capacidade técnica.

1. CHARQUE BOVINA – 700 KG
2. COXA E SOBRECOXA – 550 KG
3. PEITO DE FRANGO – 820 KG
4. CARNE BOVINA 1º - 1.130 KG
5. FILÉ DE MERLUZA – 620 KG
6. LINGUIÇA DE FRANGO – 590 KG
7. QUEIJO MUSSARELA – 600 KG
8. CARNE BOVINA MOIDA – 615 KG
9. FÍGADO BOVINO – 980 KG
10. ACHOCOLATADO LIQUIDO 1L – 150 LITRO
11. ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 UND
12. IOGURTE 1L – 250 LITRO
13. LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G – 330 UND
14. MARGARINA C/500GR – 440 UND
15. SARDINHA C/132GR – 225 UND
16. FLOCOS DE MILHO – 360 UND
17. ARROZ PARBOILIZADO – 400 KG
18. CAFÉ 250GR – 240 UND
19. MACARRÃO ESPAGUETTI – 300 UND
20. ÓLEO DE SOJA – 190 UND
21. AÇUCAR TRITURADO 1KG – 410 KG
22. FARINHA DE MANDIOCA – 290 KG
23. FARINHA DE TRIGO – 230 KG
24. BISCOITO CREAM CRACKER – 200 UND
25. BISCOITO MAISENA – 200 UND
26. SAL REFINADO – 100 KG
27. OVOS – 270 BDJ

Av. Santa Catarina, 396 – Bairro dos Estados – 58030-070 – João Pessoa/PB  
Tel.: 83 3244-6220 – Fax: 83 3244-7264 – Cel. Oi: 8780-4465  
www.icpac.com.br – contato@icpac.com.br – www.facebook.com/ICPAC





**INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA**

Adaigisa Cunha

Pres. Jurídica Nº 7218 Liv. AC 2º Ofício em 08/06/1944  
Utilidade Pública Federal – Portaria Nº 371 de 09/03/2005  
Dec. Utilidade Pública Estadual Nº 758 de 11/06/1946  
Lei de Utilidade Pública Municipal Nº 84 de 07/11/1948  
C. E. E. RES. Nº 049/99 – Reg. CNAS 28986.000331/95-10  
CMAS Nº 015/98 – Reg. CMDCA Nº53 - CGC Nº 09.142.183/0001-54

- 28. MELANCIA – 50 KG
- 29. LARANJA – 100 UND
- 30. MAMÃO – 28 KG
- 31. BANANA – 900 UND
- 32. POLPA DE FRUTAS DIVERSAS – 1.000 UND
- 33. FEIJÃO MACASSAR – 210 KG
- 34. FEIJÃO CARIOCA – 160 KG
- 35. COLORAU – 60 UND
- 36. TEMPERO MISTO – 50 UND
- 37. AVEIA EM FLOCOS – 250 UND
- 38. VINAGRE – 50 UND
- 39. ÁGUA SANITÁRIA – 50 UND
- 40. DETERGENTE 500ML – 50 UND
- 41. PAPEL HIGIENICO – 50 UND
- 42. VASSOURA PIAÇAVA – 30 UND
- 43. RODO – 20 UND
- 44. ESPONJA – 40 UND
- 45. DESINFETANTE – 30 UND



João Pessoa, 10 de maio de 2018.

Instituto dos Cegos da Paraíba

*Valéria Cavalcanti Carvalho Dos Santos*  
Vice-Presidente



Instituto dos Cegos da Paraíba

*Valéria Cavalcanti Carvalho Dos Santos*  
Vice-Presidente

Av. Santa Catarina, 396 – Bairro dos Estados – 58030-070 – João Pessoa/PB  
Tel.: 83 3244-6220 – Fax: 83 3244-7264 – Cel. Oi: 8780-4465  
www.icpac.com.br – contato@icpac.com.br – www.facebook.com/ICPAC



*Handwritten signature*

267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2021 08:42:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

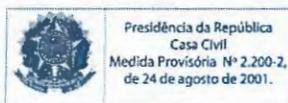
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 91000803191646040316-1 a 91000803191646040316-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c651b0b39f8694a9f7b8a7c06c7a804b25db3a3f5a5777ea67bf2254b4f3e6e95fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*(Handwritten signatures)*

269

RECEBEMOS DE LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ALDAGISA CUNHA - AVENIDA SANTA CATARINA 396 ESTADOS JOAO PESSOA-PB		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº I EMISSÃO: 07/06/2018
		SÉRIE: I VALOR TOTAL: 3.607,35

 <b>LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA</b> RUA SAN JUAN, 311 (ESCRITORIO), 311 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58030226 FONE/FAX: 30216052 EMAIL: LMDISTRIBUIDORAEP@HOTMAIL.COM	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2518 0626 2903 5500 0156 5500 1000 0000 0112 0741 4029 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
<b>VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b>	325180014250826 - 08/06/2018 12:22:41
INSCRICAO ESTADUAL	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST TRIB
163069557	26.290.355/0001-56

<b>DESTINATARIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ALDAGISA CUNHA		09.142.183/0001-54	07/06/2018
ENDERECO	BARRIO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AVENIDA SANTA CATARINA 396	ESTADOS	58030070	
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRICAO ESTADUAL
JOAO PESSOA	00000000000	PB	

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS	
3.607,35	649,33	0,00	0,00	3.607,35	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.607,35

<b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente (CIF)				
ENDERECO			MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
445				0,000	0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVICO</b>											
CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	ALIQ ICMS
14	ACHOCOLATADO EM PO	18061000	000	5102	UN	15	4,50	67,50	67,50	12,15	18,00
6	ARROZ PARBOILIZADO	10061092	000	5102	UN	10	3,70	37,00	37,00	6,66	18,00
9	ACUCAR 1KG	17019900	000	5102	KG	15	3,99	59,85	59,85	10,77	18,00
24	BISCOITO CREAM CRACKER	19059090	000	5102	UN	25	4,50	112,50	112,50	20,25	18,00
17	BISCOITO MAISENA	19053100	000	5102	UND	25	4,70	117,50	117,50	21,15	18,00
7	CAFE 250GR	21011110	000	5102	PCT	25	4,75	118,75	118,75	21,38	18,00
2	CARNE BOVINA MOIDA	02013000	000	5102	KG	30	18,00	540,00	540,00	97,20	18,00
1	CHARQUE BOVINA	02102000	000	5102	KG	30	20,00	600,00	600,00	108,00	18,00
	COXA DE FRANGO CONGELADA	02013000	000	5102	KG	20	8,45	169,00	169,00	30,42	18,00
	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	000	5102	KG	10	8,45	84,50	84,50	15,21	18,00
18	FARINHA DE TRIGO	11010010	000	5102	UN	15	3,00	45,00	45,00	8,10	18,00
22	FEIJAO CARIOCA	07133399	000	5102	KG	15	8,00	120,00	120,00	21,60	18,00
5	FIGADO BOVINO	16024900	000	5102	KG	20	14,90	298,00	298,00	53,64	18,00
13	FILE DE MERLUZA	16042090	000	5102	KG	20	17,10	342,00	342,00	61,56	18,00
4	FLOCOS DE MILHO	19042000	000	5102	PCT	15	2,40	36,00	36,00	6,48	18,00
20	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	04022110	000	5102	UND	25	5,20	130,00	130,00	23,40	18,00
23	MACARRAO ESPAGUETTI	19021900	000	5102	UN	30	2,90	87,00	87,00	15,66	18,00
8	OLEO DE SOJA	15079011	000	5102	UN	10	4,90	49,00	49,00	8,82	18,00
21	OVOS	04089900	000	5102	BD	20	12,30	246,00	246,00	44,28	18,00
16	MARGARINA C/500GR	15171000	000	5102	UN	20	4,90	98,00	98,00	17,64	18,00
3	PEITO DE FRANGO	02071400	000	5102	KG	20	9,00	180,00	180,00	32,40	18,00
12	SAL REFINADO	25020000	000	5102	KG	15	1,15	17,25	17,25	3,11	18,00
10	SARDINHA C/135GR	16041310	000	5102	UND	15	3,50	52,50	52,50	9,45	18,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMACOES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT.	RESERVADO AO FISCO 

ECIT – ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA – JOÃO DA MATTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

CNPJ Nº 22.894.800/0001-36

Código do Inep 25127977

Email: [escolatecnica.vmme@gmail.com](mailto:escolatecnica.vmme@gmail.com)

Av. Aluísio Alves Pereira s/nº Conjunto Nossa Sr.ª da Penha I Mamanguape-PB

ECIT ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA  
JOÃO DA MATTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
CNPJ 22.894.800/0001 36  
MAMANGUAPE-PB

MAMANGUAPE 15 DE MARÇO DE 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, EMPRESAS PRIVADAS OU MISTAS, QUE A FIRMA LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.290.355/0001-56, É NOSSO FORNECEDOR HABITUAL DE GÊNERO ALIMENTICIOS, NÃO HAVENDO NADA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE DESABONE A SUA CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE, TENDO A REFERIDA EMPRESA ATENDIDO SATISFATORIAMENTE QUANDO À QUANTIDADE DOS MATERIAS E PRAZOS DE ENTREGA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARNE BOVINA S/ OSSO CHÃ DE DENTRO	4.300	KG
2	FRANGO INTEIRO	7.000	KG

Souto Serviço Notarial



ECIT ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA  
JOÃO DA MATTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
CNPJ 22.894.800/0001 36  
MAMANGUAPE-PB

Maria da Penha Campos de Sousa Pereira  
MARIA DA PENHA CAMPOS DE SOUSA PEREIRA

CAF - Maria da Penha Campos de Sousa Maria da Penha Campos de Sousa

MATRÍCULA: 165.470-1

SOUTO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua: Maria Angélica Sousa Cantalicio  
Taboão

1º OFÍCIO DE NOTAS  
2º TABELIONATO DE PROTESTOS  
RUÇA 1917, Nº 45 - CENTRO  
CNPJ 08.073.010 - JOÃO PESSOA - PB  
FONE: (51) 3241-3040 - FAX: (51) 3241-3050

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de: .....  
MARIA DA PENHA CAMPOS DE SOUSA PEREIRA  
Em test.da verdade, João Pessoa-PB 15/03/2019 14:01:33  
José Francisco da Silva Escrevente  
[2019-006318]EMDL:R\$ 19,90 CARREN:R\$ 0,00 PER:R\$ 1,98  
SELO DIGITAL: A1EB9497-DOWE  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

José Francisco da Silva  
SOUTO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIM DE 879-0

Cod. Autenticação: 91002503191507510937-1; Data: 25/03/2019 15:08:39

Gab. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H10455-M099. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 11:33:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

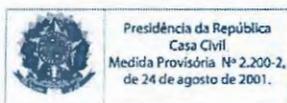
\*Código de Autenticação Digital: 91002503191507510937-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85fbf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe12b99c726af1dbfc406a5c6bd35b53dc718fb028138bc77c5111f18072090d568fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*(Handwritten signatures and initials)*



# ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ SOARES DE CARVALHO

CNPJ: 01.590.291/0001-88 INEP: 25068636  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PACÍFICO, Nº 45, BAIRRO PRIMAVERA  
GUARABIRA - PARAÍBA



**ESCOLA**  
CIDADÃ INTEGRAL

COLEGIUM JOSÉ SOARES DE CARVALHO  
CNPJ 01 590.291/0001-88  
Rua Henrique Pacifico,45 Bairro Primavera  
CEP: 58200-000  
Guarabira - PB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos Para Os Devidos Fins Que A Empresa **LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrito Sob o **CNPJ : 26.290.355/0001-56**, Sediada na Rua das Macambiras, Nº 64, Conjunto Bodocongó I, Malvinas, Município de CAMPINA GRANDE/ Forneceu Satisfatoriamente no Que Diz Respeito aos itens abaixo discriminado, não Existindo nada Que Contradiga Sua Capacidade e Sua Conduta Comercial.

Item	Gênero/Especificações	Unid	Período de Entrega	Marca	Quantidade
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	Semanal	DA TERRA	50
02	Carne Caprina ou Bovina sem Osso, chã dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	Semanal	RIO MARIA	1400

Rua Henrique Pacifico, nº 45 – Primavera  
Guarabira – PB CEP 58.200-000  
Email: ecijosesoaresdecarvalho@gmail.com

SECRETARIA DE EST.  
DA EDUCAÇÃO  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Dos Lótios - 208 - Foz de Iguaçu - PR - CEP 84200-000 - Fone: (41) 3244-5001 - Fax: (41) 3244-4284

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas nº 3ª e 7ª Art. 181, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 91000803191646040392-1; Data: 08/03/2019 16:53:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF46736-DSBU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*



# ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ SOARES DE CARVALHO

CNPJ: 01.590.291/0001-88 INEP: 25068636  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PACÍFICO, Nº 45, BAIRRO PRIMAVERA  
GUARABIRA - PARAÍBA



**ESCOLA**  
CIDADÃ INTEGRAL

03	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	KG	Semanal	FRISUL	1000
04	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	KG	Semanal	MAURICÉA	3500
04	Ovo de galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	BDJ	Semanal	SÓNOVO	300
05	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	Semanal	DA TERRA	60
06	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica	KG	Semanal	DA TERRA	1000
07	Polpa de Fruta, sabor Abacaxi, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	PCT	Semanal	NATURAL SABOR	400
08	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	KG	Semanal	ALEGRE	1500
09	Arroz parboilizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	KG	Semanal	KIKA	4500
10	Biscoito Salgado com sal – tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400 g, envoltório com 3 tiras.	PCT	Semanal	VITABONO	700

Rua Henrique Pacífico, nº 45 – Primavera  
Guarabira – PB CEP 58.200-000  
Email: ecijosesoaresdecarvalho@gmail.com

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA





# ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ SOARES DE CARVALHO

CNPJ: 01.590.291/0001-88 INEP: 25068636  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PACÍFICO, Nº 45, BAIRRO PRIMAVERA  
GUARABIRA - PARAÍBA



**ESCOLA**  
CIDADÃ INTEGRAL

11	Flocos de milho pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	PCT	Semanal	NORDESTINO	1500
12	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	PCT	Semanal	SÃO MARCOS	400
13	Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	Semanal	COMETA	1000
14	Massa alimentícia Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	PCT	Semanal	ALIANÇA	4000
15	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	LT	Semanal	SOYA	800
16	Tempero completo em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	PCT	Semanal	SÃO MARCOS	400
17	Extrato de Tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em caixa fechada de 350 g cada.	UNID	Semanal	QUERO	800
18	Vinagre de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	UNID	Semanal	SÁ SINHÁ	500

Guarabira - PB, 06 de Fevereiro de 2019.

Cartório do  
3º Ofício

*José Thiago Xavier da Silva*

José Thiago Xavier da Silva

Matricula 181.226-2

Gestor Escolar

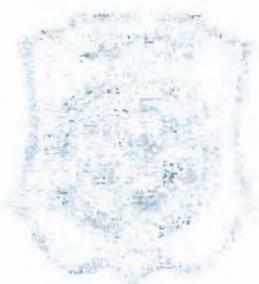
Rua Henrique Pacífico, nº 45 - Primavera  
Guarabira - PB CEP 58.200-000  
Email: ecijosesoaresdecarvalho@gmail.com

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



244

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS  
CARTÓRIO NOTARIAL



**FP** FÁTIMA PAULINO  
Serviço Notarial

FÁTIMA PAULINO - Serviço Notarial  
Praça Lima e Moura, 105 - Centro - Guarabira - PE  
CEP: 56.200-000 - Fone: (031) 3271-2030  
e-mail: cart03@guarabira@yahoo.com.br

OFÍCIO  
Praça  
Lima e Moura, 105  
Centro  
Fone: (031) 3271-2030  
GUARABIRA - PE

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
JOSE THIAGO XAVIER DA SILVA  
Em test. da verdade, Guarabira-PE 12/02/2019 11:28:36  
Wilson de Freitas Santos - Tabelião Substituto  
[2019-001005]EJNDL:R\$ 49,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50  
SELO DIGITAL: A1E42694-9Z2Y  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.373-4  
Av. Presidente Figueiredo, 116 - Bairro Dos Cavalos - João Pessoa/PB - CEP 58203-880 @ www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: 051 3341-8044 - Fax: 051 3341-8044

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 91000803191646040392-4; Data: 08/03/2019 16:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F46733-6L2Z  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2021 06:54:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

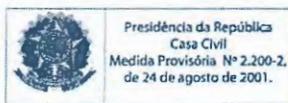
\*Código de Autenticação Digital: 91000803191646040392-1 a 91000803191646040392-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbd9ee9eedcab1fc122db69fa7704fbab52c8118baeea5976401f2f0be11c57563229c63f6bb6054bbd9a5e2331bf6fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



276

AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA  
PRAÇA DOM ADAUTO S/Nº - CENTRO  
58.010-670 – JOÃO PESSOA – PB  
FONE: (83) 3133-1000  
CNPJ Nº 70.133.939/0001-00

João Pessoa/PB, 19 de Junho de 2018.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICÍPIOS, EMPRESAS PRIVADAS OU MISTAS, QUE A FIRMA LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.290.355/0001-56, É NOSSO FORNECEDOR HABITUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO HAVENDO NADA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE DESABONE A SUA CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE, TENDO A REFERIDA EMPRESA ATENDIDO SATISFATORIAMENTE QUANTO Á QUANTIDADE DOS MATERIAS E PRAZOS DE ENTREGA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	PEITO DE FRANGO	10	KG
2	FIGADO BOVINO	15	KG
3	CHARQUE BOVINA	10	KG
4	CARNE BOVINA MOÍDA	15	KG
5	FLOCOS DE MILHO	7	PCT
6	ARROZ PARBOILIZADO 1 KG	10	UND
7	ÓLEO DE SOJA	5	UND
8	CAFÉ 250GR	15	PCT
9	SARDINHA C/135 GR	8	UND
10	FARINHA DE MANDIOCA	5	KG
11	FILÉ DE MERLUZA	20	KG
12	SAL REFINADO	5	KG
13	ACHOCLATADO EM PÓ	10	UND
14	QUEIJO MUSSARELA	10	KG
15	MARGARINA C/500GR	7	UND
16	FARINHA DE TRIGO	10	UND
17	FEIJÃO CARIOCA	7	KG
18	BISCOITO MAISENA	15	UND
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR	15	UND
20	BISCOITO CREAM CRACKER	15	UND
21	COXA DE FRANGO CONGELADA	10	KG
22	MACARRÃO ESPAGUETTI	10	UND

  
MARIA JULIANNA GOMES DO NASCIMENTO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA)




287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2021 06:52:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

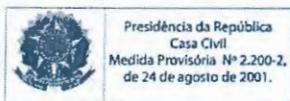
¹Código de Autenticação Digital: 91002006181210530636-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbd9ee9eedcab1fc122db69fa7704fbc18c4b4165f5bdf746b2990eead947103d9cfc0abc62717c6596e5b445640ca2fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

RUA DAS MACAMBRAS - CONJ BODOCONGO I, 064 - MALVINAS - CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58432639 FONE/FAX: 30216052 EMAIL: LMDISTRIBUIDORA@PP@HOTMAIL.COM

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.000.002  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1



CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

2518 0626 2903 5500 0156 5500 1000 0000 0212 0743 3683

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 163069557  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO STABIL. TRIB: CNPJ: 26.290.355/0001-56

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 325180014998676 - 19/06/2018 15:29:50

DESTINATARIO/REMETENTE

NUMERAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	DATA EMISSAO
ACAO SOCIAL AROUIDIOCESANA		70.133.939/0001-00	19/06/2018
ENDERECO	BARRIO	CEP	DATA ENTRADA/SADIA
DOM ADAUTO S/N	CENTRO	58000000	19/06/2018
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	HORA ENTRADA/SADIA
JOAO PESSOA		PB	15:22

FATURA Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST/ST	VALOR DO ICMS ST/ST	VALOR DOS PRODUTOS
1.898,40	341,71	0,00	0,00	1.898,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPENSAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.898,40

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CFE	DATA EMISSAO
ENDERECO	0 - Remetente (CIF)	MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	RESGORTO	PESO LIQUIDO	
234				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NKANSI	CS	CMNS	GRUP	UNID	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	IC ICMS	VAL ICMS	ALIQ ICMS
1	CHARQUE BOVINA	02102000	000		5102	KG	10	21,00	210,00	210,00	37,80	18,00
2	CARNE BOVINA MOIDA	02013000	000		5102	KG	15	17,50	262,50	262,50	47,25	18,00
3	PEITO DE FRANGO	02071400	000		5102	KG	10	8,90	89,00	89,00	16,02	18,00
4	FLOCOS DE MILHO	15042000	000		5102	PCT	7	2,20	15,40	15,40	2,77	18,00
5	FIGADO BOVINO	16024900	000		5102	KG	15	15,50	232,50	232,50	41,85	18,00
6	ARBIZ PARBOILIZADO	10061092	000		5102	UN	10	2,80	28,00	28,00	5,04	18,00
7	CAFE 250GR	21011110	000		5102	ECT	15	3,80	57,00	57,00	10,26	18,00
8	OLEO DE SOJA	15079011	000		5102	UN	5	4,10	20,50	20,50	3,69	18,00
9	SARDINHA C/135GR	16041310	000		5102	UND	8	3,10	24,80	24,80	4,46	18,00
10	PARNINA DE MANDIOCA	11062000	000		5102	KG	5	4,70	23,50	23,50	4,23	18,00
11	SAL REFINADO	25020000	000		5102	KG	5	1,20	6,00	6,00	1,08	18,00
12	FEITE DE MERLUZA	16042090	000		5102	KG	20	16,20	324,00	324,00	58,12	18,00
13	ACHOCCOLADO EM PO	18061000	000		5102	UN	10	3,40	34,00	34,00	6,12	18,00
14	QUEIJO MISSABELA	04061010	000		5102	KG	10	23,00	230,00	230,00	41,40	18,00
15	MARGARINA C/500GR	15171000	000		5102	UN	7	2,80	19,60	19,60	3,53	18,00
16	BISCOITO MAIENA	19053100	000		5102	UND	15	2,90	43,50	43,50	7,83	18,00
17	PARNINA DE TRIGO	11010010	000		5102	UN	10	2,60	26,00	26,00	4,68	18,00
18	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	04022110	000		5102	UN	10	4,50	45,00	45,00	8,10	18,00
19	FEIJO CARIOCA	07133399	000		5102	KG	7	6,80	47,60	47,60	8,57	18,00
20	MACARAO ESPAGHETTI	19021900	000		5102	UN	10	2,20	22,00	22,00	3,96	18,00
21	BISCOITO CREM CRACKER	19059090	000		5102	UN	15	2,20	33,00	33,00	5,94	18,00
22	COXA DE FRANGO CONGELADA	02013000	000		5102	KG	10	8,20	82,00	82,00	14,76	18,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES  
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Fonte: IAPPI.

RESERVADO AO FISCO

*[Handwritten signatures and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



279

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.290.355/0001-56

Razão Social: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome Fantasia: LM DISTRIBUIDORA

Certidão emitida às 08:03 de 03/09/2021.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hxHj.ms64**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



289

## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.290.355/0001-56  
Razão Social: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
Nome Fantasia: LM DISTRIBUIDORA

**Certidão emitida às 20:48 de 09/09/2021.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **de9N.Q01D**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LM DISTRIBUIDORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.290.355/0001-56**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:00:18 do dia 06/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U190060921090018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be official or personal marks of the signatories.



282

## Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válido somente com a apresentação do CPF)

**CPF:** 569.116.704-97

**NOME:** LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica, para os devidos fins, que até a presente data, **não há registro de contas rejeitadas ou imputação de débito ou multa** por parte desta Corte de Contas, em nome do(a) Sr(a). LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 569.116.704-97.

**Data da Emissão:** João Pessoa, 22 de Setembro de 2021 às 15h:54m (horário local).

Documento emitido eletronicamente através do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB.

### Observações

A presente certidão não considera as irregularidades julgadas anteriores à 2013. Caso necessite dessas informações, por favor entre em contato com o TCE-PB.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

A veracidade desta certidão pode ser confirmada no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>, utilizando o código de validação exibido no rodapé deste documento.



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2021 06:16:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 26.290.355/0001-56

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Indôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

18/09

W. P. P.

W. P. P.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature and stamp in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is written in a cursive style, and there is a circular stamp or mark below it.

205

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 NIRE: 23.600.125.786  
ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58.030-226 - JOÃO PESSOA - PB

BP - BALANÇO PATRIMONIAL  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
Valores expressos em reais (R\$)

ATIVO	2020	2019	NOTAS
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.027.585,04</b>	<b>2.875.848,88</b>	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	902.153,99	822.856,00	04
CLIENTES	871.709,89	482.524,17	05
CREDITOS	24.645,75	1.189.043,65	06
ESTOQUES	229.085,41	201.598,05	07
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>26.230,10</b>	<b>2.463,60</b>	
IMOBILIZADO	26.230,10	2.463,60	08
<b>TOTAL</b>	<b>2.053.825,14</b>	<b>2.678.313,48</b>	

PASSIVO	2020	2019	NOTAS
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>508.596,49</b>	<b>2.634.258,53</b>	
FORNECEDORES	476.934,33	2.605.235,50	09
OBRIG. TRABAL. PREVID. E FISCAIS	30.407,62	1.841,25	10
EMPRÉSTIMOS	-	26.190,48	11
PROVISÕES TRABALHISTAS	1.254,54	1.191,32	10
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.482.116,27</b>	<b>-</b>	
PESSOAS LIGADAS	1.482.116,27	-	12
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>63.112,38</b>	<b>44.054,95</b>	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	104.500,00	30.000,00	13
AFAC	45.500,00	-	13
LUCROS ACUMULADOS	(86.887,62)	14.054,95	
<b>TOTAL</b>	<b>2.053.825,14</b>	<b>2.678.313,48</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.053.825,14 (dois milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firmada Empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como estamos devidamente habilitados para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

As informações foram extraídas do SPED ECD nº 04, identificação do Arquivo (Hash) nº 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2020

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 569.116.704-97

*IGOR MACIEL MARINHO*  
IGOR MACIEL MARINHO  
CONTADOR - CRC/PB Nº. 008501/O-0  
CPF: 036.837.264-52

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-1  
Data: 03/08/2021 14:36:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61018-GT98;



CRC/ PB 2774-5  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.nol.br](mailto:cartorio@azevedobastos.nol.br)  
<https://azevedobastos.nol.br>

Valer Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



*Handwritten signature and stamp*

286

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 26.290.355/0001-56 NIRE: 25.600.125.786  
 ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58.030-226 - JOÃO PESSOA - PB

**DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
 Valores expressos em reais (R\$)

DRE	2020	2019	NOTAS
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	5.724.048,38	3.181.921,86	14
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.648.304,07)	(3.102.722,38)	15
(=) LUCRO BRUTO	75.744,31	79.199,48	
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	672,89	456,80	16
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.	(173.821,18)	(82.047,62)	16
(=) EBTIDA	(97.403,98)	(12.391,34)	
(-) ENCARGOS COM DEPRECIÇÃO	-	-	
(=) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(97.403,98)	(12.391,34)	
(+) RECEITA FINANCEIRA	3.098,61	0,02	16
(-) DESPESAS FINANCEIRA	(12.495,89)	(9.071,25)	16
(=) RESULT. ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(106.803,26)	(21.462,57)	
(-) TRIBUTOS S/O LUCRO CORRENTE	-	-	
<b>RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(106.803,26)</b>	<b>(21.462,57)</b>	

Reconhecemos a exatidão da presente declaração.

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como estamos devidamente habilitados para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

As informações foram extraídas do SPED ECD nº 04, Identificação do Arquivo (Hash) nº 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2020

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 669.116.704-97

*igor maciel marinho*  
**IGOR MACIEL MARINHO**  
 CONTADOR - CRC/PB Nº. 008501/O-0  
 CPF: 036.637.264-52

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-2  
 Data: 03/08/2021 14:36:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV61019-9680;



CNPJ: 08.879-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Titular  
 Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Titular

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 26.290.355/0001-56 NIRE: 25.600.125.786  
 ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58.030-226 - JOÃO PESSOA - PB

**DRA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
**FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
 Valores expressos em reais (R\$)

DRA	2020	2019
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(106.803,26)	(21.462,57)
(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia:	-	-
Ajustes Acumulados de Conversão - Variação Cambial de Investimento Societário no Exterior	-	-
Ganhos e Perdas com Parcela Efetiva de Hedge de Fluxo de Caixa	-	-
Ganhos e Perdas Atuariais com Planos de Pensão com Benefício	-	-
(+/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias pela Equivalência Patrimonial	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>(106.803,26)</b>	<b>(21.462,57)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE ATRIBUÍVEL AOS CONTROLADORES</b>	<b>(106.803,26)</b>	<b>(21.462,57)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE ATRIBUÍVEL AOS NÃO CONTROLADORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Reconhecemos a exatidão da presente declaração.

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como estamos devidamente habilitados para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

As informações foram extraídas do SPED ECD nº 04. Identificação do Arquivo (Hash) nº 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2020

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 569.118.704-97

*Igor Maciel Marinho*  
**IGOR MACIEL MARINHO**  
 CONTADOR - CRC/PB Nº. 008501/O-0  
 CPF: 036.637.264-52

*Willy*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91000308211730065839>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-3  
 Data: 03/08/2021 14:36:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV61020-SAZT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de N. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.denad.org.br/autenticidade](http://www.denad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Willy*

28

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 26.290.355/0001-56 NIRE: 25.600.125.786  
 ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58.030-228 - JOÃO PESSOA - PB

**DMPL - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
 Valores expressos em reais (R\$)

DMPL	MUTAÇÕES	CAP. SOCIAL	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	PL
	<b>SD FINAL EM 31/12/2018</b>	30.000,00	35.517,52	65.517,52
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-21.462,57	-21.462,57
	<b>SD FINAL EM 31/12/2019</b>	30.000,00	14.054,95	44.054,95
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-106.803,26	-106.803,26
	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.860,69	5.860,69
	AUMENTO CAPITAL	0,00	74.500,00	74.500,00
	AFAC - APORTE P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL	0,00	45.500,00	45.500,00
	<b>SD FINAL EM 31/12/2020</b>	30.000,00	33.112,38	63.112,38

Reconhecemos a exatidão da presente declaração.

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como estamos devidamente habilitados para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

As informações foram extraídas do SPED ECD nº 04, Identificação do Arquivo (Hash) nº 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2020

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
 LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 569.116.704-97

*João Maciel Marinho*  
 JOÃO MACIEL MARINHO  
 CONTADOR - CRC/PB Nº. 008501/O-0  
 CPF: 036.637.264-52

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-4  
 Data: 03/08/2021 14:36:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV61021-6RFA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo de N. Cavalcanti  
 Titular



*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
*João Maciel Marinho*

289

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 NIRE: 25.600.125.786  
ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58.030-226 - JOÃO PESSOA - PB

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
Valores expressos em reais (R\$)

DFC - MÉTODO INDIRETO	2020	2019
<b>ENTRADAS E SAÍDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
Lucro líquido	(106.803,26)	(21.462,57)
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.890,59	(0,01)
Clientes	(409.185,72)	(462.524,17)
Créditos	1.154.397,91	(1.169.043,66)
Estoques	(27.489,36)	(170.365,04)
Fornecedores	(2.128.301,17)	2.432.557,60
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	28.706,37	(9.047,41)
Provisões Trabalhistas	53,22	1.191,32
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>	<b>(1.472.691,32)</b>	<b>581.306,06</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:</b>		
Imobilizado	(23.766,50)	(2.463,60)
Crédito Pessoas Ligadas	1.482.116,27	(53.027,82)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:</b>	<b>1.458.349,77</b>	<b>(55.491,42)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:</b>		
Empréstimos e Financiamentos	(26.190,46)	26.190,46
Aumento de Capital	74.500,00	-
AFAC - Aporte para Futuro Aumento de Capital	45.500,00	-
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:</b>	<b>93.809,54</b>	<b>26.190,46</b>
<b>(=) AUMENTO / DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE</b>	<b>79.467,99</b>	<b>552.005,10</b>
<hr/>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INÍCIO DO PERÍODO	822.686,00	270.680,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO PERÍODO	902.153,99	822.686,00
<b>(=) VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADE</b>	<b>79.467,99</b>	<b>552.005,10</b>
	<b>0,00</b>	

Reconhecemos a exatidão da presente declaração.

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como estamos devidamente habilitados para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

As informações foram extraídas do SPED ECD nº 04, Identificação do Arquivo (Hash) nº 94.26.2A.4C.B7.2F.65.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2020

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*

LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 569.116.704-97

*Igor Maciel Marinho*

IGOR MACIEL MARINHO  
CONTADOR - CRC/PB Nº. 008501/D-0  
CPF: 036.637.264-52

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-5  
Data: 03/08/2021 14:36:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61022-H8RQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO de Notas, Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 26.290.355/0001-56 NIRE: 25.600.125.786  
 ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58.030-226 - JOÃO PESSOA - PB

TIC - TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS  
 FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍNDICES CONTÁBEIS	2020	2019
01. LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	3,09	1,02
02. LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	1,02	1,02
03. ENDIVIDAMENTO TOTAL = $\frac{PC + PNC}{AT}$	0,97	0,98
04. SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + PNC}$	1,03	1,02
05. LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS = $\frac{AC - PC}{PL}$	24,07	0,94
06. CAPITAL DE GIRO = AC - PC	1.518.966,55	41.591,35
07. COMPOSIÇÃO DAS EXIGIBILIDADES (%) = $\frac{PC}{PC + PNC}$	25,55%	100,00%
10. GRAU DE ENDIVIDAMENTO(%) = $\frac{(PC + PNC)}{PL}$	3154,23%	5979,46%
11. RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO (%) = $\frac{RLE}{PL}$	-169,23%	-48,72%
12. RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL (%) = $\frac{RLE}{AT}$	-5,20%	-0,80%

Reconhecamos a exatidão da presente declaração.

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como estamos devidamente habilitados para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

As informações foram extraídas do SPED ECD nº 04, Identificação do Arquivo (Hash) nº 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2020

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
 LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 569.118.704-97

*Igor Maciel Marinho*  
 IGOR MACIEL MARINHO  
 CONTADOR - CRC/PB Nº. 008501/O-0  
 CPF: 036.637.264-52

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-5  
 Data: 03/08/2021 14:36:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV61023-WAKT;



CNJ: 88374-5  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de N. Cavalcanti  
 Titular



*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*

291

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 26.290.355/0001-56

NIRE: 25.600.125.786

ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 - JOÃO PESSOA/PB

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA  
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS  
FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

A análise de desempenho empresarial encontra-se dividida em duas partes: perspectiva financeira, encarregada da averiguação do perfil de solvência de uma empresa; e perspectiva econômica, responsável pelo estudo das capacidades de recuperar os investimentos, de remunerar devidamente a estrutura de capital e de gerar riqueza capaz de tornar o valor de mercado da empresa superior ao valor contábil do patrimônio.

Neste trabalho, nos atemos apenas a análise de desempenho financeiro que foi constituída por meio dos seguintes grupos de medidores analíticos: liquidez geral, liquidez corrente, endividamento total e solvência geral.

2. ANÁLISE DE DESEMPENHO FINANCEIRO

A análise de desempenho financeiro concentra esforços na elucidação do nível de solvibilidade desfrutado por uma empresa, podendo assumir classificações solvente e insolvente. Além dos extremos aludidos, outras configurações intermediárias poderão figurar dependendo de certas especificações inerentes à empresa e ao mercado a qual pertence.

Para averiguar a atual configuração de solvência da empresa em estudo, serão utilizados os seguintes grupos de indicadores analíticos: liquidez geral, liquidez corrente, endividamento total e solvência geral. As análises de eficiência operacional, de liquidez geral e corrente fornecerão as repercussões das políticas de investimento e de financiamento sobre a solvência conjuntural, enquanto as análises de endividamento total proverão ponderações acerca da solvência no longo prazo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-7  
Data: 03/08/2021 14:36:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61024-D6A6;



CNPJ 08.278.408/0001-00

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Advogado de N. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

92

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 NIRE: 25.600.125.786  
ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 -- JOÃO PESSOA/PB

2.1. LIQUIDEZ CORRENTE

O Índice de liquidez corrente (LC) se encarrega do esclarecimento do nível de equivalência entre ativos e passivos circulantes, logo, quanto maior melhor, pois aufero o poder de liquidação do endividamento corrente a partir dos ativos imediatos – caixa e aplicações financeiras – e dos ativos operacionais – duplicatas a receber e estoques. No caso da empresa analisada, a empresa dispõe de R\$ 3,99 (três reais e noventa e novembro centavos) em ativos correntes para cada R\$1,00 (um real) devido no curto prazo.

2.2. LIQUIDEZ GERAL

O Índice de liquidez geral (LG) se encarrega do esclarecimento do nível de equivalência entre ativos e passivos de curto e longo prazo, logo, quanto maior melhor, pois aufero o poder de liquidação do endividamento de curto e longo a partir dos ativos de curto e de longo prazo. No caso da empresa analisada, a empresa dispõe de R\$ 1,02 (um real e dois centavos) em ativos correntes para cada R\$1,00 (um real) devido no curto e longo prazo.

2.3. ENDIVDAMENTO TOTAL

O indicador conhecido por endividamento total (ET) encarrega-se de averiguar o quanto do ativo está comprometido com terceiros. Quanto menor ET, melhor para uma empresa, em face da perene necessidade de amenização do perfil de risco assumido. A empresa analisada apresentou um índice de endividamento total de 0,97, ou seja, dos ativos da empresa que estão comprometidos com terceiros são 97% (noventa e sete por cento).

2.4. SOLVÊNCIA GERAL

O índice de Solvência Geral (SG) é sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo total, ou seja, quanto maior o SG melhor para a empresa, pois uma empresa é solvente quando está em condições de honrar suas obrigações e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam sua sobrevivência no futuro. A empresa analisada apresenta-se solvente, contudo possui para cada R\$ 1,00 (um real) devedor a empresa dispõe no seu Ativo Total de R\$ 1,03 (um real e três centavos) para saldar seus compromissos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-8  
Data: 03/08/2021 14:38:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61026-P8KU;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signatures and marks]*

293

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 NIRE: 25.600.125.786  
ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 – JOÃO PESSOA/PB

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma empresa pode trabalhar tranquilamente com um elevado nível de equivalência entre ativos e passivos circulantes, quando detém uma previsibilidade de caixa considerada significativa. A empresa analisada além de possuir uma excelente capacidade financeira atual, exprime uma acentuada previsibilidade de caixa, considerando o alto giro do ciclo operacional e financeiro, bem como o baixo endividamento corrente junto a fornecedores e bancos.

Reconhecemos a exatidão da presente declaração.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como estamos devidamente habilitados para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

As informações foram extraídas do SPED ECD nº 04, Identificação do Arquivo (Hash) nº 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F.

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2020

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 569.116.704-97

*Jgor Maciel Marinho*  
JGOR MACIEL MARINHO  
CONTADOR - CRC/PB Nº. 008501/O-0  
CPF: 036.637.264-52

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-9  
Data: 03/08/2021 14:36:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61026-JJCL;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azavedobastos.not.br](mailto:cartorio@azavedobastos.not.br)  
<https://azavedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de N. Cavalcanti  
Tributar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signatures and marks]*

24

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 26.290.355/0001-56

NIRE: 25.600.125.786

ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 – JOÃO PESSOA/PB

NOTAS EXPLICATIVAS  
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS  
FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa LM DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na Rua San Juan, Nº 259, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP nº 58.030-226, tem como objeto social a **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS – COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Nota 02 – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2020.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91000308211730065839>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-10  
Data: 03/08/2021 14:36:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALV61027-HS1E;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de N. Cavalcanti  
Título



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

295

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 26.290.355/0001-56

NIRE: 25.600.125.786

ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 – JOÃO PESSOA/PB

**Nota 03 – Sumários das Principais Práticas Contábeis**

**(a) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa e Equivalentes de Caixa são valores de liquidez imediata. Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. A empresa não possui aplicações com vencimentos superiores a 90 dias.

**(b) Contas a Receber**

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e classificados com base no tempo de realização no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A Administração não estimou provisão para créditos de liquidação duvidosa, por entender que todos os valores demonstrados no balanço serão realizados. Caso ocorram modificações nas expectativas atuais de realização, a Administração constituirá provisão para cobrir possíveis perdas estimadas.

**(c) Estoques**

Os estoques estão registrados e demonstrados pelo custo de aquisição das mercadorias adquiridas para venda. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos.

**(d) Não Circulante**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

**(e) Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo deduzido pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Contudo, a administração optou por não realizar o teste de recuperabilidade do imobilizado, considerando a inexistência de fatores internos e externos que pudessem alterar o valor recuperável do ativo.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-11  
Data: 03/08/2021 14:36:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61028-8PKN;



CNPJ: 08.979.000/0001-00

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.no.br](mailto:cartorio@azevedobastos.no.br)  
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevedo de N. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

36

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 26.290.355/0001-56

NIRE: 25.600.125.786

ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 – JOÃO PESSOA/PB

**(f) Benefícios a Empregados**

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado e suas deduções apuradas obedecendo a legislação vigente e respeitando o regime de competência.

**(g) Impostos**

O reconhecimento de impostos, bem como sua apuração, é feito de acordo com a competência, observando as especificidades de cada um.

**(h) Receitas e Despesas**

A LM DISTRIBUIDORA EIRELI tem como prática à adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa**

	2020	2019
Caixa	40.524,69	27.866,29
Banco Bradesco 5611/21236-9	1.300,00	1,00
Aplicação Bradesco	45.565,02	794.818,71
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>902.153,99</b>	<b>822.686,00</b>

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

**Nota 05 – Contas a Receber de Clientes**

	2020	2019
Contas a Receber	871.709,89	462.524,17
<b>Total</b>	<b>871.709,89</b>	<b>462.524,17</b>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-12  
Data: 03/08/2021 14:36:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61029-JSK6;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Handwritten signature

Handwritten signature

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 26.290.355/0001-56

NIRE: 25.600.125.786

ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 - JOÃO PESSOA/PB

Os valores a receber são provenientes da venda de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Por considerar que todos os valores demonstrados serão realizados e que não há expectativas de perdas, a Administração optou pela não constituição da perda estimada de liquidação duvidosa.

## Nota 06 – Créditos

	2020	2019
Pessoas Ligadas	0,00	1.179.765,62
Impostos e Contribuições a Recuperar	24.645,75	0,00
<b>Total</b>	<b>24.645,75</b>	<b>1.179.765,62</b>

## Nota 07 – Estoque

	2020	2019
Mercadoria para Revenda	229.085,41	201.596,05
<b>Total</b>	<b>229.085,41</b>	<b>201.596,05</b>

Os estoques estão registrados e demonstrados pelo custo de aquisição e avaliados pelo custo médio ponderado.

## Nota 08 - Imobilizado

	2020	2019
Consórcio Honda	0,00	2.463,60
GRUPO/COTA 000841/0028	13.115,05	0,00
GRUPO/COTA 000840/0172	13.115,05	0,00
<b>Total</b>	<b>26.230,10</b>	<b>2.463,60</b>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91000308211730065839>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-13  
Data: 03/08/2021 14:36:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61030-1RDY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

298

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 26.290.355/0001-56

NIRE: 25.600.125.786

ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 - JOÃO PESSOA/PB

Nota 09 – Fornecedores

	2020	2019
Fornecedores	476.934,33	2.605.235,50
<b>Total de Fornecedores</b>	<b>476.934,33</b>	<b>2.605.235,50</b>

Nota 10 – Tributos e Contribuições e Obrigações Trabalhistas

	2020	2019
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.614,69	1.641,25
Obrigações Fiscais	28.792,93	0,00
Provisões de Natureza Trabalhista	1.254,54	1.191,32
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>31.662,14</b>	<b>2.832,57</b>

Nota 11 – Empréstimos

	2020	2019
Empréstimos		
Operação Capital Giro	0,00	26.190,46
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>26.190,46</b>

Nota 12 – Créditos de Pessoas Ligadas

	2020	2019
Pessoas Físicas e Jurídicas do Grupo	1.482.116,27	0,00
<b>Total</b>	<b>1.472.116,27</b>	<b>0,00</b>

Nota 13 – Capital Social

O capital social da LM DISTRIBUIDORA EIRELI no valor de R\$ 30.000,00 é formado por um sócio em 31 de dezembro de 2019 e estar demonstrado da seguinte forma:

	PERCENTUAL	2020	2019
LUCIEMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	100,00%	104.500,00	30.000,00
AFAC – APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		45.500,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>150.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

Confira os dados do ato em: <https://eolodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-14  
Data: 03/08/2021 14:36:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61031-HEJT;



CNPJ: 26.290.355/0001-56

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor: Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 26.290.355/0001-56

NIRE: 25.600.125.786

ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 – JOÃO PESSOA/PB

## Nota 14 – Receitas Operacionais Líquidas

	2020	2019
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
Receita de Revenda de Mercadorias	7.594.017,01	4.153.889,43
<b>Total de Receita Operacional Bruta</b>	<b>7.594.017,01</b>	<b>4.153.889,43</b>
<b>Deduções e Tributos sobre a Receita</b>		
Devoluções	(385.197,70)	(185.116,79)
ICMS	(1.344.493,02)	(741.497,32)
COFINS	(115.255,37)	(37.263,39)
PIS	(25.022,54)	(8.090,07)
<b>Total das Deduções e Tributos s/ Receita</b>	<b>(1.869.968,63)</b>	<b>(971.967,57)</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>5.724.048,38</b>	<b>3.181.921,86</b>

## Nota 15 – Custo das Mercadorias Vendidas

	2020	2019
Custo das Mercadorias Vendidas	(5.648.304,07)	(3.102.722,38)
<b>Total dos Custos Mercadorias Vendidas</b>	<b>(5.648.304,07)</b>	<b>(3.102.722,38)</b>

## Nota 16 – Despesas Gerais, Administrativas e Resultado Financeiro

	2020	2019
Despesas Administrativas	(120.263,02)	(78.428,60)
Despesas de Vendas	(0,00)	(95,00)
Despesas Tributárias	(53.558,16)	(13.524,02)
Despesas Financeiras	(12.495,89)	(9.071,25)
Receitas Financeiras	3.096,61	0,02
Outras Receitas	672,89	456,80
<b>Total</b>	<b>(182.547,57)</b>	<b>(100.662,05)</b>

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>

Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-15  
 Data: 03/08/2021 14:36:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV61032-ZKFZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de N. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

299

*[Handwritten signatures and marks]*

300

EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 NIRE: 25.600.125.786  
ENDEREÇO: RUA SAN JUAN, Nº 259, BAIRRO DOS ESTADOS - CEP Nº 58.030-226 -- JOÃO PESSOA/PB

**Nota 17 – Extração das Informações**

As informações dessas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas foram extraídas do SPED ECD nº 04, Identificação do Arquivo (Hash) nº 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F, originada do Recibo e do Termos de Abertura e Encerramento do SPED ECD, em anexo.

SPED significa Sistema Público de Escrituração Digital, em trata-se de uma solução tecnológica que oficializa os arquivos digitais das escriturações fiscal e contábil dos sistemas empresariais dentro de um formato específico e padronizado. ECD significa Escrituração Contábil Digital que é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros contábeis.

Reconhecemos a exatidão da presente declaração.

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como estamos devidamente habilitados para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2020

  
**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF: 569.116.704-97**

  
**IGOR MACIEL MARINHO**  
**CONTADOR - CRC/PB Nº. 008501/O-0**  
**CPF: 036.637.264-52**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-16  
Data: 03/08/2021 14:36:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,65  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61033-FVIB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.sicr.br>

Váber AZEVEDO DE M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IGOR MACIEL MARINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 008501, inscrito no CPF n° 03663726452, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03663726452	008501	IGOR MACIEL MARINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2021 08:15 SOB N° 20211552410.  
PROTOCOLO: 211552410 DE 27/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105597803. CNPJ DA SRDE: 26290355000156.  
NIRE: 25600125786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.  
LM DISTRIBUIDORA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-17  
Data: 03/08/2021 14:36:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV61034-UBFO;



CNJ: 06878-2

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

O presente documento digital foi conferido com o original, e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.6

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 25600125786	CNPJ 26.290.355/0001-56
NOME EMPRESARIAL LM DISTRIBUIDORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03663726452	IGOR MACIEL MARINHO:03663726452	704600941324518531 4	08/04/2021 a 08/04/2022	Não
Procurador	03663726452	IGOR MACIEL MARINHO:03663726452	704600941324518531 4	08/04/2021 a 08/04/2022	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**  
 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.  
 EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F-0

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 02/07/2021 às 09:53:46  
  
 95.5D.F0.78.CB.EF.AA.5A  
 43.E6.24.E4.9C.E6.E0.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91000308211730065839>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-18  
 Data: 03/08/2021 14:36:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV81035-KGOQ;



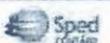
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (03) 3243-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signatures and stamps]*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 

Entidade: LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.290.355/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LM DISTRIBUIDORA EIRELI
NIRE	25600125786
CNPJ	26.290.355/0001-56
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26778

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LM DISTRIBUIDORA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26778
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.26.2A.4C.B7.2F.55.FD.70.DE.42.1D.EE.F6.1B.5B.90.E7.CD.7F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91000308211730065839>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 91000308211730065839-19  
 Data: 03/08/2021 14:36:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV61036-XCDF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.208-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com função de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2021 16:12:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 91000308211730065839-1 a 91000308211730065839-19

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.221/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7302d7149f1d2a45c99df868233b602b697230fd7f2f080bf41b88b74f4d16946456c1b640d865127457a82f6c13f48fc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and stamps in blue ink.

03/08/2021 16:12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA  
CONTADOR  
NOME  
IGOR MACIEL MARINHO

Nº DO REGISTRO  
PB-008501/O-0

FILIAÇÃO  
ARMANDO DUARTE MARINHO  
MARIA MACIEL MARINHO



*Igor Maciel Marinho*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
09/07/1982	BRASILEIRA	JOAO PESSOA-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
30/09/2006	038 637.264-52	1.626.364 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
RACHAEL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNEP - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	

Esta carteira tem fô pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EMISSÃO  
21/08/2010

*Emaldo de Sousa Barbosa*  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CARTÃO AZEVEDO RASTOS** - SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 7º, 7º e 7º do V.P. 41 e 82 da Lei Federal 8.967/94 e Art. 6º do XI da Lei Estadual 8.724/06 autoriza a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferida neste site. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 8169121162840348217-4; Data: 13/11/2010 08:42:56**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Manual C: AHR54086-8806;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sol. Victor da Mota Coutinho  
Tutor

Confira os dados do ato em: <http://rastrosdigital.pb.gov.br>

*Emaldo de Sousa Barbosa*  
*Ulysses*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 09:32:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

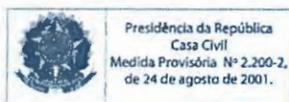
¹Código de Autenticação Digital: 91001211180840340217-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d475d9da7ec6f887361f2516bfb152e10fc330f7401dd10ce40f54787a9d7fe817afc1dc4549df0335d7f506edb5d66af16



*[Handwritten signatures]*

201

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA PARAÍBA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: IGOR MACIEL MARINHO
REGISTRO.....	: PB-008501/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 036.637.264-52

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 06/09/2021 as 06:59:21.

Válido até: 05/12/2021.

Código de Controle: 7589.4295.3996.1109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI

RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7

EMAIL: [lmistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:lmistribuidoraapp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

GOVERNO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDENCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A EMPRESA LM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 26.290.355/0001-56, SEDIADO NA RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB, declara não estar incurso em qualquer das vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

JOÃO PESSOA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
Lucielma Maria Oliveira da Silva  
ADMINISTRADORA  
RG: 1149018 SSPPB  
CPF: 569.116.704-97



309



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI

RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7

EMAIL: [lmistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:lmistribuidoraapp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

GOVERNO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

**DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

A EMPRESA LM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 26.290.355/0001-56, SEDIADO NA RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

JOÃO PESSOA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Lucielma Maria Oliveira da Silva

ADMINISTRADORA

RG: 1149018 SSPPB

CPF: 569.116.704-97



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
EMAIL: [imdistribuidoraep@hotmai.com](mailto:imdistribuidoraep@hotmai.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

GOVERNO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

A EMPRESA LM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 26.290.355/0001-56, SEDIADO NA RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB. DECLARA, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

JOÃO PESSOA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Lucielma Maria Oliveira da Silva  
ADMINISTRADORA  
RG: 1149018 SSPPB  
CPF: 569.116.704-97



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
EMAIL: [lmistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:lmistribuidoraapp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

311

GOVERNO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A EMPRESA LM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.290.355/0001-56, SEDIADO NA RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

JOÃO PESSOA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

**Luciélma Maria Oliveira da Silva**  
ADMINISTRADORA  
RG: 1149018 SSPPB  
CPF: 569.116.704-97



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
EMAIL: [lmistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:lmistribuidoraapp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

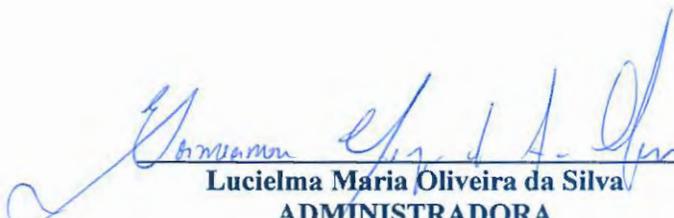
312

GOVERNO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

### DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DE TRABALHADOR MENOR

A EMPRESA LM DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.290.355/0001-56, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA MESMA NÃO HÁ REALIZAÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE POR MENORES DE 18 ANOS, OU A REALIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO POR MENORES DE 16 ANOS, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

JOÃO PESSOA 29 DE SETEMBRO DE 2021

  
Luciélma Maria Oliveira da Silva  
ADMINISTRADORA  
RG: 1149018 SSPPB  
CPF: 569.116.704-97





DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
EMAIL: [imdistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:imdistribuidoraapp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

313

GOVERNO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

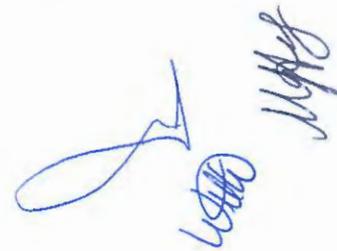
### DECLARAÇÕES

A EMPRESA LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 26.290.355/0001-56, SEDIADA RUA DR. SAN JUAN, 259 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, E PARA FINS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
- a) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
  - b) não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (SESSENTA) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
  - c) não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
  - d) não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
  - e) que não se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

JOÃO PESSOA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

  
Lucielma Maria Oliveira da Silva  
ADMINISTRADORA  
RG: 1149018 SSPPB  
CPF: 569.116.704-97





DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
EMAIL: [lmistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:lmistribuidoraapp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

314

GOVERNO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

### DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

A EMPRESA LM DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.290.355/0001-56, SEDIADA NA RUA DR. SAN JUAN, 259 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.030-226, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF:569.116.704-97. VEM POR MEIO DESTES, DENTRE SEUS SÓCIOS CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSAGUINIDADE OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS DEFINIDOS NO INCISO I DA REFERIDA LEI, A SEGUIR DESCRITOS: PREFEITO, VICE - PREFEITO E DOS SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGOS DE SECRETÁRIO, SECRETÁRIO EXECUTIVO OU EQUIVALENTES A ESTES, GERÊNCIAS DE ÁREAS INSTRUMENTAIS E GERÊNCIAS EXECUTIVAS E REGIONAIS DE ÁREAS FINALÍSTICAS, ALÉM DOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR, DIRETORIA DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DE GERÊNCIAS EXECUTIVAS E REGIONAIS OU EQUIVALENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

O QUE DECLARO É A EXPRESSÃO DA VERDADE.

JOÃO PESSOA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

  
Lucielma Maria Oliveira da Silva

ADMINISTRADORA  
RG: 1149018 SSPB  
CPF: 569.116.704-97





DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
 RUA DR. SAN JUAN, 259 – CEP: 58.030-226 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7  
 EMAIL: [lmistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:lmistribuidoraapp@hotmail.com) - CONTATO: (83) 99608-8444

GOVERNO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 09:00 HS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESA CASA LEGISLATIVA.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA LM DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.290.355/0001-56, SEDIADA NA RUA DR. SAN JUAN, 259 - CEP: 58.030-226 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE

- (a) a proposta apresentada para participar DO PREGÃO PRESENCIAL 000072021 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato DO PREGÃO PRESENCIAL 000072021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar DO PREGÃO PRESENCIAL 000072021 não foi informada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer PREGÃO PRESENCIAL 000072021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar DO PREGÃO PRESENCIAL 000072021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato DO PREGÃO PRESENCIAL 000072021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação DO PREGÃO PRESENCIAL 000072021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sapé antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JOÃO PESSOA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

  
 Lucielma Maria Oliveira da Silva  
 ADMINISTRADORA  
 RG: 1149018 SSPPB  
 CPF: 569.116.704-97




**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021**

<b>OBJETO</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA</b>
---------------	--

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA**  
**“ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA”**

Aos 29 dias do mes de Setembro de 2021, às nove horas e oito minutos, na sede da Câmara Municipal de Bayeux - CNPJ nº 08.606.972/0001-36, localizada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro – Bayeux/PB, reuniram-se a Pregoeira – NATALIA MARIA DE LIMA MELO, e os membros da equipe de apoio – IRANILDO GONÇALVES DE MELO E MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO, designados pela Portaria nº 004/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial acima identificado.

Inicialmente a Pregoeira informou aos presentes que a Sessão Pública seria gravada para fins de transparência e segurança. Declarando aberta a sessão, passou-se de imediato à fase de credenciamento.

Recebidos os envelopes e analisado o documento de credenciamento, restou credenciado o Sr. ERMERSSON HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA - CPF: 097.266.774-16, representando a empresa LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56.

Analisada a proposta apresentada, verificou-se o atendimento aos requisitos no item 6 do Edital. passou-se, então, à classificação das ofertas, conforme quadro em anexo a presente Ata.

No decorrer da fase de lances concluiu-se que o item 03 restou fracassado uma vez que não houve proposta para tal. Os itens 12 e 15 restaram fracassados uma vez que os preços ofertados ficaram acima do valor estimado máximo para compra. E, o item 14 restou fracassado uma vez que houve erro quanto a unidade de fornecimento e o preço estimado. O que poderia prejudicar as propostas apresentadas.



317

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Em seguida, deu-se início à fase de lances verbais, onde se obteve o resultado conforme planilha em anexo. Finalizada a fase de lances, declarou-se como vencedor o licitante: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 8.101,40 (oito mil, cento e um reais e quarenta centavos).

Diante do resultado alcançado, abriu-se o envelope nº 02, contendo a documentação para fins de habilitação do participante declarado vencedor. Analisada a documentação, verificou-se o preenchimento aos requisitos apresentados no item 12 do Edital, motivo pelo qual foi declarada HABILITADA a empresa participante.

Considerados os valores apresentados, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado final:

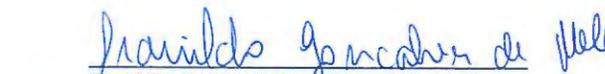
LICITANTE VENCEDOR: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56.  
Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 8.101,40 (oito mil, cento e um reais e quarenta centavos).

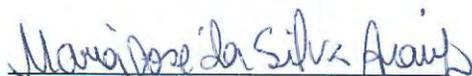
Após a declaração do vencedor, o Pregoeiro abriu a oportunidade para que os participantes pudessem apresentar sua intenção de recurso, caso quisesse. Não houve qualquer manifestação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que lida, e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Encerrando-se as 10h22min.

Bayeux/PB, 29 de setembro de 2021.

  
NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO  
PREGOEIRA

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 26.290.355/0001-56



318

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO A ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO**

Registrados os valores ofertados pelo proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro classificatório:

ITEM 1		
CLASS	PROPONENTE	VLR UNIT
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,00
ITEM 2		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,80
ITEM 3		
1	DESERTO	R\$ -
ITEM 4		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,30
ITEM 5		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,50
ITEM 6		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,30
ITEM 7		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
ITEM 8		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
ITEM 9		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
ITEM 10		
	ITEM FRACASSADO	
ITEM 11		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
ITEM 12		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
ITEM 13		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 6,40
ITEM 14		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 95,00
ITEM 15		
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,90

**2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Feita a classificação das proponentes, passou-se a fase de lances verbais, consignando-se as seguintes ofertas:

ITEM 1		
LANCES	PROPONENTE	VLR UNIT
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,00
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 3,95
3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 3,90
4	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 3,85
5	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 3,16
6	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
ITEM 2		
LANCES	PROPONENTE	VLR UNIT
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,80
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,75



319

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,70
4	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,60
5	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,55
6	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,54
7	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
<b>ITEM 3</b>		
<b>LANCES</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VLR UNIT</b>
	FRACASSADO	
<b>ITEM 4</b>		
<b>LANCES</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VLR UNIT</b>
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,30
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,25
3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,20
4	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 3,70
5	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 3,36
6	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
<b>ITEM 5</b>		
<b>LANCES</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VLR UNIT</b>
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,50
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,40
3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,35
4	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,30
5	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,10
6	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 3,79
7	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
<b>ITEM 6</b>		
<b>LANCES</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VLR UNIT</b>
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,30
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,25
3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,20
4	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,15
5	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 3,41
6	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
<b>ITEM 7</b>		
<b>LANCES</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VLR UNIT</b>
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,90
3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,85
4	<b>LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56</b>	<b>R\$ 4,65</b>
5	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
<b>ITEM 8</b>		
<b>LANCES</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VLR UNIT</b>
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,95
3	<b>LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56</b>	<b>R\$ 3,16</b>
4	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
<b>ITEM 9</b>		
<b>LANCES</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VLR UNIT</b>
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,95
3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,73
4	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
<b>ITEM 11</b>		
<b>LANCES</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VLR UNIT</b>
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,90
3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,80
4	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,92
5	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
<b>ITEM 12</b>		
<b>LANCES</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VLR UNIT</b>
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,00
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 4,80
3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
	FRACASSADO	

*[Handwritten signature]*



370

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

ITEM 13		
LANCES	PROPONENTE	VLR UNIT
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 6,40
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 6,35
3	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 5,34
4	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	SEM LANCES
ITEM 14		
LANCES	PROPONENTE	VLR UNIT
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 95,00
FRACASSADO		
ITEM 15		
LANCES	PROPONENTE	VLR UNIT
1	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,90
2	LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56	R\$ 2,85
FRACASSADO		

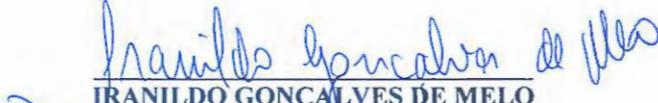
**3.0 – DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORES:**

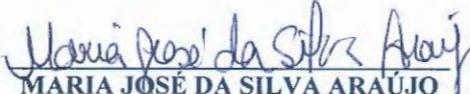
Considerados os valores apresentados, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

LICITANTE VENCEDOR: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56.

Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 8.101,40 (oito mil, cento e um reais e quarenta centavos).

  
NATALIA MARIA DE LIMA MELO  
PREGOEIRA

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 26.290.355/0001-56

**PROPOSTA ATUALIZADA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**PROPONENTE:**

**EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ: 26.290.355/0001-56**

**ENDEREÇO: RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB – CEP 58030-226**

**REPRESENTANTE: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 569.116704-97**

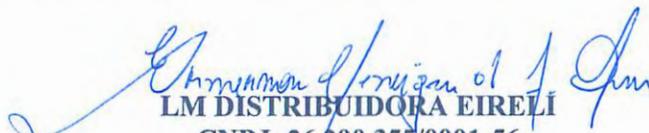
**E-MAIL: [lmistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:lmistribuidoraapp@hotmail.com) – Contato: (83) 99608844**

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do certame acima identificado, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta devidamente atualizada**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.	ALEGRE	KG	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	ADOCIL	UND	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	CX	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	VITAMASSA	CX	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	PCT	250	R\$ 3,41	R\$ 852,50
7	Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	NORDESTINO	PCT	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00

9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
13	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	ITALAC	PCT	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00

  
LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 26.290.355/0001-56

Bayeux/PB, 29 de Setembro de 2021.



323

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021**

<b>OBJETO</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA</b>
---------------	--

**RELATORIO FINAL**

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário do Poder Legislativo, ambos no dia 20 de Setembro de 2021; Bem como envio do Edital para o TCEPB (Tramita) no dia 21 de Setembro de 2021.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

No dia e horário do certame apresentaram-se como interessados em participar do certame a empresa LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56, a qual credenciou seu representante e protocolou seus envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação.

**4.0 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Analisada a proposta apresentada constatou-se que a participante atendeu as exigências e formalidades previstas no instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foi aberto o envelope a documentação de habilitação do vencedor.

Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, esta Pregoeira declarou habilitada e vencedora a empresa LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56.

**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando os valores ofertados, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo indicado se apresentou mais vantajosa para a Administração:

LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 8.101,40 (oito mil, cento e um reais e quarenta centavos).

Salienta-se que os valores unitários constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição.

Face ao exposto, este Pregoeiro submete os autos a Assessoria jurídica para análise quanto sua legalidade e, posteriormente pede que sejam remetidos ao Presidente desta Casa Legislativa, afim de se chegar a contratação pretendida.

Bayeux/PB, 29 de setembro de 2021.

  
NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

**PREGOEIRA**



325

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

Nos termos do Artigo 4º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 00007/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA e, após análise dos valores apresentados nas propostas de preços readequadas em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, ADJUDICO ao licitante vencedor os respectivos itens: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 8.101,40 (oito mil, cento e um reais e quarenta centavos).

Bayeux/PB, 29 de setembro de 2021.

  
NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

**PREGOEIRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PARECER JURÍDICO**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**1. Do relatório**

No dia 29 de Setembro de 2021, chegou até essa Procuradoria o presente caderno processual, identificado como sendo o processo licitatório referente ao Pregão Presencial acima identificado, contendo até então 325 (trezentos e vinte e cinco) laudas.

Neste, existe solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux/PB, para análise final do procedimento em epígrafe. Vistos os presentes autos e, devidamente instruído o processo, a consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Presencial em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Vale ressaltar que a fase interna do procedimento em tela foi analisada, conforme parecer acostado as fls. 127/128 destes autos.

Feito breve relato. Passamos a opinar.

**2. Do Parecer**

**2.1 - Sistema de Registro de Preços**

Inicialmente devemos tecer alguns comentários sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Ensina o Professor Ronny Charles Lopes Torres, que o registro de preços

(...) é um conjunto de procedimentos de registro formal de preços, para contratações futuras. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Como bem explanou o mestre, tal procedimento visa facilitar a Administração nas contratações posteriores, vez que se utiliza de um registro prévio dos preços de determinado fornecedor para que, numa necessidade futura, as contratações sejam dirigidas ao fornecedor já cadastrado, de acordo com aqueles preços outrora informados.

Ademais, tal procedimento permite a colaboração entre órgãos administrativos, servindo-o com eficiência e eficácia, havendo assim maior celeridade na contratação, aquisições apenas diante das necessidades pontuais, e diminuição de formação de estoques ociosos.

É de suma importância ressaltar que o SRP não é uma modalidade licitatória, mas sim um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores.

Observa-se ainda que tal procedimento não é obrigatório. Todavia, torna-se providencial quando há necessidade de contratações frequentes, fracionamento da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão nas estimativas do quantitativo a ser demandado.

O referido procedimento de registros produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, o qual visa estabelecer compromisso relacionado à futuras contratações, denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ademais, sua pretensão jurídica se encontra fundamentada a partir do art. 15 da Lei 8.666/93, o qual reza:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...);

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...);

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.  
(...);

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E ainda, podendo ser adotada na modalidade pregão, conforme expõe o art. 11 da Lei 10.520/02, citamos:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Desta feita, resta legalmente autorizado o presente procedimento.

### ***2.2 - Homologação***

Nos termos do artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 que assim que homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

Ora, sabe-se que a homologação dos procedimentos licitatórios envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência.

Neste sentido explica o Professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da manutenção da licitação.

### ***2.3 – Da fase interna do pregão***

No que tange à fase preparatória para o pregão em análise, verifica-se que este procedimento cumpriu fielmente o que prevê a legislação pertinente. Ademais, conforme parecer prévio,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

restaram aprovadas a minuta contratual e o instrumento convocatório.

**2.4 – Da Fase Externa do Pregão**

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário desta Casa Legislativa, dos quais constaram o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital.

Houve ainda protocolo do Edital e seus anexos, junto ao mural de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, obedecendo aos termos da Resolução Normativa 09/2016 do TCE/PB.

Destarte, foram atendidos os incisos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Segundo se depreende da Ata da sessão pública ocorrida no dia 29 de setembro de 2021, foi procedido o credenciamento do único interessado em participar do certame. Foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. Em seguida foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta de preços. Feita a classificação, iniciou-se a fase de lances verbais. Ao final, com a declaração do vencedor, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da vencedora. Ao final, verificou-se o preenchimento dos requisitos necessários para a habilitação da empresa vencedora. Não houve intenção de recurso na sessão.

Ademais, não houve nenhuma ocorrência significativa no decorrer da sessão.

Portanto, tem-se por observados os requisitos previstos nos incisos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Ao finalizar a sessão houve a elaboração e apresentação da proposta atualizada, a qual apresentou um divergência na quantidade apresentada para o item 13, ao passo que no Edital aponta-se a quantidade de 1000, quando na proposta apenas 50. Tal fato, acredito, levou a pregoeira a se equivocar quando da elaboração do relatório final. Uma vez que apontou como valor global do vencedor a quantia de R\$ 8.101,40 (oito mil cento e um reais e quarenta centavos), quando



331

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

deveria ter apontado a quantia de R\$ 13.174,40 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ressalta-se que a correção de tal falha resta possível, em obediência ao princípio da autotutela.

### **3. DA CONCLUSÃO**

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios que regem o procedimento licitatório, bem como a toda a documentação acostada aos presentes autos, esta Assessoria considera regular o presente procedimento, por estar em consonância com a legislação pertinente, ao final, OPINANDO PELA HOMOLOGAÇÃO do presente PREGÃO PRESENCIAL.

Observe-se o apontamento final apresentado para que o equívoco apresentado seja sanado no momento oportuno.

Bayeux/PB, 29 de setembro de 2021.

*DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO*  
*PROCURADOR GERAL*  
*OAB/PB-20.200*



332

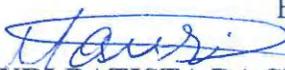
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, usando de suas atribuições e em conformidade com as disposições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, fundamentado no relatório final da pregoeira e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 8.101,40 (oito mil, cento e um reais e quarenta centavos). Ficando desde já a vencedora convocada para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e Contrato.

Bayeux/PB, 29 de Setembro de 2021.

  
**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

333



## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

30 de setembro de 2021

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1ª Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Verissimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Hermerson Caminhoneiro

Betinho da RS

França

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val da Nordece

Nildo da Casa Branca

Betinho da RS

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Pastor Josimar Varsalle

Cal do Sesi

Val da Nordece

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nildo da Casa Branca

França

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dani Dantas

Nildo da Casa Branca

Pastor Josimar Varsalle

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Val da Nordece

Betinho da RS

Cal do Sesi

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Betinho da RS

Rosiene Sarinho

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

França

Dani Dantas

Rosiene Sarinho

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituído em 19 de novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, usando de suas atribuições e em conformidade com as disposições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, fundamentado no relatório final da pregoeira e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56, itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 8.101,40 (oito mil, cento e um reais e quarenta centavos). Ficando desde já a vencedora convocada para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e Contrato.

Bayeux/PB, 29 de Setembro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36  
Fone: (81) 3232.3105  
www.camarabayeux.pb.gov.br

## 15ª LEGISLATURA

### 1º BIÊNIO

(2021)

obrigações estipuladas no contrato, especialmente quanto ao retardo imotivado na execução dos serviços e o consequente atraso na entrega das obras à população.  
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 4.1. Fica rescindido o Contrato nº 0054/2018, originado da TPN nº 005/2018, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93.  
 4.2. A presente decisão na ilide a sanção administrativa de Suspensão Temporária pelo prazo de 02 (dois) anos, previsto pelo art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93, aplicada à Contratada.  
 4.3. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Lastro-PB, 22 de setembro de 2021

**ATHAIDE GONÇALVES DINIZ**  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Tenório

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

###### TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

O Município de Tenório PB torna público que realizará no dia 19 de julho de 2021, às 08h00min, licitação EXCLUSIVA (ME e EPP) de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2021, para contratação dos serviços de corte de terras para atender as demandas do Município. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site [www.tenorio.pb.gov.br](http://www.tenorio.pb.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX83) 3644 - 1001.

Tenório PB, 29 de setembro de 2021.

**Gustavo Pereira de Andrade**  
Presidente da CPL.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

###### TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

O Município de Tenório PB torna público que realizará no dia 02 de setembro de 2021, às 10h00min, licitação para assessoria e consultoria a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nas áreas de licitações e contratos e elaboração de prestação de contas de convênios e congêneres. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site [www.tenorio.pb.gov.br](http://www.tenorio.pb.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX83) 3644 - 1001.

Tenório PB, 29 de setembro de 2021.

**Gustavo Pereira de Andrade**  
Presidente da CPL.

### Câmara Municipal de Bayeux

#### LICITAÇÃO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

###### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, usando de suas atribuições e em conformidade com as disposições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA, fundamentado no relatório final da pregoeira e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 8.101,40 (oito mil, cento e um reais e quarenta centavos). Ficando desde já a vencedora convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e Contrato.

Bayeux/PB, 29 de Setembro de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### Câmara Municipal de Massaranduba

#### LICITAÇÃO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

###### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Soares da Luz, S/N - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98146-9975. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Massaranduba - PB, 28 de Setembro de 2021.

**SILVANIA ALVES SANTOS**  
Pregoeira Oficial

### Câmara Municipal de Sousa

#### LICITAÇÃO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

###### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Apregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de outubro de 2021, às 14:30 horas, na sala da CPL na Câmara Municipal de Sousa, Situada a Rua Nabor Meira, nº 17, Centro - Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Edital: site TCE e da câmara municipal. Sousa, 28 de setembro de 2021.

**Adriana Cisleyde Alves Araújo**  
Pregoeira

### Câmara Municipal de Cuité

#### LICITAÇÃO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

###### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de 01 (um) Veículo sem condutor para atendimentos das atividades administrativas da Mesa Diretora e Parlamentares do Poder Legislativo Municipal. FUNDAMENTO: Tomada de Preços nº 02/2021. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Recursos oriundos do duodécimo: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ e GUARATAN LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME - CNPJ: 08.510.814/0001-88 - CT Nº 018/2021 - 16/09/2021 - R\$ 15.000,00 - Quinze Mil Reais. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA. **JAILSON PEREIRA EVANGELISTA**  
Vereador Presidente

## ATOS EMPRESARIAIS

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Guarabira, de conformidade com o Estatuto Social, avisa as empresas filiadas, que será realizada eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 10 de janeiro de 2022, das 09 às 14h00, em sua sede situada à Avenida Rui Barbosa, 85 - Centro - Guarabira - PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. Guarabira, 29 de Setembro de 2021

O Presidente do Sindicato do Comércio de Bens e Serviços de Cajazeiras, de conformidade com o Estatuto Social, avisa as empresas filiadas, que será realizada eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 10 de janeiro de 2022, das 09 às 14h00, em sua sede situada à Avenida Comandante Vital Rolim, 226 - Edif. Tota Assis - Centro - Cajazeiras - PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. Cajazeiras, 29 de Setembro de 2021.

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Patos, de conformidade com o Estatuto Social, avisa as empresas filiadas, que será realizada eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 10 de janeiro de 2022 das 09 às 14h00, em sua sede situada à Praça Frei Martinho, 59 - Centro - Patos - PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. Patos, 29 de Setembro de 2021.

#### LICENÇA

AHL EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu junto a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença de funcionamento para HL Epis Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ 38.318.825.0001/21, situada na Av. Almirante Barros 637, sala 107, Bairro: Centro, João Pessoa -PB CEP: 58013-120.



335

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, usando de suas atribuições e em conformidade com as disposições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, fundamentado no relatório final da pregoeira e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 13.174,40 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Ficando desde já a vencedora convocada para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e Contrato.

Bayeux/PB, 30 de setembro de 2021.

  
MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# Diário do Poder Legislativo

336



Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

1º de outubro de 2021

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Veríssimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Hermerson Caminhoneiro  
Betinho da RS  
França

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val da Nordece  
Nildo da Casa Branca  
Betinho da RS

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Pastor Josimar Varsalle  
Cal do Sesi  
Val da Nordece

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nildo da Casa Branca  
França

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dani Dantas  
Nildo da Casa Branca  
Pastor Josimar Varsalle

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Val da Nordece  
Betinho da RS  
Cal do Sesi

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Betinho da RS  
Rosiene Sarinho

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

França  
Dani Dantas  
Rosiene Sarinho

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUES DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, usando de suas atribuições e em conformidade com as disposições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, fundamentado no relatório final da pregoeira e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 13.174,40 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Ficando desde já a vencedora convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e Contrato.

Bayeux/PB, 30 de setembro de 2021.

  
MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.104-000 - CNPJ 08.666.972/0001-38  
Fone: (83) 3232.3286  
www.camarabayeux.pb.gov.br

## 15ª LEGISLATURA

### 1º BIÊNIO

(2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração e construção de poço artesiano no mercado público do município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, toma público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI-EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o estabelecido no §3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, fixará o prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, para que a empresa apresente nova documentação esboçada das causas que conduziram à sua desclassificação, protocolando a mesma na CPL. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Cabedelo, 30 de setembro de 2021.

RAMON SORRENTINO BATISTA  
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal  
de Bayeux

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

HOMOLOGAÇÃO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, usando de suas atribuições e em

conformidade com as disposições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, fundamentado no relatório final da pregoeira e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 13.174,40 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Ficando desde já a vencedora convocada para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e Contrato.

Bayeux/PB, 30 de Setembro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal  
de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto: PRÓ REDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 6.880,34.

Cacimba de Dentro - PB, 16 de setembro de 2021.

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara.

TEXNOR - TÊXTIL DO NORDESTE S.A.

CNPJ 02.667.971/0001-15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Estamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. Paraíba, 11 de junho de 2021. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	2020	2019		2020	2019
<b>Ativo Circulante</b>	<b>21.759</b>	<b>17.350</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>7.901</b>	<b>1.969</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.105	2.515	Fornecedores	5.193	1.429
Contas a Receber	3.756	3.531	Fornecedores - Partes Relacionadas	3	3
Estoques	12.796	10.662	Empréstimos e Financiamentos	1.682	-
Ativo Fiscal Corrente	19	62	Passivo Fiscal Corrente	889	419
Outros Créditos	3.083	580	Salários/Encargos Sociais	131	114
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>13.428</b>	<b>10.642</b>	Outros	3	4
Depósitos Judiciais	434	429	<b>Passivo Não Circulante</b>		
Imobilizado	12.994	10.213	Fornecedores Partes Relacionadas	22	20
<b>Total do Ativo</b>	<b>35.187</b>	<b>27.992</b>	<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>22</b>	<b>20</b>

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS  
ENCERRADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019

(Em milhares de Reais)	2020	2019
Receita Operacional Líquida	38.425	35.146
Custo dos Produtos Vendidos	(33.878)	(29.654)
<b>Lucro</b>	<b>4.547</b>	<b>5.492</b>
(Despesas) / Receitas Operacionais		
Despesas com Vendas	(1)	-
Despesas com Pessoal	(237)	(268)
Despesas Gerais e Administrativas	(714)	(644)
Outras (Despesas) / Receitas Operacionais	(101)	(246)
	<b>(1.053)</b>	<b>(1.158)</b>

Resultado Operacional Antes do	2020	2019
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>3.494</b>	<b>4.334</b>
Receitas e (despesas) financeiras, líquida		
Receita Financeira	1.145	591
Despesa Financeira	(1.671)	(1.243)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(526)</b>	<b>(652)</b>
<b>Resultado Antes dos Impostos</b>	<b>2.968</b>	<b>3.682</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.707)	(1.391)
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b>	<b>1.261</b>	<b>2.291</b>
Quantidade de Ações	1.000	1.000
Lucro (Prejuízo) - Diluído por ação - R\$	1.261	2.291

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - Resumo das principais práticas contábeis: As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes: a) **Estoques:** São demonstrados ao custo médio de compra ou de fabricação, que não excede ao valor de mercado ou valor de realização.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2020 E 31.12.2019

(Em milhares de Reais)

Atividade Operacional	2020	2019
<b>Lucro antes do IRL e Contribuição Social</b>	<b>2.968</b>	<b>3.682</b>
Ajustes dos itens com os Recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação / Amortização	1.143	967
Baixa do Ativo Imobilizado	64	-
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>4.175</b>	<b>4.649</b>
(Aumento) / Diminuição das Contas do Ativo	<b>(4.825)</b>	<b>(3.068)</b>
Contas a Receber	(225)	(1870)
Estoques	(2.134)	(1.137)
Ativo Fiscal Corrente	42	27
Depósitos Judiciais	(5)	(118)
Outras Créditos	(2.503)	30
<b>Aumento / (Diminuição) das Contas do Passivo</b>	<b>2.544</b>	<b>(3.090)</b>
Fornecedores	3.764	(1.708)
Fornecedores Partes Relacionadas	-	3
Salários e Encargos Sociais	17	5
Passivo Fiscal Corrente	140	83
IR/CSLL	(1.386)	(1.456)
Outros	-	(17)
<b>Fluxo de caixa Consumido pela Atividade Operacional</b>	<b>1.894</b>	<b>(1.509)</b>
<b>Atividades de Investimento</b>		
Aquisição de Ativo Imobilizado	(3.988)	(107)
<b>Fluxo de Caixa Gerado (Consumido) pela Atividade de Investimentos</b>	<b>(3.988)</b>	<b>(107)</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>		
Empréstimos e Financiamentos		
Partes Relacionadas - Captação (Concessão) de Empréstimos líquido	1.684	(4)
Dividendos pagos	-	-
<b>Fluxo de Caixa (Consumido) Gerado pela Atividade de Financiamento</b>	<b>1.684</b>	<b>(4)</b>
<b>Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(410)</b>	<b>(1.620)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	2.515	4.135
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	2.105	2.515
<b>Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(410)</b>	<b>(1.620)</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31.12.2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	2020	2019
<b>Salários em 31/12/2018</b>	<b>200</b>	<b>20.866</b>
Dividendos Aprovados em Assembleia	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	2.291
Reserva Legal	-	-
Dividendos Propostos	-	(2.291)
<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>200</b>	<b>20.866</b>
Dividendos Aprovados em Assembleia	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	1.261
Reserva Legal	-	-
Dividendos Propostos	-	(1.261)
<b>Saldos em 31/12/2020</b>	<b>200</b>	<b>20.866</b>

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2020 E 2019

(Em milhares de Reais)	2020	2019
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>1.261</b>	<b>2.291</b>
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado Abrangente Total</b>	<b>1.261</b>	<b>2.291</b>

Nelson Cuptchik - Diretor Presidente - CPF 545.967.427-15;  
Antonio Carlos dos Santos  
Diretor de Operações - CPF 015.591.067-19,  
Claudemir Moraes Rodrigues  
Contador - CRC RJ - 075017/O-8 - CPF 009.457.527-41

**PROPOSTA ATUALIZADA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**PROPONENTE:**

**EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ: 26.290.355/0001-56**

**ENDEREÇO: RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB – CEP 58030-226**

**REPRESENTANTE: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 569.116704-97**

**E-MAIL: lmdistribuidoraapp@hotmail.com – Contato: (83) 99608844**

Prezados Senhores,

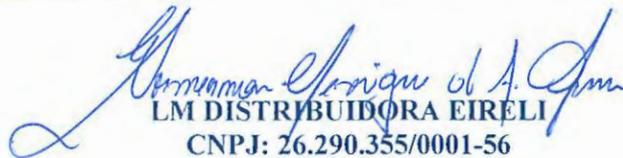
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do certame acima identificado, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta devidamente atualizada**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	açúcar triturado: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.	ALEGRE	KG	500	RS 3,16	RS 1.580,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	ADOCIL	UND	10	RS 2,54	RS 25,40
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	CX	40	RS 3,36	RS 134,40
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	VITAMASSA	CX	40	RS 3,79	RS 151,60
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	PCT	250	RS 3,41	RS 852,50

2

398

7	Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	NORDESTINO	PCT	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
13	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	ITALAC	PCT	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
VALOR TOTAL DA ARP					R\$ 13.174,40	

  
 LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 26.290.355/0001-56

Bayeux/PB, 30 de Setembro de 2021.

466



340

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2021, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, que neste ato designa o Pregoeiro, Sr. Natália Maria de Lima Melo como gerenciadora da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021, cujo objetivo fora à formalização **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº 3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ nº 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto nº 7892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

3.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

3.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO NÃO PARTICIPANTE**



342

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE que venha manifestar interesse na utilização da ARP, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

5.1.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;

5.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- 5.1.3. Entregar o material solicitado nos prazos estabelecidos no edital, obedecendo as especificações registradas na presente ARP;
- 5.1.2. Entregar o material solicitado pelos órgãos contratantes no endereço por estes informado no termo de contrato ou na Ordem de Pedido expedida;
- 5.1.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.1.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.1.7. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.1.8. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**



344

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos bens registrados nesta Ata de Registro de Preços se encontram indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

<b>EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 26.290.355/0001-56</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB – CEP 58030-226</b>						
<b>REPRESENTANTE: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 569.116704-97</b>						
<b>E-MAIL: lmdistribuidoraapp@hotmail.com – Contato: (83) 99608844</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO: embalagem de 1Kg: sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.	ALEGRE	KG	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	ADOCIL	UND	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	CX	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	VITAMASSA	CX	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK. Tipo água e sal, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	PCT	250	R\$ 3,41	R\$ 852,50
7	Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	NORDESTIN O	PCT	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00



345

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
13	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	ITALAC	PCT	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
<b>VALOR TOTAL DA ARP</b>				<b>R\$ 13.174,40</b>		

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo



346

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960**

preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: e,



34

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

12.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua



348

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

justificativa;

12.1.11 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

12.2.1. A solicitação acima referida deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



349

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Nada mais havendo a tratar eu, NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO, Pregoeira, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador da ARP, lavrei



350

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**  
**GERENCIADOR DA ARP**

**LM DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 26.290.355/0001-56**  
**EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP**



351

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00007/2021, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. Ficam registrados os seguintes preços: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 13.174,40 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico [www.camarabayeux.pb.gov.br](http://www.camarabayeux.pb.gov.br).

Bayeux/PB, 04 de Outubro de 2021.

  
MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

352



## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

05 de outubro de 2021

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Veríssimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Hermerson Caminhoneiro  
Betinho da RS  
França

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val da Nordece  
Nildo da Casa Branca  
Betinho da RS

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Pastor Josimar Varsalle  
Cal do Sesi  
Val da Nordece

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nildo da Casa Branca  
França

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dani Dantas  
Nildo da Casa Branca  
Pastor Josimar Varsalle

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Val da Nordece  
Betinho da RS  
Cal do Sesi

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Betinho da RS  
Rosiene Sarinho  
Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

França  
Dani Dantas  
Rosiene Sarinho

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00007/2021, devidamente homologado, RESOLVE tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. Ficam registrados os seguintes preços: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 13.174,40 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). A Ata de registro de preços detalhada com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico [www.camarabayeux.pb.gov.br](http://www.camarabayeux.pb.gov.br).

Bayeux/PB, 04 de Outubro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Av. Liberdade, 1445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36  
Fones: (83) 3232.3286  
[www.camarabayeux.pb.gov.br](http://www.camarabayeux.pb.gov.br)

## 15ª LEGISLATURA

### 1º BIÊNIO

(2021)

IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 150 dias, a vigência do contrato original, nova data da vigência do contrato 17/05/2022. Assinatura: 05 de outubro de 2021. Signatários: OLIVIANO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP

**Prefeitura Municipal de São Domingos**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

Comunica aos interessados que o pregão eletrônico nº 39/2021 foi cancelado, tendo em vista que o preço apresentado pela única licitante está acima dos preços praticados no mercado.

São Domingos - PB, 06 de outubro de 2021

**FRANCISCO JERFES DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Teixeira**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021**

**OBJETIVO:** Contratação de serviços de locação de veículo do tipo utilitário camioneta carroceria aberta, com motorista habilitado, destinado no transporte de encomendas e material para zona rural e escolas do Município de Teixeira-PB

**DATA DA SESSÃO:** 21 de Outubro de 2021, às 09h00min;  
**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**INFORMAÇÕES:** Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 06 de outubro de 2021.

**PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2021**

**OBJETIVO:** Aquisição de combustíveis (S10) destinados atender a manutenção da frota de veículos a serviço do Município de Teixeira-PB

**DATA DA SESSÃO:** 21 de Outubro de 2021, às 13h00min;  
**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**INFORMAÇÕES:** Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 06 de outubro de 2021.

**PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
SEGUNDA CHAMADA – MOTIVO – DESERTO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderlei, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de acompanhamento e apoio administrativo de projetos deste município, junto aos ministérios, secretarias estaduais, Caixa Econômica Federal, etc, como também operação SICONSV e prestação de contas de convênios e contratos de repasses junto a este município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José de Espinharas - PB, 06 de Outubro de 2021

**DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO  
PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021  
SEGUNDA CHAMADA – MOTIVO – DESERTO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderlei, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José de Espinharas - PB, 06 de Outubro de 2021

**DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO  
PREGOEIRA OFICIAL**

**Câmara Municipal de Bayeux**

**LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei complementar 123/2006, do decreto Federal 7.892/2013, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux/PB – Av. Liberdade 3445, Centro, Bayeux/PB, no dia 20 de outubro de 2021 as 09h00min. Informações no horário das 08h às 12h. Edital nos Sites: [www.camara Bayeux.pb.gov.br](http://www.camara Bayeux.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Bayeux/PB, 05 de Outubro de 2021.

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO  
Pregoeira**

**CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00007/2021, devidamente homologado, RESOLVE tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2021.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. Ficam registrados os seguintes preços:LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 13.174,40 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico [www.camara Bayeux.pb.gov.br](http://www.camara Bayeux.pb.gov.br)

Bayeux/PB, 04 de Outubro de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EXTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

**EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 22/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021; 3. OBJETO: Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta casa legislativa; 4. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bayeux- CNPJ: 08.606.972/0001-36; 5. CONTRATADO: LM Distribuidora EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56 - Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13- Valor Global: R\$ 5.974,10 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos);6. FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários.7. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. 8. PRAZO: 31/12/2021.

**ATOS EMPRESARIAIS**

**ALUISIO SILVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL** – Por este edital são convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em conjunto no dia 5 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, estabelecida à Rua João Pessoa, 330, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) discussão e votação dos Documentos da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, todos referentes ao Exercício de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal A União, no dia 29.06.2021; 2) apreciação dos assuntos constantes da Reunião da Diretoria realizada no dia 25.09.2021; 3) deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal no período 2021/2022; 4) deliberação sobre alteração do valor do capital social; 5) outros assuntos de interesse dos Acionistas. Os documentos acham-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia, Campina Grande, 4 de outubro de 2021. **PAULA FRANCINETE MEDEIROS SILVA** – Diretora Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

354

**TERMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 22/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 00007/2021 - RP**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BAYEUX/PB E LM DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 26.290.355/0001-56**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ nº 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56**, com sede na **RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB – CEP 58030-226**, E-MAIL: **lmdistribuidoraep@hotmai.com** – Contato: (83) 99608844, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 569.116704-97**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

§1º O presente termo de contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 00006/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 00007/2021 – Registro de Preços, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

§1º O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme quantitativos abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal.	ALEGRE	KG	60	RS 3,16	RS 189,60



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

	sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.					
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	ADOCIL	UND	0	R\$ 2,54	R\$ 0,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo. Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	CX	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo. Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	VITAMASSA	CX	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal. Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	PCT	125	R\$ 3,41	R\$ 426,25
7	Cafê Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	NORDESTINO	PCT	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	25	R\$ 3,16	R\$ 79,00
9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
13	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	ITALAC	PCT	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
<b>VALOR TOTAL DO CT</b>					<b>R\$ 5.974,10</b>	

§2º O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

356

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

§1º O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.974,10 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

§1º As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

*RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:*

*01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;*

*01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;*

*3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO;*

§2º As classificações orçamentárias acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

§ 1º O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento/Emissão da nota fiscal.

§ 2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

§ 4º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 5º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 6º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 7º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

§ 1º O prazo de vigência do Contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerando a data de sua assinatura.



388

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

§ 1º São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

§ 2º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

§ 1º A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

359

garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

§ 2º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

§ 1º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

§ 2º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

§ 3º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

362

aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

§1º Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º Os materiais deverão ser entregues pelos fornecedores, na Sede da Câmara Municipal de Bayeux/PB, cito a Avenida Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB, nos horários das 07h às 12h, em remessa única, devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas dias do recebimento da Ordem de Pedido.

§ 2º Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 3º Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

§ 4º Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

§ 5º O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

§1º Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RESCISÃO DO CONTRATO:**

§1º A rescisão Contratual poderá ser:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§ 1º Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

§ 2º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§ 3º As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

2/5

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 5º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

§ 6º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 8º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 10º A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 11º O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

§ 1º É vedado à contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

§ 1º Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de publicidade adequados, para que os atos neste termo mencionados, ganhem eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

§ 1º As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux/PB, 04 de Outubro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ: 08.606.972/0001-36**  
**MAURI BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA**

**LM DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 26.290.355/0001-56**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. Jose Loucas Moraes do Nascimento - CPF: 090.560.664-71
2. Valguinia dos Santos Amorim - CPF: 031819594-13

367

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: R. S. João de Deus, nº 100 - J. P. - João Pessoa - PB - CEP: 58.030-226  
 Fone: (83) 3361-1111 - Fax: (83) 3361-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A do Art. 6º do Lei Federal 8.006/1994 e Art. 4º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizada a presente imagem ou impressão, reprodução ou cópia do documento autenticado e conferido neste ato. O referido a verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 91003001200851020875-1 - Data: 30/01/2020 08:54:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS10360-KA0F.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**  
**RUA DR. SAN JUAN, 259 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA – CEP: 58.030-226**  
**CNPJ: 26.290.355/0001-56 Inscrição Estadual: 16.306.955-7**  
**EMAIL: [lmistribuidoraep@hotmial.com](mailto:lmistribuidoraep@hotmial.com) - CONTATO: (83) 99608-8444**

**PROCURAÇÃO**

A empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 26.290.355/0001-56, sediada NA RUA DR. SAN JUAN, 259 – B. DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA, estado da PARAIBA neste ato representada pela Sra LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, DIVORCIADA, administradora, residente e domiciliado na Rua ALZIRO ZARUR – FUNCIONARIOS II, nº 84, município de JOÃO PESSOA, estado da PARAIBA, portador do RG nº 1149018 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 569.116.704-97, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ELLYSON DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, Solteiro, representante de vendas, residente e domiciliado na Rua Ex-Combatente Assis Luiz – João Paulo II, Nº 360, município de JOÃO PESSOA, estado da PARAIBA, portador do RG nº 3424207 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 097.266.724-57, e lhe confere amplos poderes, a fim de participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.

JOÃO PESSOA, 27 DE JANEIRO DE 2020.

Carlos  
 Neves  
 Serv. Notari  
 7ª Of.

*Lucielma Maria Oliveira da Silva*  
**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

**RG: 1149018 SPPB**  
**CPF: 569 116 704-97**

**CARTÓRIO CARLOS NEVES** - Tabelião Del. Mariana Medeiros da Franca Carrasco  
 7º Ofício Notarial - Substitua: Del. Eduardo Antonio da Costa Carrasco  
 Substitua: Jane Sheila de Araújo Mendes

Av. Santa Cecília, 67 - Bairro dos Estados  
 João Pessoa - PB - CEP: 58050-011  
 Tel: (83) 3244.5111 / 3243.7721

**REC. DE FIRMA Nº 2020-001632**  
 Reconheço por semelhança a firma de:  
**LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**  
 Dou fé, em testemunho da verdade.  
 João Pessoa-PB, 29/01/2020 17:41:08  
 RESPONSÁVEL: IRIS MARIA ARAUJO DE BRITO - ESCRIVENTE  
 ENL:RS 10.22 FEPJ:RS 2.04 PARPEN R3 0.30 IES:RS 0-01  
 SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: BUR10361-ANKOB  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTADO  
 CARTÉIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**NOBRE**  
 ELLYSON DE ARAUJO OLIVEIRA

DOC. IDENTIFICADOR / CARGO BRASILEIRO (UF)  
 3424207 BSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 097.266.724-57 13/02/1992

REGIÃO  
 KRIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 GERLANE DE ARAUJO OLIVEIRA

PERMISSÃO SOC. CATEG. B

Nº REGISTRO 05966183051  
 VALIDADE 30/10/2023 1ª emissão 26/12/2013

OBSERVAÇÕES

*Ellyson de Araujo Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

OSOC DATA EMISSÃO  
 JOAO PESSOA, PB 31/10/2018

*João Pessoa*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 58168848715  
 PB037806637

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1665480347

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1665480347

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91001909191250330729-1; Data: 19/09/2019 12:52:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC33110-3FDC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião



26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

**EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 22/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021; 3. OBJETO: Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta casa legislativa; 4. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bayeux - CNPJ: 08.606.972/0001-36; 5. CONTRATADO: LM Distribuidora EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56 – Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13 – Valor Global: R\$ 5.974,10 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). 6. FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários. 7. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. 8. PRAZO: 31/12/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1968

## EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 22/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021; 3. OBJETO: Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta casa legislativa; 4. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bayeux - CNPJ: 08.606.972/0001-36; 5. CONTRATADO: LM Distribuidora EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56 - Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13 - Valor Global: R\$ 5.974,10 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos); 6. FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários. 7. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. 8. PRAZO: 31/12/2021.

IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 150 dias, a vigência do contrato original, nova data da vigência do contrato 17/05/2022. Assinatura: 05 de outubro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Comunica aos interessados que o pregão eletrônico nº 39/2021 foi cancelado, tendo em vista que o preço apresentado pela única licitante está acima dos preços praticados no mercado.

São Domingos - PB, 06 de outubro de 2021 FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de veículo do tipo utilitário camioneta carroceria aberta, com motorista habilitado, destinado no transporte de encomendas e material para zona rural e escolas do Município de Teixeira-PB

DATA DA SESSÃO: 21 de Outubro de 2021, às 09h00min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 06 de outubro de 2021. PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2021

OBJETIVO: Aquisição de combustíveis (S10) destinados atender a manutenção da frota de veículos a serviço do Município de Teixeira-PB

DATA DA SESSÃO: 21 de Outubro de 2021, às 13h00min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 06 de outubro de 2021. PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 SEGUNDA CHAMADA – MOTIVO – DESERTO

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bosquet Wanderlei, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de acompanhamento e apoio administrativo de projetos deste município, junto aos ministérios, secretarias estaduais, Caixa Econômica Federal, etc, como também operação SICONV e prestação de contas de convênios e contratos de repasses junto a este município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 06 de Outubro de 2021 DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021 SEGUNDA CHAMADA – MOTIVO – DESERTO

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bosquet Wanderlei, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 06 de Outubro de 2021 DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO PREGOEIRA OFICIAL

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei complementar 123/2006, do decreto Federal 7.892/2013, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux/PB – Av. Liberdade 3445, Centro, Bayeux/PB, no dia 20 de outubro de 2021 as 09h00min. Informações no horário das 08h às 12h. Edital nos Sites: www.camarabayeux.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

Bayeux/PB, 05 de Outubro de 2021. NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00007/2021, devidamente homologado, RESOLVE tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2021.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. Ficam registrados os seguintes preços:LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13. Valor Global: R\$ 13.174,40 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico www.camarabayeux.pb.gov.br.

Bayeux/PB, 04 de Outubro de 2021. MAURI BATISTA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 22/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021; 3. OBJETO: Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta casa legislativa; 4. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bayeux- CNPJ: 08.606.972/0001-36; 5. CONTRATADO: LM Distribuidora EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56 – Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13- Valor Global: R\$ 5.974,10 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos); 6. FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários. 7. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. 8. PRAZO: 31/12/2021.

ATOS EMPRESARIAIS

ALUISIO SILVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL – Por este edital são convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em conjunto no dia 5 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, estabelecida à Rua João Pessoa, 330, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) discussão e votação dos Documentos da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, todos referentes ao Exercício de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal A União, no dia 29.06.2021; 2) apreciação dos assuntos constantes da Reunião da Diretoria realizada no dia 25.09.2021; 3) deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal no período 2021/2022; 4) deliberação sobre alteração do valor do capital social; 5) outros assuntos de interesse dos Acionistas. Os documentos acham-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia, Campina Grande, 4 de outubro de 2021. PAULA FRANCINETE MEDEIROS SILVA – Diretora Presidente.

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/10/2021 às 15:46:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 79088/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por MAURI BATISTA DA SILVA.

Número do Contrato: 000000222021

Data da Publicação: 07/10/2021

Data da Assinatura: 04/10/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 5.974,10

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

Contratado (Nome): Lucielma Maria Oliveira da Silva - Epp

Contratado (CNPJ): 26.290.355/0001-56

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2ff6229ad111df39907621ced166104b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ddca000abe6c6cec3417d278cefde912
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a8fbd3ad533df85e84ff4431c28d58d8

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



393

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**TERMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 26/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 00007/2021 - RP**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX/PB E LM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 26.290.355/0001-56**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ nº 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56**, com sede na **RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB – CEP 58030-226**, E-MAIL: [lmistribuidoraapp@hotmail.com](mailto:lmistribuidoraapp@hotmail.com) – Contato: (83) 99608844, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 569.116704-97**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

§1º O presente termo de contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 00006/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 00007/2021 – Registro de Preços, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

§1º O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme quantitativos abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	AÇÚCAR TRITURADO: embalagem de 1Kg;	ALEGRE	KG	90	R\$ 3,16	R\$ 284,40



324

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

	sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução n°. 12/78 da CNNPA.					
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	ADOCIL	UND	5	R\$ 2,54	R\$ 12,70
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	CX	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	VITAMASSA	CX	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
<b>VALOR TOTAL DO CT</b>					<b>R\$ 616,30</b>	

§2º O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

§1º O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 616,30 (seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

*Handwritten signature and initials.*



345

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§1º As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

*RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:*

*01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;*

*01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;*

*3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO;*

§2º As classificações orçamentárias acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

§ 1º O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento/Emissão da nota fiscal.

§ 2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

§ 4º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 5º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 6º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



316

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 7º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

§ 1º O prazo de vigência do Contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerando a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

§ 1º São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



377

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

§ 2º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

§ 1º A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



370

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

§ 2º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

§ 1º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

§ 2º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

§ 3º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



399

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 5º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

§1º Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º Os materiais deverão ser entregues pelos fornecedores, na Sede da Câmara Municipal de Bayeux/PB, cito a Avenida Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB, nos horários das 07h às 12h, em remessa única, devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas dias do recebimento da Ordem de Pedido.

§ 2º Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 3º Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

*[Handwritten signature]*



380

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§ 4º Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

§ 5º O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

§1º Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RESCISÃO DO CONTRATO:**

§1º A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
  
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

*Mey*  
*A*



381

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§ 1º Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

§ 2º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



382

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§ 3º As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos

*Handwritten signature and initials*



383

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

ilícitos praticados.

§ 5º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

§ 6º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 8º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

§ 10º A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 11º O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de



394

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

§ 1º É vedado à contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

§ 1º Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de publicidade adequados, para que os atos neste termo mencionados, ganhem eficácia.



285

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

§ 1º As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux/PB, 11 de novembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ: 08.606.972/0001-36**  
**MAURI BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA**

**LM DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ: 26.290.355/0001-56**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. Edson Barbosa Lima - CPF: 03061609437
2. Venômica B. Pessoa de Lima - CPF: 649.862.764-68



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B5FD.CD2E.EF9A.78C6**

Emitida no dia 05/11/2021 às 07:17:30

Nome Empresarial:

**LM DISTRIBUIDORA EIRELI**

Endereço:

**SAN JUAN**

Bairro:

**ESTADOS**

Inscr. Estadual:

**16.306.955-7**

Número:

**259**

Complemento:

CEP:

**58030-226**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**26.290.355/0001-56**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LM DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: **26.290.355/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:43:30 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **BAC1.0401.87E8.7C72**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.290.355/0001-56

**Razão Social:** LM DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** R SAN JUAN 259 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-226

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2021 a 25/11/2021

**Certificação Número:** 2021102702370681381280

Informação obtida em 04/11/2021 16:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

389



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 21/10/2021  
Hora: 08:03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2021/093962

Nº de Controle de Autenticação

529.429.533.536

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 26290355000156		Nome do Contribuinte LM DISTRIBUIDORA EIRELI			
Endereço RUA DR SAN JUAN		Número 00259	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030226	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 152521-2

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 21/10/2021 08:03:54



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.290.355/0001-56

Certidão n°: 21285485/2021

Expedição: 06/07/2021, às 10:05:54

Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LM DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.290.355/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



391

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB  
EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 26/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021; 3. OBJETO: Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta casa legislativa; 4. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bayeux - CNPJ: 08.606.972/0001-36; 5. CONTRATADO: LM Distribuidora EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56 – Itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9 e 11 – Valor Global: R\$ 616,30 (seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos). 6. FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários. 7. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021. 8. PRAZO: 31/12/2021.



## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

12 de novembro de 2021

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Veríssimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Hermerson Caminhoneiro

Betinho da RS

França

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val da Nordece

Nildo da Casa Branca

Betinho da RS

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Pastor Josimar Varsalle

Cal do Sesi

Val da Nordece

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nildo da Casa Branca

França

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dani Dantas

Nildo da Casa Branca

Pastor Josimar Varsalle

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Val da Nordece

Betinho da RS

Cal do Sesi

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Betinho da RS

Rosiene Sarinho

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

França

Dani Dantas

Rosiene Sarinho

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB  
EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 26/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021; 3. OBJETO: Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta casa legislativa; 4. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bayeux - CNPJ: 08.606.972/0001-36. 5. CONTRATADO: LM Distribuidora EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56 - Itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9 e 11 - Valor Global: R\$ 616,30 (seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos). 6. FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários. 7. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021. 8. PRAZO: 31/12/2021.

## 15ª LEGISLATURA

### 1º BIÊNIO

(2021)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2021, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, que neste ato designa o Pregoeiro, Sr. Natália Maria de Lima Melo como gerenciadora da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021, cujo objetivo fora a formalização **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº 3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ nº 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto nº 7892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

3.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

3.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO NÃO PARTICIPANTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE que venha manifestar interesse na utilização da ARP, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

5.1.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;

5.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- 5.1.3. Entregar o material solicitado nos prazos estabelecidos no edital, obedecendo as especificações registradas na presente ARP;
- 5.1.2. Entregar o material solicitado pelos órgãos contratantes no endereço por estes informado no termo de contrato ou na Ordem de Pedido expedida;
- 5.1.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.1.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.1.7. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.1.8. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLAUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos bens registrados nesta Ata de Registro de Preços se encontram indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

<b>EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 26.290.355/0001-56</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA DR. SAN JUAN, 259 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB – CEP 58030-226</b>						
<b>REPRESENTANTE: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 569.116704-97</b>						
<b>E-MAIL: lmdistribuidoraep@hotmaill.com – Contato: (83) 99608844</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.	ALEGRE	KG	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	ADOCIL	UND	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, crocante e de sabor suave, a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	CX	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
5	BISCOITO DOCE tipo ROSQUINHA, sabor coco a base de farinha de trigo, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade.	VITAMASSA	CX	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK. Tipo água e sal, Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade	VITAMASSA	PCT	250	R\$ 3,41	R\$ 852,50
7	Cafê Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	NORDESTINO	PCT	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
8	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

9	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
11	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	MARATÁ	PCT	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
13	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem: de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	ITALAC	PCT	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
<b>VALOR TOTAL DA ARP</b>				<b>R\$ 13.174,40</b>		

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**CLAUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**CLAUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido/ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

12.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERINO QUE DIONÍSIO**  
Instituída em 16 de novembro de 1960

justificativa;

12.1.11 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

12.2.1. A solicitação acima referida deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Nada mais havendo a tratar eu, NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO, Pregoeira, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador da ARP, lavrei



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**  
**GERENCIADOR DA ARP**

**LM DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 26.290.355/0001-56**  
**EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP**